



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 30 de Setembro 2011 - Ano 13 - nº 511

SUMÁRIO

Decretos.....01
Editais.....05
Leis.....23
Portarias.....28
Administração Indireta.....35
Ato do Legislativo.....62
Fiscalização.....63
Final.....66

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.968, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.011
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 40.118,00 (Quarenta mil cento e dezoito reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

30.01.02.01.339036.0413100012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$1.000,00
86.01.05.01.339039.0412200012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$25.100,00
270.01.11.01.339039.0824100062502	- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$5.000,00
280.01.11.01.339036.0824300142503	- Manutenção Proteção Social EspecialR\$4.000,00
431.01.14.05.339008.1236500092201	- Manutenção da Educação Básica.....R\$2.800,00
528.01.15.04.319011.1030400102301	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$2.218,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

29.01.02.01.339030.0413100012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$1.000,00
76.01.05.01.319011.0412200012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$24.000,00
83.01.05.01.339030.0412200012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$1.100,00
268.01.11.01.339030.0824100062502	- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$5.000,00
279.01.11.01.339030.0824300142503	- Manutenção Proteção Social Especial.....R\$4.000,00
424.01.14.05.319011.1236500092201	- Manutenção da Educação Básica.....R\$2.800,00
528.01.15.04.319011.1030400102301	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$2.218,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e onze (02/09/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.970, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.011
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 16.016,70 (Dezesseis mil e dezesseis reais e setenta centavos), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

88.01.05.01.449052.0412200012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$16.016,70
----------------------------------	--

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) superávit financeiro do tesouro verificado no balanço em 31/12/10, na importância de R\$ 15.184,70 (Quinze mil cento e oitenta e quatro reais e setenta centavos);
b) excesso de arrecadação proveniente de repasse efetuado pelo governo do Estado, através da Secretaria de Gestão Pública, mediante convênio 062/09 Projeto Município Digital, na importância de R\$ 832,00 (Oitocentos e trinta e dois reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e onze (05/09/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.971, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.011
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:
581.03.01.01.339033.0412200572061 – IPSJBV – Operação e Manutenção do Instituto de Previdência.....R\$5.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
584.0301.01.339039.0412200572061 – IPSJBV – Operação e Manutenção do Instituto de Previdência.....R\$5.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e onze (05/09/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.972, DE 08 DE SETEMBRO DE 2.011
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 18.950,50 (Dezoito mil, novecentos e cinquenta reais e

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
Telma Salles Corulli
MTb 12.765
Diagramação e Montagem
Editora Unida Ltda Me
Tiragem: 300 exemplares
Número de páginas: 76
Custo por página: R\$ 41,46
Custo Total: R\$3.150,96
www.saojoao.sp.gov.br
Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

cinquenta centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 14.01.01.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$3.600,00
- 88.01.05.01.449052.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$1.200,30
- 172.01.08.03.339030.2678200042004– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$420,00
- 174.01.08.03.339039.2678200042004– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$5.600,00
- 234.01.09.04.339039.2060500042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 7.800,00
- 293.01.11.01.339030.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$330,20

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 57.01.03.01.449061.2266100031003 - Investimentos para Desenvolvimento Industrial.....R\$17.420,00
- 83.01.05.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$1.200,30
- 639.01.11.01.339048.0824400062503 – Manutenção da proteção Social Especial.....R\$330,20

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e onze (08/09/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.975, DE 13 DE SETEMBRO DE 2.011
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional

suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

- 401.01.14.03.339030.1230600092202 - Manutenção da Merenda EscolarR\$100.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, com recursos oriundos do (QESE) na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e onze (13/09/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.976, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.011
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 190.350,16 (Cento e noventa mil, trezentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 159.01.08.02.339039.154520002004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$4.000,00
- 180.01.08.05.339039.0618200042005 – Manutenção do Bombeiro.....R\$7.500,00
- 206.01.09.02.339030.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$1.000,00
- 279.01.11.01.339030.0824300142503 - Manutenção Proteção Social Especial.....R\$2.000,00
- 358.01.13.01.319034.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de EsportesR\$ 23.900,16
- 365.01.13.01.339036.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$250,00

- 521.01.15.03.339030.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$65.000,00
- 564.01.15.05.339032.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$86.700,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 172.01.08.03.339030.2678200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$4.000,00
- 178.01.08.05.339030.0618200042005 – Manutenção do Bombeiro.....R\$7.500,00
- 208.01.09.02.339039.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$1.000,00
- 281.01.11.01.339039.0824300142503 - Manutenção Proteção Social Especial.....R\$2.000,00
- 366.01.13.01.339039.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$24.150,16
- 517.01.15.03.319034.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$86.700,00
- 523.01.15.03.339039.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$65.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e onze (14/09/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.977, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.011
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.718,00 (Dois mil, setecentos e

dezoito reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 71.01.04.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$1.518,00
- 296.01.11.01.339039.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$1.200,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 57.01.03.01.449061.2266100031003 - Investimentos para Desenvolvimento Industrial.....R\$1.518,00
- 639.01.11.01.339048.0824400062503 – Manutenção da Proteção Social Especial.....R\$1.200,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e onze (14/09/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.978, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.011
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 33.980,00 (Trinta e três mil, novecentos e oitenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 14.01.01.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$3.500,00
- 281.01.11.01.339039.0824300142503 - Manutenção Proteção Social Especial.....R\$12.300,00
- 393.01.14.02.339039.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica.....R\$17.000,00

469.01.14.06.339030.1236500092201
- Manutenção da Educação Básica.....R\$1.180,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
45.01.03.01.339039.0412100012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$3.500,00
277.01.11.01.319034.0824300142503
- Manutenção Proteção Social Especial.....R\$12.300,00
388.01.14.02.335043.1236100092201
- Manutenção da Educação Básica.....R\$7.000,00
392.01.14.02.339036.1236100092201
- Manutenção da Educação Básica.....R\$10.000,00
472.01.14.06.339039.1236500092201
- Manutenção da Educação Básica.....R\$1.180,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e onze (19/09/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.979, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.011
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 228.875,00 (Duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
86.01.05.01.339039.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$875,00
424.01.14.05.319011.1236500092201
- Manutenção da Educação Básica.....R\$180.000,00
429.01.14.05.319113.1236500092201
- Manutenção da Educação Básica.....R\$48.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
83.01.05.01.339030.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$875,00
427.01.14.05.319034.1236500092201
- Manutenção da Educação Básica.....R\$228.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e onze (19/09/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.980, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.011
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § II da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
424.01.14.05.319011.1236500092201
- Manutenção da Educação Básica.....R\$80.000,00
426.01.14.05.319016.1236500092201
- Manutenção da Educação Básica.....R\$10.000,00
429.01.14.05.319113.1236500092201
- Manutenção da Educação Básica.....R\$10.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
398.01.14.02.339047.1236100092203
- Manutenção do Transporte Escolar.....R\$100.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e onze (19/09/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.981, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.011
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 206.619,23 (Duzentos e seis mil seiscientos e dezenove reais e vinte e três centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
86.01.05.01.339039.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$10.000,00
116.01.07.01.339030.0412300012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$372,68
368.01.13.01.449051.2781300081011
- Construção de CSUs.....R\$171.246,55
510.01.15.02.449051.1030100102302
- Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....R\$25.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
131.01.07.02.339036.2884600002001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$10.000,00
132.01.07.02.339039.2884600002001
- Manutenção da Estrutura AdministrativaR\$372,68
366.01.13.01.339039.2781300082008
- Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$171.246,55
523.01.15.03.339039.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$25.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e onze (19/09/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.982, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.011

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no artigo 51 da Lei nº 2.658/09, que autoriza o Poder Executivo a complementar sua Estrutura Básica;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica criado na Estrutura Organizacional do Departamento de Recursos Humanos, no Setor de Administração de Recursos Humanos, a Secção de Folha de Pagamento.

ARTIGO 2º: A Secção de Folha de Pagamento, criada pelo artigo anterior, é uma unidade administrativa de nível básico que tem como atribuições principais: cadastrar servidores e empregados no programa da folha; controlar e lançar variáveis; controlar e lançar financiamentos consignados em folha; atualizar o Programa do Tribunal de Contas; calcular a folha de pagamento de pessoal e montar os processos para empenhos; controlar a confecção e distribuição de holerites; calcular as verbas rescisórias e montar os processos para pagamento.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e onze (19/09/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.983, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.011
“Altera redação do Artigo 1º de Decreto nº 3.937, de 01 de agosto de 2.011”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formulada através do Ofpf nº 327/2011 da Câmara Municipal,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica alterado o Artigo 1º do Decreto nº 3.937, de 01 de agosto de 2.011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 1º: De conformidade com o que dispõe o Artigo 5º da Lei nº 2.588, de 04 de agosto de 2.009, o aporte de recursos definido pelo cálculo atuarial realizado pela ETAA e apresentado em Março de 2.011, mediante entendimentos entre os órgãos segurados do IPSJBV, será realizado no valor total de R\$7.375.050,00 para cobertura do financiamento do déficit-técnico total e será procedido da seguinte forma:

Prefeitura Municipal	R\$6.600.000,00	89.51%
Câmara Municipal	R\$ 140.400,00	1.90%
Autarquia Municipal – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – UNIFAE	R\$ 600.000,00	8.13%
Empresa Municipal de Urbanização EMURVI	R\$ 30.650,00	0.41%
Instituto de Previdência Municipal -IPSJBV	R\$ 4.000,00	0.05%
Total	R\$ 7.375.050,00	100.00%”

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e onze (21.09.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.984, DE 23 DE SETEMBRO DE 2.011

“Estabelece as atribuições e requisitos do cargo de Engenheiro Ambiental”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: As atribuições e requisitos do cargo de Engenheiro Ambiental, além das que cabem ao seu ocupante em virtude de seu desempenho e das que decorrem do Artigo 1º do Decreto nº 801, de 26 de maio de 1.992, serão as seguintes:

1. Descrição Sintética
Desenvolver atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental do Estado de São Paulo e da União que visem à preservação da qualidade da água, do ar e do solo a partir do diagnóstico, manejo, controle e recuperação de ambientes urbanos e rurais.

2. Atribuições Típicas
- 2.1 Executar levantamentos, licenciamentos ambientais, caracterizar vegetação natural e fontes de poluição; realizar auditoria de conformidade legal, projetos, programas, estudos, vistorias e avaliações ambientais; atender a situações de emergência envolvendo acidentes ambientais;
- 2.2 Participar junto a equipe técnica da Agência Ambiental na avaliação de: efeitos da poluição por emissões gasosas, líquidas e resíduos sólidos, sistemas de controle de poluição ambiental, sistemas de gestão ambiental; novas tecnologias para a redução da emissão de poluentes;
- 2.3 Efetuar localização de empreendimentos em cartas/plantas planialtimétricas e no sistema informatizado de georeferenciamento;
- 2.4 Realizar atendimento e orientações técnicas, referentes a procedimentos e processos de licenciamento ambiental;
- 2.5 Identificar e caracterizar estágios de supressão de vegetação nativa em campo; realizar levantamento de fauna silvestre em campo;
- 2.6 Atuar junto a equipe da Agência Ambiental na avaliação dos processos de licenciamento quando houver intervenções em APP – Área de Preservação Permanente e ou supressão de vegetação nativa;
- 2.7 Analisar laudos de caracterização de vegetação e levantamento de fauna silvestre; avaliar os estudos ambientais, especialmente no que se referem aos potenciais efeitos ao meio físico e biótico, advindos da implantação e operação de empreendimentos que possam causar degradação e poluição ambiental;
- 2.8 Contribuir para a obtenção de indicadores ambientais;
- 2.9 Avaliar programas de mitigação, compensação e gestão ambiental; realizar vistorias em campo;
- 2.10 Elaborar relatórios e pareceres técnicos;
- 2.11 Participar de grupos internos e externos para estudos e elaboração/revisão de normas técnicas e termos de referência; participar das ações de transferência de tecnologia e conhecimento;
- 2.12 Executar tarefas afins.
3. Requisitos
- Ensino Superior completo em Engenharia Ambiental
- Registro no CREA/SP
- Conhecimentos básicos em informática
- Carteira Nacional de Habilitação Categoria “A” e Carteira Nacional de Habilitação categoria “C” ou “D”

Atributos especiais:
Fator Numérico
Fator Espacial
Percepção

Memória
Raciocínio
Coordenação Motora

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e onze (23/09/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.985, DE 23 DE SETEMBRO DE 2.011

“Estabelece as atribuições e requisitos do cargo de Fiscal Ambiental”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: As atribuições e requisitos do cargo de Fiscal Ambiental, além das que cabem ao seu ocupante em virtude de seu desempenho e das que decorrem do Artigo 1º do Decreto nº 801, de 26 de maio de 1.992, serão as seguintes:

1. Descrição Sintética
Fiscalizar, sob supervisão, o cumprimento das leis estaduais, federais e posturas municipais que regulam o meio ambiente, informando os resultados obtidos e propondo medidas, tais como: intimações, penalidades, prorrogação de prazo; sempre justificando a proposta.

- 2.Atribuições Típicas
- 2.1. Desenvolver atividades de fiscalização ambiental, tais como: regulação, controle, licenciamento e auditoria ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamentos dos recursos florestais, pesqueiros e faunísticos que visem à preservação da qualidade da água, do ar e do solo.
- 2.2. Executar ações de preservação e/ou conservação de meio ambiente que propicie adequadas condições ao desenvolvimento do ecossistema em geral;
- 2.3. Fiscalizar a qualidade das condições ambientais urbanas e rurais que gerem dano efetivo à saúde ou ponham em risco a segurança de sua população;
- 2.4. Examinar os padrões de emissão de efluentes conforme normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- 2.5. Verificar a validade do licenciamento ambiental;
- 2.6. Atender de forma efetiva as solicitações da comunidade quanto à existência de agravos ao meio ambiente, referente a corte,

poda irregular, plantio e deposição de resíduos sólidos, resíduos verdes e resíduos da construção civil nas vias urbanas e rurais e logradouros públicos.

2.7. Desenvolver educação ambiental de forma sistemática e abrangente a todos os segmentos da população.

2.8.Executar tarefas afins.

3.Requisitos
Ensino Médio Completo
- Conhecimentos básicos em informática
- Carteira Nacional de Habilitação Categoria “A” e Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C” ou “D”.

Atributos Especiais –
Coordenação Motora
Vocabulário
Fator Numérico
Percepção
Memória

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e onze (23/09/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.986, DE 23 DE SETEMBRO DE 2.011

“Declara Ponto Facultativo”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas administrativas municipais dia 28 de outubro de 2.011, em comemoração ao dia do funcionário público.

ARTIGO 2º: Excetuam-se do disposto deste decreto as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e onze (23.09.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições, convoca todos os servidores para a eleição dos membros da **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)** a ser realizada em escrutínio secreto, com início às **07:00 horas do dia 17 de outubro de 2011** no Pátio Centralizador de Serviços,

NOME	DEPARTAMENTO
ROSEMARY DE ARRUDA GIÃO	SAÚDE
MARILENA CIRTO FERRARAZ	SAÚDE
ÁUREA GORETI CAETANO DE OLIVEIRA	SAÚDE
JONAS AMÉRICO DA SILVA	EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e onze (26/09/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Extrato de Contrato

Contrato nº.: 232/11
Contratado: Instituto de Pesquisa Econômicas - IPEFAE

Objeto: Contratação de instituição especializada para realizar levantamento de dados/diagnósticos junto aos adolescentes inseridos em medida sócio-educativa – Programa Liberdade Assistida, para elaboração do Plano Individual de Atendimento – “PIA” – PAD 210/11
Valor: R\$ 49.200,00
Prazo: de 14/09/11 a 13/09/12

Contrato nº.: 242/11
Contratado: Marques & Marques Construtora Ltda EPP

Objeto: Serviços de complemento e conclusão da Praça e Quadra Poliesportiva do Jardim Vale do Sol – TP 010/11
Valor: R\$ 306.220,72
Prazo: de 12/09/11 a 11/12/11

Contrato nº.: 243/11
Contratado: Cooperativa Agrícola Mista Nova Palma Ltda
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e empreendedor familiar rural – CH 003/11
Valor: R\$ 10.680,00
Prazo: de 13/09/11 a 13/09/12

Contrato nº.: 244/11
Contratado: Cooperativa Central Gaúcha Ltda
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros da

devido percorrer os setores até às **17:00 horas do dia 21 de outubro de 2011** e no dia **24 de outubro de 2011 às 8:00 horas**, na Sala de Reuniões do Pátio Centralizador de Serviços, deverá ser aberta e efetuada a contagem de votos.
Apresentaram-se e serão votados os seguintes candidatos:

agricultura familiar e empreendedor familiar rural – CH 003/11
Valor: R\$ 24.000,00
Prazo: de 13/09/11 a 13/09/12

Contrato nº.: 245/11
Contratado: D.D. Hig Desintupidora, Dedetizadora e Higienizadora Ltda
Objeto: Contratação de empresa para locação de banheiros químicos. – CV 061/11
Valor: R\$ 26.832,00
Prazo: de 14/09/11 a 13/09/12

Contrato nº.: 246/11
Contratado: Juvenil Rodrigues Limpeza Me
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços na adaptação da Creche Noemia Redher, com fornecimento de material e mão de obra. – CV 063/11
Valor: R\$ 17.980,00
Prazo: de 14/09/11 a 12/01/12

Contrato nº.: 247/11
Contratado: Jair Mauch Gianuci - ME
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços na casa de máquinas das piscinas do CIC, com reposição de materiais. – CV 065/11
Valor: R\$ 10.700,00
Prazo: de 14/09/11 a 14/11/11

Contrato nº.: 248/11
Contratado: Construtora V. W. F. Ltda Me
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de construção de muro de arrimo, na Av. Guilherme Guerreiro nº 811. – CV 064/11
Valor: R\$ 35.273,80
Prazo: de 15/09/11 a 14/12/11

Contrato nº.: 249/11
Contratado: Helyda Gomes Pereira da Silva
Objeto: Contratação de profissional de jornalismo para efetuar levantamento e organizar acervo contendo fotos, impressos e vídeos relativos aos programas e atividades desenvolvidas pela administração no período entre Janeiro de 2005 e Dezembro de 2011. – CTS 1.136/11
Valor: R\$ 7.800,00
Prazo: de 06/09/11 a 02/07/12

Contrato nº.: 250/11

Contratado: C & C Distribuidora de Copiadoras e Suprimentos Ltda
Objeto: Serviços de manutenção e assistência técnica de copiadora do Depto. de Finanças.
Valor: R\$ 420,00
Prazo: de 19/09/11 a 18/09/12

Contrato nº.: 251/11
Contratado: Maria Zenaide Mazutti
Objeto: Desenvolvimento de atividade sócio-educativa junto a famílias atendidas pelo CREAS - Programa de Liberdade Assistida. – CTS 1189/11
Valor: R\$ 3.840,00
Prazo: de 01/10/11 a 31/12/11
Assinatura: 19/09/11

Contrato nº.: 210/10 TA 06/11
Contratado: Marques e Marques Construtora Ltda
Objeto:. 6º termo aditivo ao contrato nº. 210/10, referente a serviços de reforma e adaptação do Laboratório Municipal Dr. Manoel Adriano A. Godoy.
Aditamento: Prazo
Prazo de Execução: de 22/09/11 a 21/10/11
Assinatura: 12/09/11

Contrato nº.: 103/11 TA 02/11
Contratado: Eduardo Joaquim & Cia Ltda Epp
Objeto:. 2º termo aditivo ao contrato nº. 103/11, referente a prestação de serviços de reforma e revitalização da Praça Professor Antonio Martins de Carvalho – Jd. Crepúsculo - Município de São João da Boa Vista - SP.
Aditamento: Prazo
Prazo: de 13/09/11 a 12/11/11

Contrato nº.: 192/09 TA 03/11
Contratado: Realc Serviços de Rdiologia Medica S/S Ltda
Objeto:. 3º termo aditivo ao contrato nº. 192/09, referente a serviços de Técnico em Raios-X, para a CONTRATANTE, de segunda a sexta, das 19:00 as 23:00 horas.
Aditamento: Prazo e valor
Valor: R\$ 21.290,28
Prazo: de 01/09/11 a 31/08/12

Contrato nº.: 254/10 TA 01/11
Contratado: Paulo Eduardo Bittencourt Noronha Me
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 254/10, referente a serviços de manutenção geral e limpeza dos sanitários públicos, masculino e feminino, na Praça Governador Armando Salles de Oliveira.
Aditamento: Prazo e valor
Valor: R\$ 88.862,76
Prazo: de 01/09/11 a 31/08/12

Contrato nº.: 162/08 TA 03/11
Contratado: Glorinha de Lourdes Aguiar
Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº. 162/08, referente à locação de um imóvel para a Unidade de Saúde do Rosário.

Aditamento: Prazo e valor
Valor: R\$ 4.187,28
Prazo: de 05/09/11 a 04/09/12

Contrato nº.: 290/10 TA 01/11
Contratado: Eletro-Net Eletrocardiograma Digital Ltda Me
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 290/10, referente a de serviços de Locação de Equipamentos para realização de Eletrocardiograma Digital, com laudo à distância via Internet.
Aditamento: Prazo e valor
Valor: R\$ 58.253,76
Prazo: de 15/09/11 a 14/09/12
Assinatura: 13/09/11

Contrato nº.: 295/10 TA 01/11
Contratado: Paulo Eduardo Bittencourt Noronha Me
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 295/10, referente a serviços de limpeza de veículos do Departamento de Saúde.
Aditamento: Prazo e valor
Valor: R\$ 48.974,40
Prazo: de 22/09/11 a 21/09/12
Assinatura: 13/09/11

Contrato nº.: 299/10 TA 01/11
Contratado: Serv Imagem Minas Assistência Técnica Ltda
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 299/10, referente serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de Raio-X do Departamento de Saúde.
Aditamento: Prazo e valor
Valor: R\$ 46.221,36
Prazo: de 29/09/11 a 28/09/12
Assinatura: 13/09/11

Contrato nº.: 284/10 TA 01/11
Contratado: Oto Center Centro Diagnóstico Otorrinolaringológico Ltda
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 284/10, referente a serviços de OTORRINOLARINGOLOGIA
Aditamento: Prazo
Prazo: de 08/09/11 a 07/09/12

Contrato nº.: 285/10 TA 01/11
Contratado: José Antonio Goulart
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 285/10, referente a Locação de um imóvel destinado a abrigar as instalações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
Aditamento: Prazo e valor
Valor: R\$ 433,57
Prazo: de 11/09/11 a 10/09/12

Contrato nº.: 216/09 TA 02/11
Contratado: Companhia de processamento de dados do Estado de São Paulo - PRODESP
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 216/09, referente a serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações de banco de dados do DETRAN para processamento de multas de trânsito.
Aditamento: Prazo e valor
Valor: R\$ 58.440,00

Prazo: de 24/09/11 a 23/09/12

Contrato nº.: 098/11 TA 02/11
Contratado: Empresa
Municipal de Urbanização de São

João da Boa Vista - Emurvi
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 098/11, referente à construção e urbanização de 4.720 m² da Praça no Jardim Cledirna no Município de São João da Boa Vista.
Aditamento: Prazo
Prazo: de 11/07/11 a 12/10/11
Assinatura: 19/09/11

Contrato nº.: 199/10 TA 08/11
Contratado: Empresa
Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi
Objeto: 8º. Termo aditivo ao contrato nº. 199/10, referente à construção da 2ª Fase da Construção da Creche Santo Antonio, sito à rua Cel. José Procópio, nº. 1.500, Bairro Santo Antonio.
Aditamento: Prazo
Prazo: de 06/09/11 a 30/10/11

Contrato nº.: 217/11 TA 01/11
Contratado: Instituto Free Assessoria em Recursos Humanos
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 217/11, referente à prestação de serviços de monitor de transporte escolar.
Aditamento: Valor
Valor: R\$ 14.350,00
Assinatura: 13/09/11

Contrato nº.: 235/11 TA 01/11
Contratado: C.S.B Promoções Ltda Me
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 235/11, referente a serviços de sonorização e iluminação da 34ª Semana Guioamar Novaes.
Aditamento: Valor
Valor: R\$ 5.000,00
Assinatura: 15/09/11

Contrato nº.: 053/11 TA 02/11
Contratado: Projeto Fênix
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 053/11, referente à internação de adolescente em clínica especializada para tratamento de drogadição.
Aditamento: Rescisão
Assinatura: 20/09/11

Contrato nº.: 238/11 TA 01/11
Contratado: C.S.B Promoções Ltda Me
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 238/11, referente a serviços de sonorização da semana da pátria e desfile de 07 de Setembro.
Aditamento: Valor
Valor: R\$ 1.000,00
Assinatura: 09/09/11

Contrato nº.: 123/11 TA 01/11
Contratado: Sedimagem Serviços Especializados em Diagnóstico para Imagem S/ S Ltda
Objeto: Contratação de empresa na área de radiologia para prestar serviços de ultrassonografia.
Aditamento: Quantidade e Valor
Valor: R\$ 14.425,60
Assinatura: 19/09/11

Contrato nº.: 238/09 TA 01/11
Contratado: Labinbraz Comercial Ltda
Objeto: Concessão de

equipamento em comodato para uso de reagentes de análise bioquímica.
Aditamento: Quantidade e Valor
Valor: R\$ 64.999,75
Assinatura: 21/09/11

Convênio nº.: 013/11
Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João da Boa Vista - APAE
Objeto: Prestação de serviços médico-odontológicos a serem prestados aos alunos atendidos na APAE.
Valor: R\$ 97.288,80
Prazo: 01/09/11 a 31/08/12

Convênio nº.: 002/09 TA 01/11
Conveniada: Universidade José do Rosário Vellano - UNIFENAS
Objeto: 1º termo aditivo ao convênio para concessão de estágio curricular.
Aditamento: Prazo
Prazo: 28/09/11 a 27/09/13

Auto de Advertência e Multa Proc. 620/11 e 621/11 – Oliveira & Oliveira Transportes Ltda.
Rua Alberto Zerbetto, nº 315, Jardim Maestro Mourão - SJBV/SP
Em 13/09/2011, elaborado AIIM, no valor de 1% sobre o valor da fatura mensal, de acordo com cláusula 8ª, II, do contrato 014/10, por descumprir a cláusula 5ª, §8º, II, deste contrato.
Fica concedido o prazo de 05 dias úteis, contados da data da publicação para oferecimento de defesa.

São João da Boa Vista, 30 de Setembro de 2011.

Douglas da Silva Vitielli
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Luiz Carlos Sartori
Diretor Depto de Administração

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 03/2010

Professor de Ensino Infantil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 03/2010, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas (temporária) de Professor de Ensino Infantil. O prazo para o comparecimento é de 03/10/2011 à 05/10/2011.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta

Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

20º RENATA ADRIANA TEIXEIRA – RG 28.341.736-5
21º ROSSIANE GOMES DELGADO – RG 40.994.957-7
22º DANIELA FERNANDES SILVA – RG 40.557.734-5
23º TALITHA STEFANY TODERO PEIXOTO – RG 44.693.767-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e onze (27/09/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Depto. de Educação

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 03/2009
Professor de Apoio na Educação Básica – 40h

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 03/2009 para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/SEMANAIS, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 –Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA - 40 H/ SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO / NOME / RG

108º ADRIANA APARECIDA DA SILVA – RG 34.121.060-2
109º JOCELI DA COSTA CARVALHO –RG 34.442.635-X
110º JANE CARVALHO JACINTO –RG 40.355.504-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e onze (27/09/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 03/2010

Motorista Especializado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 03/2010, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse nos respectivos cargos.

MOTORISTA ESPECIALIZADO

CLASSIFICAÇÃO / NOME / RG

14º MARCELO DA SILVA COSTA –RG 25.304.708-0
15º BENEDITO BATISTA FILHO – RG 12.467.628

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e onze (27/09/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO SJBV 02/2011

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Concurso Público nomeada pela Portaria Nº 6.149, **HOMOLOGO** para que se produza os efeitos legais, o Concurso Público nº 02/2011.

São João da Boa Vista, 30 de Setembro de 2011.

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 01/2010

ENFERMEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo de nº 01/2010, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de

Enfermeiro. O período para o comparecimento é de 03/10/2011 à 05/10/2011.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

8º LUCIANA BATISTA DIAS
– RG 28.889.808-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e onze (27/09/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora Depto. de Recursos Humanos

SILVIA MARIAR. TEIXEIRA VALOTA
Diretora do Departamento de Saúde

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº 11/2011

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista através do Departamento de Recursos Humanos, nos termos da legislação vigente, em especial a leis 670/92 e 656/92 torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para o emprego temporário de **Médico Veterinário em substituição** a servidores que se afastarem transitoriamente de suas atividades.

As provas serão realizadas no dia 06 de novembro de 2011, no UNIFAE, sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista às **8:00 horas**.

O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais a seguir descritas.

A realização do Processo Seletivo foi autorizada pelo Senhor Prefeito conforme despacho exarado em processo próprio.

O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais a seguir descritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os requisitos, salário, carga horária, forma de avaliação e taxa de inscrição são os estabelecidos no Anexo I que integra o presente Edital.

1.2 As atribuições que caracterizam o emprego são as estabelecidas no Anexo II do presente Edital.

1.3. O Processo Seletivo terá

as provas em caráter classificatório e eliminatório de acordo com o item 5 deste Edital.

1.4. O Processo Seletivo será realizado na cidade de São João da Boa Vista/SP.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

2.1.1 As inscrições serão recebidas no período de **03 à 18 de outubro de 2011**, exceto sábado, domingo e feriado, das 9:00 às 15:00 horas no UNIFAE/IPEFAE, no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André.

2.1.2 Se o último dia de inscrição coincidir com um feriado ou ponto facultativo, fica automaticamente, transferida a data de encerramento para o próximo dia útil.

2.2 São condições para inscrição e contratação:

2.2.1 Ter nacionalidade brasileira;

2.2.2 Ter 18 (dezoito) anos completos;

2.2.3 Estar quite com o Serviço Militar se for o caso;

2.2.4 Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

2.2.5 Estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.2.6 Preencher as exigências do emprego segundo o que determina a Lei e o Anexo I do presente Edital.

2.3 A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da contratação.

2.3.1 A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

2.4 Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:

2.4.1. E f e t u a r Depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido no Anexo I deste Edital no Banco do Brasil agência 065-5 c/c 50000-3.

2.4.2. O pagamento da importância só poderá ser efetuado em dinheiro.

2.4.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

2.4.4. Não haverá isenção da taxa de inscrição.

2.4.5. Comparecer ao UNIFAE (sede do IPEFAE), no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para preenchimento da ficha de inscrição.

2.4.6. Conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate), assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.4.7. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.

2.4.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, internet, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

2.4.9. O candidato ou o procurador que preencher incorretamente a inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá a inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames ou ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.5. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.

2.6. O candidato e seu procurador respondem, administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.1. As pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do emprego.

3.1.1. S e r ã o reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por emprego, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a Lei Municipal nº 656/92 parágrafo segundo do artigo 7º.

3.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

3.1.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova.

3.1.5. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 3.1.4., dentro do prazo do período das inscrições,

serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

3.1.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.1.7. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

4. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

4.1 A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo emprego conforme o indicado no programa constante do Anexo III: **prova escrita objetiva de Conhecimentos Específicos**.

4.2 Execução da Prova Escrita Objetiva:

4.2.1 A prova escrita objetiva será realizada no **dia 06 de novembro de 2011 às 8:00 horas, no UNIFAE** sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista.

4.2.2 Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do protocolo de inscrição, **documento oficial de identidade com foto e no original**, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

4.2.3 Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

4.2.4 A duração da prova será de 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos, com o tempo mínimo de permanência na sala de 01 (uma) hora.

4.2.5 Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora e celular.

4.2.6 Os candidatos deverão manter o celular desligado, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.

4.2.7 Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.

4.2.8 As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

4.2.9 A folha de respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

4.2.10 As respostas deverão ser assinaladas pelos

candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.

4.2.11 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

4.2.12 Não haverá, em hipótese alguma, substituição das folhas de respostas.

4.2.13 O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

4.2.14 Aos candidatos que permanecerem na sala de provas até o horário previsto para o término da realização das mesmas será entregue o caderno de provas.

4.2.15 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

4.2.16 As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no presente Edital.

4.2.17 Em caso de comportamento inadequado, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas nos itens 4.2.6 e 4.2.7, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A prova escrita objetiva de conhecimentos **específicos** será classificatória e eliminatória, considerando-se habilitados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.

5.2 A Prova Escrita Objetiva conterá 40 (quarenta) questões, sendo atribuído 2,0 (dois) pontos por questão, perfazendo um total de 80 (oitenta) pontos.

5.3 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

5.4 A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

5.5 Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se, na mesma, os portadores de deficiência e uma lista contendo a classificação desses últimos.

5.6 Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

5.6.1 Tenha a maior idade.

5.7 A Comissão de Processo Seletivo responsável pela realização do Processo Seletivo dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Quadro de Avisos da Prefeitura, no site da prefeitura – www.saojoao.sp.gov.br, no site do IPEFAE www.ipefae.org.br, Jornal Oficial do Município e/ou jornal de circulação na cidade.

6. DOS RECURSOS

6.1 Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos

por escrito, dirigidos à Comissão de processo Seletivo, devendo ser entregues e protocolados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de emprego, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone.

6.2 O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.

6.3 Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

6.4 A Comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final, e por prazo determinado máximo de um ano, prorrogável por igual período, compatível em cada situação.

7.2 O regime ao qual estarão vinculados os candidatos contratados será o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

7.3 Para efeito de contratação e exercício, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico realizado pelo Serviço de Medicina no Trabalho da Prefeitura que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do emprego.

7.4 Fica o candidato ciente que além dos documentos exigidos neste edital, se outros forem dados como obrigatórios para o exercício da profissão em razão de alteração legislativa, estes igualmente serão exigidos.

7.5 O candidato cuja deficiência não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.

7.6 A deficiência existente jamais poderá ser argüida para justificar readaptação funcional ou concessão de aposentadoria.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma.

8.2 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.3 A Comissão de Processo Seletivo não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

8.4O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração.

8.5 O processo Seletivo será homologado pelo Senhor Prefeito e nos termos da Legislação vigente.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos vinte e três

dias do mês de setembro de dois mil e onze (23/09/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA
Diretora do Departamento de Saúde

ANEXO I – REQUISITOS

Emprego	Escolaridade/Requisitos	Salário /Jornada	Valor inscrição	Forma Avaliação
Médico Veterinário	Curso Superior completo de Medicina Veterinária/inscrição CRMV/SP	R\$ 2.024,47 + Abono mensal de R\$ 250,00/ 40 horas semanais	R\$40,00	Conhecimento Específico

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

MÉDICO VETERINÁRIO

Descrição Sintética: Planeja, organiza, supervisiona e executa ações e programas de prevenção, proteção, diagnóstico e tratamento das espécies animais existentes na comunidade e outras instituições municipais.

Atribuições Típicas: Realizar profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais; Realizar exames laboratoriais, colhendo o material e/ou procedendo encaminhamento para análise anatômica, patológica, histopatológica, hematológica e imunológica; Manter condições técnico-sanitárias em níveis adequados e acompanhar as condições de alimento e prescrição dos animais sob sua responsabilidade; Executar tarefas afins.

ANEXO III – PROGRAMA

-Noções básicas sobre o funcionamento do Sistema Único de Saúde-SUS.

-Vigilância sanitária e epidemiológica de alimentos: Intoxicações e toxi-infecções de origem alimentar. Profilaxia das intoxicações e toxi-infecções alimentares. Investigação de surtos. Colheita de Amostras.

-Epidemiologia: Epidemiologia geral e aplicada - princípios gerais, definição e classificação. Cadeia epidemiológica e transmissão. Métodos epidemiológicos aplicados à vigilância em saúde. Estatística vital: Definições e conceitos. Levantamento de dados. Estatística de morbidade. Prevalência. Incidência. Proporções, coeficientes, índices utilizados em estudo de saúde. Coeficiente ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade.

- Doenças infecto-contagiosas de importância em Saúde Pública Veterinária: Determinadas por rickettsias: Febre Maculosa Brasileira. Determinadas por

bactérias: Tuberculose. Brucelose. Leptospirose. Salmoneloses. Determinadas por vírus: Raiva. Dengue. Febre Amarela. Hantavirose. Determinadas por protozoários: Leishmaniose Visceral e Cutânea. Toxoplasmose.

- Zoonoses: Aspectos biológicos e controle de animais transmissores de zoonoses. Aspectos biológicos e controle de animais sinantrópicos (roedores, artrópodes, quirópteros, entre outros). Aspectos biológicos e controle de artrópodes vetores de doenças. Aspectos biológicos e controle de animais peçonhentos. Aspectos biológicos e controle de populações animais urbanas e bem-estar animal.

-Legislação: Constituição Federal - Seção Saúde. Constituição do Estado de São Paulo - Seção Saúde. Lei Estadual 12.916/2008. Código Sanitário Estadual - Decreto 12.342/78.

Resolução CFMV 962/2010.

Sites para pesquisa bibliográfica:
www.saude.gov.br;
www.cve.saude.sp.gov.br;
www.cvs.saude.sp.gov.br;
www.al.sp.gov.br ,
www.planalto.gov.br;
www.cfmv.org.br;
www.crmvsp.org.br.

PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE NATUREZA NÃO PERMANENTE DE PROFESSOR III PMSJBV 10/2011

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista através do Departamento de Recursos Humanos nos termos da legislação municipal vigente, em especial às **Leis 670/92 e 3.046/2011**, faz saber que realizará Processo Seletivo para função pública de natureza não permanente de **Professor III**.

As provas serão realizadas no dia 23 de outubro de 2011 às 8:00 horas, no UNIFAE/IPEFAE, sito no Largo Engenheiro Paulo de

Almeida Sandeville, nº. 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista.

A realização do Processo Seletivo foi autorizada pelo Senhor Prefeito conforme despacho exarado em processo próprio.

O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais a seguir descritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os requisitos, salário, carga horária, forma de avaliação e taxa de inscrição são os estabelecidos no Anexo I que integra o presente Edital.

1.2 As atribuições que caracteriza a função são as estabelecidas no Anexo II do presente Edital.

1.3. O Processo Seletivo terá as provas em caráter eliminatório e classificatório de acordo com o item 7 deste Edital.

1.4. O Processo Seletivo será realizado na cidade de São João da Boa Vista/SP.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

2.1.1 As inscrições serão recebidas no período de **03 à 14 de outubro de 2011**, exceto sábado, domingo e feriado, das 09:00 às 15:00 horas no UNIFAE/IPEFAE, sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº. 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista.

2.1.2 Se o último dia de inscrição coincidir com um feriado ou ponto facultativo fica, automaticamente, transferida a data de encerramento para o próximo dia útil.

2.2 São condições para inscrição/contratação:

2.2.2 Ter nacionalidade brasileira;

2.2.3 Ter 18 (dezoito) anos completos;

2.2.4 Estar quite com o Serviço Militar se for o caso;

2.2.5 Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

2.2.6 Estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.2.7 Preencher as exigências da função pública segundo o que determina a Lei e o Anexo I do presente Edital.

2.3 A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da contratação.

2.3.1 A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

2.4 Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:

2.4.1. Efetuar Depósito da taxa de inscrição, no valor

estabelecido no Anexo I deste Edital no posto bancário do Banco do Brasil agência 065-5 c/c 50000-3.

2.4.2. O pagamento da importância só poderá ser efetuado em dinheiro.

2.4.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

2.4.4. Não haverá isenção da taxa de inscrição.

2.4.5. Comparecer ao UNIFAE/IPEFAE, no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para preenchimento da ficha de inscrição.

2.4.6. Conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate), assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.4.7. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.

2.4.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, internet, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

2.4.9. O candidato ou o procurador que preencher incorretamente a inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá a inscrição cancelada, e em consequência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames ou ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.5. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.

2.6. O candidato e seu procurador respondem administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função pública de natureza não permanente.

3.1.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das funções públicas de natureza não permanente que surgirem durante a validade do presente Edital, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a Lei Municipal nº 656/92 parágrafo segundo do artigo 7º.

3.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

3.1.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la, especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova.

3.1.5. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 3.1.4., dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for os motivos alegados, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

3.1.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.1.7. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

4. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

4.1. A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pela função pública conforme o indicado no programa constante do Anexo III: **prova escrita objetiva de Conhecimentos Específicos.**

4.2 Execução da Prova Escrita Objetiva:

4.2.1 **A prova escrita objetiva será realizada no dia 23 de outubro de 2011 às 8:00 horas**, no UNIFAE/IPEFAE, sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº. 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista.

4.2.2 Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do protocolo de inscrição, **documento oficial de identidade com foto e no original**, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

4.2.3 Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis

previstos no item anterior.

4.2.4 A duração da prova será de 02 (duas) horas, com o tempo mínimo de permanência na sala de 01 (uma) hora.

4.2.5 Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celular, pager etc.

4.2.6 Os candidatos deverão manter o celular, o pager etc. desligado, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.

4.2.7 Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.

4.2.8 As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

4.2.9 A folha de respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

4.2.10 As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.

4.2.11 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

4.2.12 Não haverá, em hipótese alguma, substituição das folhas de respostas.

4.2.13 O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

4.2.14 Aos candidatos que permanecerem na sala de provas até o horário previsto para o término da realização das mesmas será entregue o caderno de provas.

4.2.15 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

4.2.16 As provas não serão aplicadas em outra data, local e horário, senão aqueles previstos no presente Edital

4.2.17 Em caso de comportamento inadequado, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas nos itens 4.2.5 e 4.2.6, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

5 DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

5.1 Os títulos deverão ser apresentados, por meio de cópia autenticada, no ato da inscrição ou dentro do prazo que esta perdurar, ou seja, **de 03 à 14 de outubro de 2011.**

5.2 A apresentação dos títulos deverá ser feita das 09:00 às 15:00 horas no IPEFAE, sito no Largo

Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº. 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista.

5.3 Somente serão pontuados os títulos dos candidatos habilitados na prova escrita objetiva, portanto,

Item	Natureza do Título	Pontos
01	Doutorado na área de Educação cursado em Instituição Educacional de Ensino Superior devidamente reconhecida e recomendado pelos órgãos educacionais pertinentes	4,00 (apenas um Título será computado)
02	Mestrado na área de Educação cursado em Instituição Educacional de Ensino Superior devidamente reconhecida e recomendado pelos órgãos educacionais pertinentes	3,00 (apenas um Título será computado)
03	Pós – Graduação /Lato Sensu/ especialização na área de Educação com o mínimo de 360 horas expressamente declaradas no título reconhecido por Instituição Educacional de Ensino Superior devidamente credenciada	1,00 (até o máximo de dois títulos)
04	Cursos de Capacitação Pedagógica, Seminários, Encontros, Estudos, promovidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, ou Secretaria de Educação Estadual ou Municipal, desde que apresentem expressamente a carga horária do evento com a respectiva assinatura do responsável pelo evento e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos a contar do dia 01/10/2006.	0,01 por hora (até o máximo de 100 horas)

6.1.1 Em hipótese alguma serão atribuídos mais que 10 (dez) pontos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A prova escrita objetiva de conhecimentos **específicos** será eliminatória e classificatória, considerando-se habilitados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

7.2 A Prova Escrita Objetiva conterà 30 (trinta) questões, sendo atribuído 2,0 (dois) pontos por questão, perfazendo um total de 60 (sessenta) pontos.

7.3 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

7.4 Os títulos serão avaliados na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme definido no item 6.1.

7.5 A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

7.5.1 A nota final será a somatória dos pontos obtidos na prova escrita e os pontos obtidos com os Títulos apresentados.

7.6 Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se, na mesma, os portadores de deficiência e uma lista contendo a classificação desses últimos.

7.7 Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

7.7.1Tenha obtido melhor nota na prova escrita;

7.7.2Tenha a maior idade.

7.8 Caso haja candidato idoso empatado, será utilizado como primeiro critério de desempate o de maior idade, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03.

7.9 A Comissão de Processo Seletivo responsável pela realização do Processo Seletivo dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Quadro de Avisos da Prefeitura, no site

dos que obtiverem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

6 DOS TÍTULOS

6.1 Da pontuação atribuída aos títulos

da prefeitura – www.saojoao.sp.gov.br, no site do IPEFAE www.ipefae.org.br , no Jornal Oficial do Município e/ou em jornal de circulação na cidade.

8. DOS RECURSOS

8.1 Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito e dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção da função pública, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone.

8.2 O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.

8.3 Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidas.

8.4 A Comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9 DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final, e por prazo determinado máximo de um ano, prorrogável por igual período, compatível em cada situação.

9.2 Durante o prazo de validade do Processo Seletivo, o candidato contratado, desde que atinja o tempo final de seu contrato e todos os candidatos habilitados tenham sido convocados, retornará para a lista de classificação.

9.3 O regime ao qual estarão vinculados os candidatos contratados será o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

9.4Para efeito de contratação e exercício, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico, realizado pelo Serviço de Medicina no Trabalho da Prefeitura que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício da função.

9.5Fica o candidato ciente que além dos documentos exigidos neste edital, se outros forem dados como obrigatórios para o exercício da profissão em razão de alteração legislativa, estes igualmente serão exigidos.

9.6 O candidato cuja deficiência não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.

9.7 A deficiência existente jamais poderá ser argüida para justificar readaptação funcional ou concessão de aposentadoria.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma.

10.2A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada

posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.3A Comissão de Processo Seletivo não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

10.4O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração.

10.5O processo Seletivo será homologado pelo Senhor Prefeito e nos termos da Legislação vigente.

10.6Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e onze (23/09/2011)

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CLÉA AUREA FLORENCE BASSI
Diretora da Escola Prof. Hugo Sarmento

ANEXO I

Função Pública	Escolaridade/Requisitos	Salário/ Jornada + Abono Mensal de R\$ 250,00	Formas de Avaliação	Taxa de Inscrição
Professor III (Letras com habilitação em Português e Espanhol)	Curso Superior Completo em Letras com Habilitação em Português e Espanhol ou que tenha feito complementação com Base na Resolução CNE/CEB nº. 02 de 26 de junho de 1997	R\$14,27/hora aula/máximo de 25 horas semanais	- Prova escrita de conhecimentos específicos e Títulos	R\$ 40,00

ANEXO II
Atribuições

Professor III
Descrição Sintética: Ministra aulas dos componentes curriculares do ensino técnico, como professor polivalente, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integradas e através de atividades, para proporcionar aos alunos as oportunidades de construir seu conhecimento. Atribuições Típicas: Observar, selecionar, planejar, promover e avaliar as condições de ensino, facilitando e estimulando o desempenho; Elaborar seu plano de trabalho, selecionando conteúdos e valendo-se de estratégias instrucionais adequadas que levem o aluno a construir o seu conhecimento; Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução ou a orientação pedagógica; Elaborar e aplicar exercícios práticos complementares, bem como provas ou outras formas de verificação, para testar a validade dos métodos de ensino utilizados e conduzir o seu

trabalho no sentido dos objetivos estabelecidos; Cooperar com a direção da escola na manutenção da disciplina geral, bem como na organização e execução dos trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo; Desempenhar tarefas administrativas diretamente ligadas à docência, mantendo atualizados os registros e organizando a rotina diária; Executar tarefas afins.

ANEXO III
PROGRAMA

1. CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Artigos 5º, 37º, 205º, 206º, 227º, 228º e 229º. <http://www3.dataprev.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual>
2. LEI FEDERAL Nº 9394/96 . Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. (atualizado). <http://portal.mec.gov.br>
3. PORTUGUÊS: Classe das palavras (substantivo: classificação e flexão; artigo: classificação; adjetivo: flexão; numeral); Concordância Verbal; Regência Verbal; Ortografia; Acentuação

Gráfica; Pontuação; Colocação Pronominal; Tipologia Textual; Correspondência Técnica; Gêneros Literários.

4. **ESPAÑHOL:** El Alfabeto; Pronombres Personales e pronombres posesivos; Verbo ser – Presente do Indicativo; Verbo estar – Presente do Indicativo; Verbo Tener – Presente do Indicativo; Verbos Regulares de la 1ª conjugacion – Presente do Indicativo; Verbos Regulares de la 2ª conjugacion – Presente do Indicativo; Verbos Regulares de la 3ª conjugacion – Presente do Indicativo; Verbo Haber

(forma impersonal) – Presente do Indicativo; Verbo Ir y Venir – Irregularidades Especiales – Presente do Indicativo; Los Artículos determinados e indeterminados; Contracciones; Los meses del año, los adjetivos y pronombres indefinidos; Los adjetivos posesivos; Los adjetivos calificativos; Los numerales cardinales; Nociones de Tiempo; Expresiones Adverbiales de Tiempo; Los Pronombres y Adjetivos Demonstrativos; Aquí, Ahí, Allí; Pesos y medidas; Los Participios Irregulares.

PROCESSO SELETIVO
PMSJBV Nº. 09/2011

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, nos termos da legislação vigente, em especial á Lei 110/98, alterada pelas Leis 146/98; 447/00; 2.305/08 e

2.997/11 **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para provimento em comissão do cargo de:

COORDENADOR PEDAGÓGICO

1. DA CARACTERIZAÇÃO

Cargo	Local	Nº. de Vagas	Jornada de Trabalho	Remuneração	Requisitos
Coordenador Pedagógico	EMEB José Peres Castelhana	01	40 horas semanais	R\$ 2.257,46 + abono mensal de R\$250,00	Licenciatura em Pedagogia, ser docente titular de cargo efetivo e estável no serviço público, e ter, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício no magistério público municipal de ensino infantil ou fundamental de São João da Boa Vista

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas no período de **03 a 05 de outubro de 2011**, no horário das 08:30 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, no Departamento de Educação sito à rua João Pessoa, 64 – Vila Conrado, São João da Boa Vista.

2.2 O candidato deverá preencher, de próprio punho, a ficha de inscrição que será fornecida no local da inscrição, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente edital.

2.3 São condições para a inscrição:

2.3.1 COMPROVAR os requisitos mencionados no item 1.

2.3.2 Apresentar Cédula de identidade.

2.3.3 A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não sendo aceitas inscrições via postal, internet, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1 Os candidatos inscritos deverão obedecer às etapas

estabelecidas no artigo 11 da Lei nº 110/98, alterado pela lei 2.997/2011, ou seja:

3.1.1 Apresentação da Proposta de Trabalho;

3.1.2 Escolha da melhor proposta de trabalho por uma comissão composta por 04 (quatro) professores efetivos da unidade escolar em que o candidato irá atuar e 03 (três) ocupantes de cargos de Supervisor e/ou Assistente Pedagógico do Departamento de Educação, indicados pelo Diretor do respectivo Departamento;

3.1.3Em caso de empate na escolha da proposta de trabalho, caberá ao Diretor do Departamento de Educação o voto de desempate.

3.1.4Apreciação e decisão, pelo diretor do Departamento de Educação, sobre a proposta escolhida;

3.1.5Indicação ao Prefeito, pelo Diretor do Departamento de Educação, da proposta escolhida, a quem caberá a apreciação e decisão final sobre a nomeação do respectivo candidato.

3.2 Após cumprir as etapas acima, o servidor classificado, será nomeado em comissão, para ocupar o cargo para o qual se inscreveu.

3.3 Não havendo candidatos

inscritos no processo de seleção poderá o Diretor do Departamento de Educação convidar docente titular de cargo efetivo e estável no serviço público municipal para exercer o cargo de especialista de educação, desde que preencha todos os requisitos descritos no item 1.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

4.1 As apresentações das propostas de trabalho serão realizadas no Departamento de Educação, no dia **06 de Outubro de 2011 às 10:00 horas**.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os recursos deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, devendo ser entregue e protocolado junto ao Setor de Protocolo e Arquivo na Rua Carlos Kielander, 366 – Centro – São João da Boa Vista e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número de inscrição, cargo e o endereço para correspondência.

5.1.1 O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a data de publicação do resultado.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, estabelecidas no presente edital, Lei Orgânica do Município, Lei 670/92 e Lei 110/98, e alterações.

6.2 O não comparecimento para a apresentação da proposta de trabalho, na data e horário estabelecidos no presente edital, excluirá o candidato automaticamente do processo seletivo, considerando sem efeito o ato da inscrição.

6.3 Não haverá em hipótese alguma segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato na apresentação das propostas de trabalho.

6.4 A inexistência das informações ou constatação de irregularidades em documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminam o candidato do processo seletivo.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e onze (23/09/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO
06/2011

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista através do Departamento de Recursos Humanos, nos termos da legislação vigente torna pública a abertura de inscrições ao Concurso Público para provimento dos seguintes cargos:

- 01 vaga de **Engenheiro Ambiental**
- 01 vaga de **Fiscal Ambiental**

As provas serão realizadas no dia **06 de novembro de 2011**, às **08:00 horas** no UNIFAE, sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista.

A realização do Concurso Público foi autorizada pelo Senhor Prefeito conforme despacho exarado em processo próprio.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir descritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Os vencimentos, requisitos, carga horária, formas de avaliação e taxas de inscrição são os estabelecidos no Anexo I que integra o presente Edital.

1.2. As atribuições que caracterizam cada cargo são as estabelecidas no Anexo II do presente Edital.

1.3. Os candidatos habilitados serão nomeados segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária da Prefeitura e limites legais para tais despesas, obedecendo a ordem de classificação final.

1.4. O Concurso Público terá as provas em caráter classificatório e eliminatório de acordo com o item 6 deste Edital.

1.5. O Concurso Público será realizado na cidade de São João da Boa Vista/SP.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

2.1.1. As inscrições serão recebidas no período de **03 a 18 de outubro de 2011** das 9:00 às 15:00 horas no UNIFAE (sede do IPEFAE), no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André.

2.1.2. Se o último dia de inscrição coincidir com um feriado ou ponto facultativo, fica automaticamente, transferida a data de encerramento para o próximo dia útil.

2.2. São condições para inscrição/nomeação/posse:

- 2.2.1. T e r nacionalidade brasileira;
- 2.2.2. Ter 18 (dezoito) anos completos;

2.2.3. Estar quite com o Serviço Militar se for o caso;
2.2.4. Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;
2.2.5. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.2.6. Preencher as exigências do cargo segundo o que determina a Lei e o Anexo I do presente Edital.

2.2.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

2.3. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da posse.

2.3.1. A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

2.4. Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:

2.4.1. Efetuar Depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido no Anexo I do presente Edital, no posto bancário do Banco do Brasil agência 065-5 c/c 50000-3.

2.4.2. O pagamento da importância só poderá ser efetuado em dinheiro.

2.4.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

2.4.4. Não haverá isenção da taxa de inscrição.

2.4.5. Comparecer ao UNIFAE/IPEFAE, no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para fornecer os dados para preenchimento de sua ficha.

2.4.6. Conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate), assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.4.7. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.

2.4.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, internet, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

2.4.9. O candidato ou o procurador que preencher incorretamente a ficha de inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá a inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames ou ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.5. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.

2.6. O candidato e seu

procurador respondem, administrativamente, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

3.1. As pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

3.1.1. Serão reservadas 5 % (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por cargo, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a Lei Municipal nº 656/92 parágrafo segundo do artigo 7º. desde que esta percentagem resulte em número inteiro.

3.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

3.1.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso com igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova.

3.1.5. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 3.1.4, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

3.1.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.1.7. Não será nomeado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

4. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

4.1. As provas serão realizadas no dia 06 de novembro de 2011, às 8:00 horas, no UNIFAE, sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida

Sandeville, nº 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista.

4.2. A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme indicação do Anexo I: **prova escrita objetiva de Conhecimentos Básicos (CB) e de Conhecimentos Específicos (CE).**

4.3. O programa relativo às provas é o estabelecido no Anexo III do presente Edital.

5. DA EXECUÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

5.1. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do protocolo de inscrição, **documento oficial de identidade com foto e no original**, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.2. Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

5.3. A duração da prova para o cargo de **Engenheiro Ambiental** será de 3 (três) horas, com o tempo mínimo de permanência na sala de 01 (uma) hora.

5.4. A duração da prova para o cargo de **Fiscal Ambiental** será de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos, com o tempo mínimo de permanência na sala de 01 (uma) hora.

5.5. Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares etc.

5.6. Os candidatos deverão manter seus celulares desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.

5.7. Será vedado ao candidato se ausentar da sala desacompanhado do fiscal.

5.8. As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

5.9. A folha de respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

5.10. As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.

5.11. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

5.12. Não haverá, em hipótese alguma, substituição das folhas de respostas.

5.13. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

5.13.1. Aos candidatos que permanecerem na sala de provas até

o horário previsto para o término da realização das mesmas será entregue o caderno de provas.

5.14. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

5.15. As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no presente Edital.

5.16. Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no item 5.5, o candidato será eliminado do concurso.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A prova escrita de **conhecimentos básicos e conhecimentos específicos** será eliminatória e classificatória.

6.1.1. A prova para o cargo de **Engenheiro Ambiental** conterá 50 (cinquenta) questões, sendo atribuído 2,0 (dois) pontos para cada questão, perfazendo um total de 100 (cem) pontos.

6.1.2. A prova para o cargo de **Fiscal Ambiental** conterá 40 (quarenta) questões, sendo atribuído 2,0 (dois) pontos para cada questão, perfazendo um total de 80 (oitenta) pontos.

6.1.3. Na prova de **Engenheiro Ambiental** serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos; e na prova de **Fiscal Ambiental** serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.

6.1.4. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

6.1.5. A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

6.1.5.1. Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se, na mesma, os portadores de deficiência e uma lista contendo a classificação desses últimos.

6.2. Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

6.2.1. Tenha obtido maior nota na prova de conhecimentos específicos.

6.2.2. Tenha a maior idade.

6.3. Caso haja candidato idoso empatado, será utilizado como primeiro critério de desempate o de maior idade, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03.

6.4. A Comissão de Concurso responsável pela realização do Concurso Público dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Quadro de Avisos da Prefeitura, no Jornal Oficial do Município e/ou

Jornal de circulação local, no site da Prefeitura – www.saojoao.sp.gov.br e no site do IPEFAE www.ipefae.org.br

7. DOS RECURSOS:

- 7.1. Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone.
- 7.2. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.
- 7.3. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.
- 7.4. A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

- 8.1. Os candidatos nomeados e empossados estarão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais.
- 8.2. A nomeação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.
- 8.3. Para efeito de posse, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico e psicológico, realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.
- 8.4. É facultado à Administração, exigir dos candidatos classificados, quando da posse, além da documentação prevista no item 2 e no Anexo I deste Edital, outros documentos.
- 8.4.1. Fica o candidato ciente, também, que além dos documentos exigidos neste edital, se outros forem dados como obrigatórios para o exercício da profissão em razão de alteração legislativa, estes igualmente serão exigidos.
- 8.5. Não será empossado o candidato que tenha sido demitido ou destituído de cargo em comissão no serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos por infringência dos incisos VIII e X do artigo 146 da Lei Municipal 656/92, conforme previsto no artigo 165 da mesma Lei.
- 8.6. Não poderá retornar ao serviço público municipal o servidor que tenha sido demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do artigo 160, incisos I, IV, V, VIII, X e XI da Lei Municipal 656/92.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação

- tácita das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma.
- 9.3. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 9.4. A Comissão de Concurso não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.
- 9.5. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto,

- pelo período de validade do concurso, os registros eletrônicos a ele referentes.
- 9.6. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período segundo interesse da Administração.
- 9.7. O Concurso Público será homologado pelo Senhor Prefeito e nos termos da Legislação vigente.
- 9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.
- Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e onze (23/09/2011)

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

WILLIAN FELDBERG KARP
Diretor do Departamento de Meio Ambiente

ANEXO I - REQUISITOS

Cargo	Requisitos	Salário/ Jornada + Abono Mensal de R\$250,00	Valor inscrição	Formas de Avaliação
Engenheiro Ambiental	Ensino Superior completo em Engenharia Ambiental/Registro no CREA/SP/Conhecimentos básicos em informática/Carteira Nacional de Habilitação Categoria "A" e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" ou "D".	R\$ 2.919,55/40 horas semanais	R\$ 50,00	Prova escrita objetiva de conhecimentos básicos e específicos
Fiscal Ambiental	Ensino Médio Completo/Conhecimentos básicos em informática/Carteira Nacional de Habilitação Categoria "A" e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C" ou "D".	R\$ 717,06/40 horas semanais	R\$ 35,00	Prova escrita objetiva de conhecimentos básicos e específicos

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES

ENGENHEIRO AMBIENTAL
Descrição Sintética:

Desenvolver atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental do Estado de São Paulo e da União que visem à preservação da qualidade da água, do ar e do solo a partir do diagnóstico, manejo, controle e recuperação de ambientes urbanos e rurais.

Atribuições Típicas:

Executar levantamentos ambientais, caracterizar vegetação natural e fontes de poluição; realizar auditoria de conformidade legal, projetos, programas, estudos, vistorias e avaliações ambientais; atender a situações de emergência envolvendo acidentes ambientais; Participar junto à equipe técnica da Agência Ambiental na avaliação de: efeitos da poluição por emissões gasosas, líquidas e resíduos sólidos, sistemas de controle de poluição ambiental, sistemas de gestão ambiental; novas tecnologias para a redução da emissão de poluentes; Efetuar localização de empreendimentos em cartas/plantas planialtimétricas e no sistema informatizado de

georeferenciamento; Realizar atendimento e orientações técnicas, referentes a procedimentos e processos de licenciamento ambiental; Identificar e caracterizar estágios de supressão de vegetação nativa em campo; realizar levantamento de fauna silvestre em campo; Atuar junto à equipe da Agência Ambiental na avaliação dos processos de licenciamento quando houver intervenções em APP – Área de Preservação Permanente e ou supressão de vegetação nativa; Analisar laudos de caracterização de vegetação e levantamento de fauna silvestre; avaliar os estudos ambientais, especialmente no que se referem aos potenciais efeitos ao meio físico e biótico, advindos da implantação e operação de empreendimentos que possam causar degradação e poluição ambiental; Contribuir para a obtenção de indicadores ambientais; Avaliar programas de mitigação, compensação e gestão ambiental; realizar vistorias em campo; Elaborar relatórios e pareceres técnicos; Participar de grupos internos e externos para estudos e elaboração/revisão de normas

técnicas e termos de referência; participar das ações de transferência de tecnologia e conhecimento; Executar tarefas afins.

FISCAL AMBIENTAL

Descrição Sintética:

Fiscalizar, sob supervisão, o cumprimento das leis estaduais, federais e posturas municipais que regulam o meio ambiente, informando os resultados obtidos e propondo medidas, tais como: intimações, penalidades, , prorrogação de prazo; sempre justificando a proposta.

Atribuições Típicas:

Desenvolver atividades de fiscalização ambiental, tais como: regulação, controle, licenciamento e auditoria ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamentos dos recursos florestais, pesqueiros e faunísticos que visem à preservação da qualidade da água, do ar e do solo; Executar ações de preservação e/ou conservação de meio ambiente que propicie adequadas condições ao desenvolvimento do ecossistema em geral; Fiscalizar a qualidade das condições ambientais urbanas e rurais que gerem dano efetivo à saúde ou ponham em risco a segurança de sua população; Examinar os padrões de emissão de efluentes conforme normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT; Verificar a validade do licenciamento ambiental; Atender de forma efetiva as solicitações da comunidade quanto à existência de agravos ao meio ambiente, referente a corte, poda irregular , plantio e deposição de resíduos sólidos, resíduos verdes e resíduos da construção civil nas vias urbanas e rurais e logradouros públicos; Desenvolver educação ambiental de forma sistemática e abrangente a todos os segmentos da população; Executar tarefas afins.

ANEXO III – PROGRAMA
Folha 01

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Conhecimentos Básicos

Português:

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto; Conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma; aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Informática:

Conhecimentos de Windows, Word e Excel.

Conhecimentos Específicos

Lei nº 12.305, de 02 de Agosto de 2010 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

·Lei nº 12.300, de 16 de março de 2006. – Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e define princípios e diretrizes.

·Decreto nº 54.645, de 05 de agosto de 2009 – Regulamenta dispositivos da Lei nº 12.300 de 16 de março de 2006, que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos, e altera o inciso I do artigo 74 do Regulamento da Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8.468, de 8 de setembro de 1976

·Resolução SMA nº 38, de 02 de agosto de 2011 - Estabelece a relação de produtos geradores de resíduos de significativo impacto ambiental, para fins do disposto no artigo 19, do Decreto Estadual nº 54.645, de 05.08.2009, que regulamenta a Lei Estadual nº 12.300, de 16.03.2006, e dá providências correlatas.

·Política Nacional de Meio Ambiente – Lei Federal nº 6.938/81
·Política Estadual de Meio Ambiente – Lei Estadual nº 9.509/97
·Lei de Crimes Ambientais – Lei Federal nº 9.605/98

·Decreto de Infrações Ambientais – Decreto Federal nº 6.514/08 (alterado pelo Decreto Federal nº 6.686/08).

·Resolução CONAMA nº 302/02; Resolução CONAMA nº 303/02; Resolução CONAMA nº 369/06; Resolução CONAMA nº 425/10; Resolução CONAMA nº 429/11; Resolução CONAMA nº 423/10; Resolução CONAMA nº 428/10

·Decreto Estadual nº 49.566/05; Decreto Estadual nº 53.939/09

·Decreto Federal nº 6.660/08
·Resolução SMA nº 27/10
·Resolução SMA 18/07
·Resolução SMA nº 64/09
·Resolução SMA 31/09

·Resolução SMA nº 48/10
·Lei Estadual nº 12.927/08 – Reserva Legal

·Resolução SMA nº 39/10
·Lei Federal nº 9.985/00
·Decreto Federal nº 4.340/02
·Resolução SMA nº 32/02
·Resolução SMA nº 11/10
·Lei nº 4.771/65 – Código Florestal

ANEXO III – PROGRAMA
Folha 02

FISCAL AMBIENTAL

Conhecimentos Básicos

Português:
Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto; Conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma; aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Informática:
Conhecimentos de Windows, Word e Excel.

Conhecimentos
Específicos

·Lei de Crimes Ambientais – Lei Federal nº 9.605/98.

·Decreto de Infrações Ambientais – Decreto Federal nº 6.514/08 (alterado pelo Decreto Federal nº 6.686/08).

·Lei nº 4.771/65 – Código Florestal.

·Lei nº 92, de 07 de agosto de 1989 (municipal).

·Lei nº 970, de 09 de dezembro de 2002 e alteração pela Lei nº 1.603, de 30 de junho de 2005 (municipal).

·Lei nº 314, de 21 de setembro de 1995 e alteração pela Lei nº 332, de 21 de novembro de 1995 e Lei nº 399, de 24 de abril de 1996 e Lei nº 616, de 21 de dezembro de 2000. (municipal).

·Lei nº 1806, de 07 de março de 2006 (municipal).

·Lei nº 83, de 07 de julho de 1989 e Decreto nº 368, de 19 de julho de 1990. (municipal).

PROCESSO SELETIVO –
PMSJBV N ° 07/2009
AUXILIAR DE ENFERMAGEM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo PMSJBV de nº 07/2009, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para assumirem as vagas temporárias de AUXILIAR DE ENFERMAGEM . O período para o comparecimento é de 03/10/2011 à 05/10/2011.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
42º MUNIRA FELISBERTO
NASSER EUSTACHIO –RG
34.007.415-2

43º JULIANA PATRICIA DOS
SANTOS LEMOS – RG 32.016.461-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e onze (27/09/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Depto. de Recursos
Humanos

SILVIA MARIA RODRIGUES
TEIXEIRA VALOTA
Diretora do Departamento de Saúde

CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N ° 07/2009
Ajudante de Serviços Gerais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 07/2009 para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AJUDANTE DE SERVIÇOS
GERAIS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
64º - RENATO PELISSOLI –RG
47.771.139-X

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e onze (27/09/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CENTRO DE CONTROLE DE
ZOOSE

PUBLIQUE-SE

Proc. 419/2011-11 – Antonio Espadão.

Rua José Antonio Rodrigues Estevam,151 - Vila Conceição em Sjbvista-sp.

Em 15/08/2011, lavrado TI nº 4858/AH; concedendo prazo de 10 dias – referente AI 11084/AL. Publique-se.

Proc. 392/2011-11 – Aparecido Francisco – A/C : Neusa.
Rua José Roberto Ribeiro, 157 – Jd. Yolanda em Sjbvista-sp.

Em 15/08/2011, lavrado NRM nº 1779/AF – referente AIPM 4002/AD de 02/08/2011 e AI 11055/AL de 15/07/2011. Publique-se.

Proc. 418/2011-11 – Queila Ferreira Oliveira.

Rua Rangel Pestana , 334 – Rosário em Sjbvista-sp.

Em 15/08/2011, Lavrado TI nº 4859/AH, concedendo prazo de 10 dias – referente AI 11083/AL. Publique-se.

Proc. 398/2011-11 – Jocimar Roberto Silva.

Rua Atílio Barão, 30 – Jd. Durval Nicolau em Sjbvista-sp.

Em 15/08/2011, lavrado AIPM nº 4007/AD, no valor de R\$

549,96 – referente AI 11061/AL de 20/07/2011. Publique-se.

Proc. 420/2011-11 – Accacio Diogo de Souza.

Rua Ernesto Bassi, 72 – Jd. Amélia em Sjbvista-sp.

Em 18/08/2011, lavrado AIPM nº 4009/AD ; no valor de R\$ 1.000,00 – referente AI

11085/AL de 02/08/2011. Publique-se.

Proc. 401/2011-11 – Osmara Aparecida Cenzi.

Rua Pintassilgo, 89 - Recanto dos Pássaros em Sjbvista-sp.

Em 18/08/2011, lavrado TI nº 4860/AH, concedendo prazo de 10 dias – referente AI 11064/AL. Publique-se.

Proc. 381/2011-11 – Simone Rodrigues – A/C : Matheus Lourenço.

Rua Germano Richter, 244 – Jd. Industrial em Sjbvista-sp.

Em 22/08/2011, lavrado NRM nº 1780/AF – referente AIPM 4006/AD de 08/08/2011 e AI 11044/AL de 07/07/2011. Publique-se.

Proc. 417/2011-11 – Rodrigo Sibin Lishti.

Rua Capitão José Alexandre, 72 – Ap. 112 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 25/08/2011, Lavrado TI nº 4861/AH, concedendo prazo de 10 dias – referente AI 11082/AL. Publique-se.

Proc. 404/2011-11 – Carlos Donizetti de Souza.

Rua Álvaro de Andrade Rezende, 244 – Solário da Mantiqueira em Sjbvista-sp.

Em 26/08/2011, lavrado NRM nº 1781/AF – referente AIPM 4004/AD de 05/08/2011 e AI 11067/AL de 21/07/2011. Publique-se.

Proc. 427/2011-11 – Sebastião Teodoro Fernandes.

Rua Walter Graff, 122 – Jd. Progresso em Sjbvista-sp.

Em 29/08/2011, lavrado TI nº 4862/AH, concedendo prazo de 10 dias – referente AI 11092/AL. Publique-se.

Proc. 419/2011-11 – Antonio Espadão.

Rua José Rodrigues Estevam,151 – Vila Conceição em Sjbvista-sp.

Em 29/08/2011, lavrado AIPM nº 4010/AD ; no valor de R\$ 125,97 – referente AI 11084/AL de 01/08/2011. Publique-se.

Proc. 429/2011-2011 - José Roberto Lacaia.

Av. Guilherme Guerreiro, 390 Jd. Industrial em Sjbvista-sp.

Em 29/08/2011, lavrado AIPM nº 4011/AD, no valor de R\$ 500,00 – referente AI 11094/AL de 11/08/2011. Publique-se.

Proc. 418/2011-11 – Queila Ferreira Oliveira.

Rua Rangel Pestana, 334 – Rosário em Sjbvista-sp.

Em 29/08/2011, lavrado AIPM nº 4012/AD ; no valor de R\$ 200,00 – referente AI 11083/AL de 01/08/2011. Publique-se.

Proc. 398/2011-11 – Jocimar Roberto Silva.

Rua Atílio Barão, 30 – Jd. Durval Nicolau em Sjbvista-sp.

Em 30/08/2011, lavrado NRM nº 1782/AF – referente AIPM 4007/AD de 15/08/2011 e AI 11061/AL de 20/07/2011. Publique-se.

Proc. 436/2011-11 – João R. dos Santos.

Rua José David, 463 – Vila Brasil em Sjbvista-sp.

Em 02/09/2011, lavrado AIPM nº 4013/AD, no valor de R\$ 125,97 referente AI 11104/AL de 17/08/2011. Publique-se.

Proc. 432/2011-11 – Rubens Marques Mesquita.

Rua Senador Saraiva, 137 – Centro em Sjbvista-sp.

Em 05/09/2011, lavrado AIPM nº 4014/AD, no valor de R\$ 1.200,00 – referente AI 11097/AL. Publique-se.

Proc. 366/2011-11 – Antonio Braz dos Santos/Paulo Marcelo Silvestre.

Rua Antonio Pires de Aguiar, 58 – D. E. R. em Sjbvista-sp.

Em 05/09/2011, lavrado AIPM nº 4018/AD, no valor de R\$ 225,97 – referente AI 11027/AL de 20/06/2011. Publique-se.

Proc. 435/2011-11 – Maria Angélica Aulicínio.

Rua Benjamin Constant, 573 – Centro em Sjbvista-sp.

Em 06/09/2011, lavrado AIPM nº 4015/AD, no valor de R\$ 649,96 – referente AI 11099/AL. Publique-se.

Proc. 420/2011-11 – Accacio Diogo de Souza.

Rua Ernesto Bassi, 72 – Jd. Amélia em Sjbvista-sp.

Em 06/09/2011, lavrado NRM nº 1783/AF – referente AIPM 4009/AD de 18/08/2011 e AI 11085/AL de 02/08/2011. Publique-se.

Proc. 446/2011-11 – Osirez Braz / Waldemar Braz – Empreendimentos imobiliários Ipê S/C Ltda.

Rua Maranhão, 227 – Ap. 21 em São Paulo.

Em 08/09/2011, lavrado AIPM nº 4016/AD, no valor de R\$ 425,97 – referente AI 1117/AL de 24/08/2011. Publique-se.

Proc. 450/2011-11 – Silvio Maurício Bertegani.

Rua Santa Maria, 321 – Vila Brasil em Sjbvista-sp.

Em 08/09/2011, lavrado TI nº 4864/AH, concedendo prazo de 10 dias – referente AI 11121/AL. Publique-se.

Proc. 418/2011-11 – Queila Ferreira Oliveira.

Rua Rangel Pestana, 334 – Rosário em Sjbvista-sp.

Em 14/09/2011, lavrado NRM nº 1785/AF – referente AIPM 4012/AD de 29/08/2011 e AI 11083/AL de 01/08/2011. Publique-se.

Proc. 395/2011-11 – Ney Lusvarghi Filho.

Rua Teófilo dos Santos, 268 – São Pedro em Araxá – MG.

Em 15/09/2011, lavrado TI nº 4868/AH, concedendo prazo de 10

dias – referente AI 11058/AL. Publique-se.

Proc. 428/2011-11 – Angela Maria Domingos Vicente.

Rua Manoel da Costa Patrão, 132 – D. E. R. em Sjbvista-sp.

Em 15/09/2011, lavrado TI nº 4865/AH, concedendo prazo de 10 dias – referente AI 11093/AL. Publique-se.

Proc. 405/2011-11 – José Domingos Giffoni Rosa.

Rua General Osório, 223 – Centro em Sjbvista-sp.

Em 15/09/2011, lavrado TI nº 4866/AH, concedendo prazo de 10 dias – referente AI 11068/AL. Publique-se.

Proc. 426/2011-11 – Eduardo Stefani Freguine – A/C : Antonio Bonfá.

Rua Cristina Correia Jobe, 260 em Itapira - SP.

Em 15/09/2011, lavrado AIPM nº 4017/AD, no valor de R\$ 300,00 – referente AI 11091/AL de 09/08/2011. Publique-se.

Proc. 429/2011-11 – José Roberto Lacaia.

Av. Guilherme Guerreiro, 390 – Jd. Industrial em Sjbvista-sp.

Em 20/09/2011, lavrado NRM nº 1786/AF – referente AIPM 4011/AD de 29/08/2011 e AI nº 11094/AL de 11/08/2011. Publique-se.

Proc. 432/2011-11 – Rubens Marques Mesquita.

Rua Senador Saraiva, 137 – Centro em Sjbvista-sp.

Em 20/09/2011, lavrado NRM nº 1787/AF – referente AIPM 4014/AD de 05/09/2011 e AI 11097/AL de 17/08/2011. Publique-se.

Proc. 436/2011-11 – João R. dos Santos.

Rua José David, 463 – Vila Brasil em Sjbvista-sp.

Em 20/09/2011, lavrado NRM nº 1788/AF – referente AIPM 4013/AD de 02/09/2011 e AI 11104/AL de 17/08/2011. Publique-se.

Proc. 458/2011-11 – S. C. Participações Empresariais Ltda. – A/C : Drª. Dayse Ciacco.

Rua Antonina Junqueira, 216 – Centro em Sjbvista-sp.

Em 20/09/2011, lavrado TI nº 4869/AH, concedendo prazo de 10 dias – referente AI 11131/AL. Publique-se.

Proc. 433/2011-11 – Maria Angélica Aulicínio.

Rua Benjamim Constant, 573 – Centro em Sjbvista-sp.

Em 26/09/2011, lavrado NRM nº 1789/AF – referente AIPM 4015/AD de 06/09/2011 e AI 11099/AL de 16/08/2011. Publique-se.

-De acordo com Artigos e 334, 336, 337, 355 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 471/2011-11 - Jose Antonio de Souza Neto.

Rua Rita Leite Neves, nº 65 - Parque das Nações em Sjbvista-sp.

Em 19/09/11, Lavrado AI nº 11149/AL de 14/09/2011- Manter

instalações para alojamento de “gado” inadequadas, causando incômodo à terceiros, na divisa com Condomínio Morro Azul; e Condomínio do Lago - Nesta. Publique-se.

-De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 10, 11, 28, 29 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 477/2011-11 - Josué Combe.

Rua Celso Augusto B. Sanseverino, nº 1.825 - Jd. Ipê III em Sjbvista-sp.

Em 21/09/11, Lavrado AI nº 11154/AL - Limpeza do quintal do imóvel acima citado - Cadastro nº 13.52.8; “sujeiras de fezes de cão”. Verificação realizada pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

-De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 Parágrafo Único da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 358, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III e 11 Inciso VI do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 427/2011-11 - Sebastião Teodoro Fernandes.

Rua Walter Graff, nº 122 - Jd. Progresso em Sjbvista-sp.

Em 11/08/11, Lavrado AI nº 11092/AL - Limpeza do imóvel e colocação de tampa adequada para a Caixa d' água; à Rua Nasri Paulo Zogbi, 85 - Vila Rica; Cadastro nº 13.17.68. Publique-se.

-De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :

Proc. 428/2011-11 - Ângela Maria Domingos Vicente.

Rua Manoel da Costa Patrão, nº 132 - D. E. R. em Sjbvista-sp.

Em 11/08/11, Lavrado AI nº 11093/AL - Limpeza do quintal do imóvel acima citado; e colocar produto para eliminar ratos; Cadastro nº 12.22.67. Publique-se.

Proc. 429/2011-11 - Jose Roberto Lacaia.

Av. Guilherme Guerreiro, nº 390 - Jd. Industrial em Sjbvista-sp.

Em 11/08/11, Lavrado AI nº 11094/AL - Limpeza geral da área dos fundos do imóvel acima citado; Cadastro nº 16.41.130. Publique-se.

Proc. 428/2011-11 - Ângela Maria Domingos Vicente.

Rua Manoel da Costa Patrão, nº 132 - D. E. R. em Sjbvista-sp.

Em 11/08/11, Lavrado AI nº 11093/AL - Limpeza do quintal do

imóvel acima citado; e colocar produto para eliminar ratos; Cadastro nº 12.22.67. Publique-se.

Proc. 429/2011-11 - Jose Roberto Lacaia.

Av. Guilherme Guerreiro, nº 390 – Jd. Industrial em Sjbvista-sp.

Em 11/08/11, Lavrado AI nº 11094/AL - Limpeza geral da área dos fundos do imóvel acima citado; Cadastro nº 16.41.130. Publique-se.

Proc. 430/2011-11 - Aparecida Rodrigues dos Santos.

Rua Antonio Fonseca Castelo Branco, nº 657 - Recanto Jaguarí em Sjbvista-sp.

Em 15/08/11, Lavrado AI nº 11095/AL - Limpeza geral do quintal no imóvel acima citado; área dos fundos; Cadastro nº 36.7.160. Publique-se.

Proc. 431/2011-11 - Yolanda Ramos Moraes.

Rua Amália V. Antoniazzi, nº 544 - Recanto dos Pássaros em Sjbvista-sp.

Em 16/08/11, Lavrado AI nº 11096/AL - Limpeza geral diariamente do quintal, sujeiras de cães, imóvel Cadastro nº 7.102.45. Publique-se.

Proc. 432/2011-11 - Rubens Marques Mesquita.

Rua Senador Saraiva, nº 137 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 16/08/11, Lavrado AI nº 11097/AL - Limpeza do imóvel, parte do Lote 3 - Qd. “A” da Rua Santo Afonso Maria de Liguori - Cadastro nº 4.16.294. Publique-se.

Proc. 433/2011-11 - Maria Angélica Aulicínio.

Rua Benjamim Constant, nº 573 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 16/08/11, Lavrado AI nº 11099/AL - Limpeza do imóvel à Av. Padre Josué, esquina com Rua Rosalina A. Bernardes - Vila Operária; Cadastro nº 6.30.45. Publique-se.

Proc. 434/2011-11 - Vitória Lino de Oliveira.

Rua Antonio Fonseca Castelo Branco, nº 724 - Recanto Jaguarí em Sjbvista-sp.

Em 16/08/11, Lavrado AI nº 11103/AL - Limpeza geral do quintal, imóvel acima citado; Cadastro nº 36.14.250. Verificação realizada pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 436/2011-11 - João R. dos Santos.

Rua José David, nº 463 - Vila Brasil em Sjbvista-sp.

Em 17/08/11, Lavrado AI nº 11104/AL - Manter “caixa d’ água” sem tampa, no imóvel acima citado; Cadastro nº 11.25.95. Verificação pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 437/2011-11 - Cervin Centro de Recuperação Vida Nova.

Rua Francisco Bruno, nº 90 - Solário da Mantiqueira em Sjbvista-sp.

Em 17/08/11, Lavrado AI nº 11105/AL - Limpeza da área institucional à Rua Newton Alvarez - Jd. Santa Ágda; Cadastro nº 32.6.100; Mato, lixo e entulho. Publique-se.

Proc. 439/2011-11 - Onofre Antonio dos Reis/ Inácio Antonio dos Reis.

Av. Durval Andrade Nogueira, nº115 - Jd. Primavera em Sjbvista-sp.

Em 19/08/11, Lavrado AI nº 11107/AL - Manter local sem a devida limpeza, imóvel acima citado; Cadastro nº 38.3.20. Publique-se.

Proc. 442/2011-11 - Leila Diniz Macena.

Rua Rangel Pestana, nº 133 - Rosário em Sjbvista.

Em 22/08/11, Lavrado AI nº 11114/AL - Limpeza geral do imóvel à Rua José Colozza, 46 - Jd. Primavera; Cadastro nº 38.19.260. Publique-se.

Proc. 443/2011-11 - André Luis Barbosa Marcolino.

Rua Alcindo Bedin (R. 5), nº 19 - (ao lado 248) - Jd. Dona Tereza II em Sjbvista-sp.

Em 23/08/11, Lavrado AI nº 11112/AL - Limpeza do quintal, imóvel acima citado; Lote 19 B - Qd."I" - Cadastro nº 33.5.22. Publique-se.

Proc. 444/2011-11 - Heloisa Mara Lourenço.

Rua Daniel Hélio Peres, nº 206 - Recanto Jaguari em Sjbvista-sp.

Em 23/08/11, Lavrado AI nº 11113/AL - Limpeza do quintal do imóvel acima citado - Cadastro nº 36.21.230. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 445/2011-11 - Wilson Otávio Rios Estevam.

Rua Walter Graff, nº 84 - Jd. Progresso em Sjbvista-sp.

Em 23/08/11, Lavrado AI nº 11116/AL - Limpeza geral; casa fechada com mato alto e possíveis criadouros, no endereço acima citado - Cadastro nº 12.73.104. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 446/2011-11 - Osirez Braz/Waldemar Braz – Empreend. Imobil. Ipê s/c Ltda.

Rua Maranhão, nº 227 - Ap. 21 em São Paulo - SP.

Em 24/08/11, Lavrado AI nº 11117/AL - Limpeza geral do imóvel, Lote 12 - Qd. "J" da Rua José Osório dos Reis - Jd. Tereza Cristina - Cadastro nº 28.10.120. Publique-se.

Proc. 447/2011-11 - Luiz Ruy. Rua Itajuru, nº 23 – Bairro Cecília Maria em Santo André - SP.

Em 24/08/11, Lavrado AI nº 11118/AL - Limpeza do imóvel à direita do nº 95 da Rua Ten. Alberto Mendes Jr. - Cadastro nº 11.20.218. Publique-se.

Proc. 448/2011-11 - Filomena de Angeli Gregório & Outros.

Rua 14 de Julho, nº 880 - Vila Conrado em Sjbvista-sp.

Em 24/08/11, Lavrado AI nº 11119/AL - Manter caixa d' água sem tampa adequada no imóvel à Rua 14 de Julho, 876 - Cadastro nº 9.33.78. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 450/2011-11 - Silvio Maurício Bertegani.

Rua Santa Maria, nº 321 - Vila Brasil em Sjbvista-sp.

Em 24/08/11, Lavrado AI nº 11121/AL - Limpeza do imóvel à Rua São João, 142 - Centro - Cadastro nº 6.43.146. Publique-se.

Proc. 453/2011-11 - Irineu Diangelo.

Rua Henrique C. Vasconcelos, nº 1559 - D. E. R. em Sjbvista-sp.

Em 26/08/11, Lavrado AI nº 11124/AL - Manter recipientes que possam acumular água: "pneus, garrafas, latas, etc."; no imóvel à Rua Scipião Tonizza, 25 - Cadastro nº 12.33.199. Limpeza geral do local. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 454/2011-11 - Luiz Antonio Spada.

Rua Sebastião de Carvalho, nº 121 - Solário da Mantiqueira em Sjbvista-sp.

Em 26/08/11, Lavrado AI nº 11125/AL - Limpeza geral do imóvel à Rua Prudente de Moraes, 826 - cadastro nº 3.4.149, com aparecimento de "escorpiões e outros bichos". Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 455/2011-11 - Fabiana Leme.

Rua Romildo Ferreira da Silva, nº 1.382 - Jd. Maestro Mourão em Sjbvista-sp.

Em 29/08/11, Lavrado AI nº 11126/AL - Limpeza do imóvel acima citado. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 456/2011-11 - Arlindo Morandini.

Rua Floriano Peixoto, nº 147 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 29/08/11, Lavrado AI nº 11127/AL - Limpeza geral, do imóvel à Rua Santo André, nº 340 - Vila Trafani - Cadastro nº 8.2.180; principalmente da divisa com as casa da Rua Faustino Sibin. Publique-se.

Proc. 458/2011-11 - S. C. Participações Empresariais Ltda.

Rua Olimpíadas, nº 100 - 12º Andar - Vila Olímpia em São Paulo-sp.

Em 30/08/11, Lavrado AI nº 11131/AL - Limpeza do imóvel, inclusive da piscina à Rua Adolfo José Bernardo, 64 - Colinas da Mantiqueira - Cadastro nº 21.37.60. Publique-se.

Proc. 459/2011-11 - Natalino Apolinário - A/C: Sérgio Apolinário.

Rua J. Manoel B. Almeida Jr., nº 267 - Pratinha em Sjbvista.

Em 31/08/11, Lavrado AI nº 11132/AL - Limpeza do quintal do imóvel acima citado - Cadastro nº 6.115.358; e inclusive da piscina. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 460/2011-11 - Suzana Franco Gomes Levantesi.

Rua Presidente Wenceslau, nº 338 - Jd. Flanboyant em Campinas - SP.

Em 01/09/11, Lavrado AI nº 11133/AL - Manter (02) duas, caixas d' água mal tampada, no imóvel Chácara Boa Vista - Rua Maurílio Alvarez, 650 - Jd. Guanabara, (INCRA). Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 461/2011-11 - Valdir Francisco Quebradas.

Rua Bernardino de Campos, nº 842 - Vila Conrado em Sjbvista-sp.

Em 06/09/11, Lavrado AI nº 11134/AL - Manter "piscina" com água de chuva, no endereço acima citado - Cadastro nº 9.39.59. Verificado pela Vigilância Ambiental, 02/09. Publique-se.

Proc. 462/2011-11 - João Martins Mansano.

Rua Ademar de Barros, nº 569 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 06/09/11, Lavrado AI nº 11135/AL - Limpeza de mato alto nos fundos; do Colégio Objetivo e nas casas vizinhas; vegetação invadindo as casas. Verificado pela Vigilância Ambiental; 01/09. Publique-se.

Proc. 464/2011-11 - Jose Eduardo D Arcádia.

Rua Padre Donizete Tavares de Lima, nº 160 - AP 31 - Jd. Santa Adélia em Sjbvista-sp.

Em 12/09/11, Lavrado AI nº 11137/AL - Limpeza geral do imóvel à Rua Teófilo R. de Andrade, ao lado do nº 1.058, esquina com Rua Pe. Donizete T.Lima - Cadastro nº 2.4.148. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc.465/2011-11 - Pedro Palermo.

Rua Carolina Malheiros, nº 237 - Vila Conrado em Sjbvista-sp.

Em 12/09/11, Lavrado AI nº 11139/AL - Manter Caixa d' água externa com tampa inadequada, tampada com telha de Brasilit, no imóvel acima citado - Cadastro nº 9.37.41. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 466/2011-11 - José Juz. Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 583 - Jd. Molinari em Sjbvista-sp.

Em 14/09/11, Lavrado AI nº 11140/AL - Limpeza e colocação de Produto p/eliminar "carrapatos"; no imóvel acima citado - Cadastro nº 10.13.30. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 467/2011-11 - Maria José Martins.

Rua São José, nº 600 - Santo André em Sjbvista-sp.

Em 14/09/11, Lavrado AI nº 11141/AL - Limpeza do imóvel à Rua São José, entre nº 600 e 480 - Santo André; Cadastro nº 8.35.96. Publique-se.

Proc. 468/2011-11 - Jose Reinaldo Vieira da Silveira.

Rua José Dias Barroso, nº 270 - Centro em Alfenas - MG.

Em 15/09/11, Lavrado AI nº 11144/AL - Limpeza do imóvel à Rua Maria V.S.Ribeiro, 186 - Jd. Santarém - Cadastro nº 21.15.86. Publique-se.

Proc. 469/2011-11 - Jaime Antonio Ribeiro/Sebastiana Ramos Ribeiro.

Rua Jarbas Amaral de Carvalho, nº 10 - Jd. Progresso em Sjbvista-sp.

Em 15/09/11, Lavrado AI nº 11142/AL - Limpeza da área, na frente do imóvel, (excesso de recicláveis), no endereço acima

citado; Cadastro nº 12.72.212. Publique-se.

Proc. 470/2011-11 - Valdirene da Silva Cardoso.

Rua Henrique Martarello, nº 900 - Bloco 2A - Ap.11 - Jd. São Paulo em Sjbvista-sp.

Em 19/09/11, Lavrado AI nº 11146/AL - Limpeza geral do imóvel acima citado - Cadastro nº 12.104.10. Atendendo ao Ofício nº 869/11 do Conselho Tutelar. Publique-se.

Proc. 478/2011-11 - Marina Chuqui Zago.

Rua Caio José de Miranda, nº 236 - Jd. Nova São João em Sjbvista-sp.

Em 21/09/11, Lavrado AI nº 11155/AL - Limpeza geral do imóvel acima citado e inclusive da "piscina" - Cadastro nº 30.5.40. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 479/2011-11 - Marcelo Alexandre Correa da Silva.

Rua Deputado Campos Vergal, nº 214 - Solário da Mantiqueira em Sjbvista-sp.

Em 21/09/11, Lavrado AI nº 11156/AL - Manter casa fechada com piscina; onde o Agente de Vigilância Ambiental, não pode fazer a vistoria. Obs.:Observar se a piscina está devidamente limpa e sem larvas,(Dengue) - Cadastro nº 24.19.90. Publique-se.

Proc. 480/2011-11 - Benedito Alessio Guerra.

Rua Manoel Molina Martins, nº 313 - Vila Brasil em Sjbvista-sp.

Em 23/09/11, Lavrado AI nº 11157/AL - Limpeza geral do Imóvel à Rua Fernando Lotufo, á direita do nº 70, esquina com Rua Mário Moreira Magalhães - Cadastro nº 24.21.130. Publique-se.

Proc. 481/2011-11 - José Alves Taveira.

Rua das Capitánias, nº 44 - Ap. 2 - Jd. Teles de Meneses em Santo André - SP.

Em 21/09/11, Lavrado AI nº 11159/AL - Manter no imóvel, caixa d' água sem tampa, à Rua Natanael Pereira, 23 - Vila Trafani - Cadastro nº 8.9.213. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 482/2011-11 - Adalberto Souza de Almeida.

Av. Oscar Pirajá Martins, nº 767 - Jd. Priscila em Sjbvista-sp.

Em 21/09/11, Lavrado AI nº 11160/AL - Manter 02,(duas) caixa d' água mal tampadas no imóvel ; "Chácara Boa Vista" à Rua Maurílio Alvarez, 650 - Jd. Guanabara. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

-De acordo com Artigos 6º, 8º e Paragrafo 1º e 2º, 9º Parágrafo 1º, 12 Inciso VI, 19,25 e 214 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue : -
Proc. 472/2011-11 - E.F.S. Empreendimentos E Participações Ltda.
Av. São Jorge, nº 12 - esquina com Av. Marcos Freire - Jd. Aeroporto em Sjbvista-sp.

Em 19/09/11, Lavrado AI nº 11148/AL - Manter dispositivos e instalações inadequadas de água e esgotos,(cobertura do lavador, adequação das tampas das caixas separadoras, cobertura do tanque de combustível, nivelamento da caixa de inspeção, com instalação de calhas parshall e medidor ultrasônico). Conforme Ofício RGDS nº 107/11 - SABESP. Cadastro nº 11.40.388. Publique-se.

-De acordo com Artigos 9º, Parágrafo 1º, do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue : -

Proc. 451/2011-11 - Eusebio Ubeda Gomez - A/C: José Lázaro Gomes.

Rua Lauro Godoy, nº 346 - São Benedito em Sjbvista-sp.

Em 24/08/11, Lavrado AI nº 11122/AL - Lançar água servida do imóvel da Rua Carlos Coelho Filho, 154 - Cadastro nº 6.14.147, pela canalização de águas pluviais que deságua à Rua Amadeu Budri. Publique-se.

Proc. 457/2011-11 - Mário Pitarelli.

Rua Cel. José Procópio, nº 731 - Jd. Bela Vista em Sjbvista-sp.

Em 29/08/11, Lavrado AI nº 11128/AL - Lançar águas servida a via pública, proveniente do imóvel acima citado; água com forte mau cheiro, causando incômodo à vizinhança - Cadastro nº 10.7.30. Publique-se.

-De acordo com Artigos 19 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue : -

Proc. 452/2011-11 - David Perez Couto.

Rua São José, nº 327 - Santo André em Sjbvista-sp.

Em 26/08/11, Lavrado AI nº 11123/AL - Lançar água pluvial em rede coletora de esgoto no imóvel localizado à Av. Dª. Gertrudes, 457 - Cadastro 431.116; conforme Ofício nº 016/11-RGDS.1 da SABESP. Publique-se.

Proc. 463/2011-11 - Jairo Ferraz Junior.

Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 715 - Vila Conrado em Sjbvista-sp.

Em 08/09/11, Lavrado AI nº 11136/AL - Lançar águas pluviais na rede coletora de esgotos, no imóvel à Av. Dona Gertrudes, 457 - Centro Cadastro nº 4.31.116. Conforme Ofício RGDS.1 nº 16/11 - SABESP. Publique-se.

Proc. 475/2011-11 - Fausto Ratol.

Rua Zeca Ferreira, nº 330 em Águas da Prata - SP.

Em 21/09/11, Lavrado AI nº 11152/AL - Lançar águas pluviais na rede de esgotos à Rua Senador Saraiva, 444 - Centro em Sjbvista-sp. Conforme Ofício da SABESP - RGDS.1 nº 21/10 e nº 06/11. Publique-se.

Proc. 476/2011-11 - Durval Ramon Garcez.

Av. Durval Nicolau, nº 260 - Jd. Nova São João em Sjbvista-sp.

Em 21/09/11, Lavrado AI nº 11153/AL - Lançar águas pluviais na rede de esgotos à Rua Salomão Elias, 245 - Vila Brasil; Cadastro nº 11.10.215. Conforme Ofício RGDS.1 nº 05/11 e nº 06/11. Publique-se.

-De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 11 Inciso VI, 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :

Proc. 427/2011-11 - Sebastião Teodoro Fernandes.

Rua Walter Graff, nº 122 - Jd. Progresso em Sjbvista-sp.

Em 11/08/11, Lavrado AI nº 11092/AL - Limpeza do imóvel e colocação de tampa adequada para a Caixa d' água; à Rua Nasri Paulo Zogbi, 85 - Vila Rica; Cadastro nº 13.17.68. Publique-se.

Proc. 449/2011-11 - Alcides Rodrigues.

Rua Monteiro Lobato, nº 12 - Vila Oriental em Sjbvista-sp.

Em 24/08/11, Lavrado AI nº 11120/AL - Manter caixa d' água sem tampa e com larvas de mosquitos, no imóvel à Rua 14 de Julho, 900 - Cadastro nº 9.33.89. Publique-se.

-De acordo com Artigos 1º, 2º, 3º Inciso III, 4º Inciso II da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e 538, 539 e 570 Inciso XXX do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue: -

Proc. 438/2011-11 - Antonio Donizeti Pereira.

Rua Antonio Gulim, nº 265 - Jd. América do sul em Sjbvista-sp.

Em 19/08/11, Lavrado AI nº 11106/AL - Manter local propício à criação de “pombos”; “forro com aberturas”; onde as aves se abrigam - Cadastro nº 11.105.150. Publique-se.

Proc. 483/2011-11 - José Vieira do Rosário.

Av. Oscar Pirajá Martins, nº 690 em Sjbvista-sp.

Em 22/09/11, Lavrado AI nº 11158/AL - Limpeza da área do telhado, “entre o mesmo e a laje”, onde há sujeira e aberturas servindo de abrigo e favorecendo a proliferação de “pombas”; à Rua Joaquim Cândido de Oliveira Filho, 81 - Vila Bancária-Cadastro nº 2.6.31. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 435/2011-11 - Moacir Piles.

Rua Gil Cabral de Vasconcelos, nº 17 - Vila Valentim em Sjbvista-sp.

Em 16/08/11, Lavrado AI nº 11098/AL - Limpeza do quintal, onde há “cão”, no endereço acima citado - fundos; Cadastro nº 7.22.175. Publique-se.

Proc. 440/2011-11 - João Germano.

Rua José Moreira Rodrigues, nº 730 - Sol Nascente em Sjbvista-sp.

Em 19/08/11, Lavrado AI nº 11108/AL - Manter “gado” solto na via pública no Bairro Jd. Sol Nascente. Publique-se.

Proc. 441/2011-11 - Thiago Francis Lavras.

Rua Joaquim Nunes Filho, nº 44 - Jd. Nova São João em Sjbvista-sp.

Em 22/08/11, Lavrado AI nº 11110/AL - Manter “cão” solto na via pública causando incômodo à vizinhança. Verificação pela Equipe de controle animal. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 473/2011-11 - Manoel José da Silva.

Rua Padre Josué, nº 222 - São Lázaro em Sjbvista-sp.

Em 19/09/11, Lavrado AI nº 11150/AL - Manter animal solto na via pública; sendo 01(hum) “bovino”; solto nas imediações da Rua Orlando Fracari - Recanto do Bosque; e tendo caído em um bueiro, o mesmo foi resgatado pela Equipe de Controle Animal por Retroescavadeira. Publique-se.

Proc. 474/2011-11 - Carlos Roberto Lopes dos Reis.

Rua Fernando Lotufo, nº 237 - Solário da Mantiqueira em Sjbvista-sp.

Em 20/09/11, Lavrado AI nº 11151/AL - Manter “Equino” solto na via pública, pelas vias do Bairro Solário da Mantiqueira. Verificado pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

-De acordo com Artigos 10 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 484/2011-11 - Roberto Junho Lopes Nogueis.

Rua Tiradentes, nº 119 - Rosário em Sjbvista-sp.

Em 23/09/11, Lavrado AI nº 11161/AL - Limpeza do quintal do imóvel; onde á mantido um cão; endereço acima citado - Cadastro nº 6.24.75. Publique-se.

-De acordo com Artigos 331 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue: -

Proc. 485/2011-11 - Juscelino Gonçalves.

Rua 2º Sargento Frederico H. de Oliveira, nº 145 - Jd. Del' Plata em Sjbvista-sp.

Em 23/09/11, Lavrado AI nº 11162/AL - Manter “porco” no

quintal do imóvel acima citado - Cadastro nº 7.69.30, causando incômodo à vizinhança. Publique-se.

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 424/2011-11 – José Eduardo Mansano – Rua 14 de Julho, 853 – Vila Conrado em Sjbvista-sp. O indeferimento do recurso em 23/08/2011; referente ao Auto de Infração nº 11089/AL; datado de 08/08/2011. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 27 DE SETEMBRO DE 2011.

Ana Maria Gonçalves Arcuri
Enfermeira COREN 34.418sp
Coordenadora
Centro de Controle de Zoonoses

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETOS

INICIAL

Proc. 1538/11 Engª – Beatriz Santamaria.
Avenida Dona Gertrudes, área A - SJBV/SP
Resp. Técnico: Fausto de O.Fontão - CREA 0601586735
Publique-se.\anbb\

ADAPTAÇÃO/REFORMA/REGULARIZAÇÃO

Proc. 1016/07 Engª – Adenilza Costa Alumínio ME
Av. dos Trabalhadores, lote 4 Quadra A – Distrito Industrial - SJBV/SP
Resp. Técnico: Paulo Renan Mamede – CREA 0600130545
Publique-se.\anbb\

AMPLIAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO

Proc. 2566/11 Engª – Weber Alves de Assis
Rua Claudio P.dos Reis, lote A2 – Faz.Conceição ou Jaguari - Olaria - SJBV/SP
Resp. Técnico: Jose Expedito Lucas Silva – CREA 0601033145
Publique-se.

PUBLIQUE-SE

Proc. 548/11 – Isaac Emílio Mendes ME
Rua Cel. José Procópio, nº 1031 – Santo Antonio - SJBV /SP
Em 05/09/11, elaborado AI nº 6609/AL conf. Artigo 122 inciso I e 118 inciso V da Lei nº 10.083/98. Publique-se.

Proc. 549/11 – Marco Antonio Bernardes Mercearia ME
Rua Atilio Tozatto, nº 321 – Pedregulho - SJBV /SP
Em 31/08/11, elaborado AI nº 6608/AL conf. Artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083/98. Publique-se.

Proc. 550/11 – Sonia Maria Manfredi Cossi
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 715 – Vila Conrado - SJBV /SP
Em 02/09/11, elaborado AI nº 6613/AL conf. Artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 551/11 – Maria Aparecida Rosa Raymundo
Av. Rodrigues Alves, nº 745 – Vila Trafani - SJBV /SP
Em 02/09/11, elaborado AI nº 6612/AL conf. Artigo 122 inciso I e 118 inciso V da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 360/11 – Ricardo Lotério Marques ME
Rua Orlando de Andrade Resende nº 278 – Jd Maestro Mourão - SJBV /SP
Em 05/09/11, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1152/AF
Publique-se.

Proc. 430/11 – Sidney Santamarina ME
Rua General Osório nº 566 - A – São Lázaro - SJBV /SP
Em 05/09/11, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1151/AF
Publique-se.

Proc. 541/11 – Fundação Melinho
Rodovia SP 342 – km. 223 – SJBV X Esp. Santo do Pinhal - SJBV /SP
Em 09/09/11, houve retorno do Auto de Infração nº 6604/AL elaborado por falta de licença de funcionamento, sem que o mesmo tenha sido recebido pelo autuado.
Publique-se.

Proc. 533/11 – Marcelo Bernardes de Oliveira ME
Av. Dona Gertrudes, nº 16 - Centro - SJBV /SP
Em 14/09/11, processo arquivado por erro de lavratura.
Publique-se.

Proc. 540/11 – Ana Karla Baron Tenari
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 556 – Jd. Santiago - SJBV /SP
Em 13/09/11, elaborado AIPMulta nº 2895/AD no valor de R\$ 1.220,00 ref. AI nº 6598/AL.
Publique-se.

Proc. 537/11 – Comércio de Bebidas São João Ltda ME
Rua Moufid Georges Nasr, nº 25 – Jd. São Nicolau - SJBV /SP
Em 14/09/11, elaborado AIPA nº 2897/AD.
Publique-se.

Proc. 546/11 – Depósito de Bebidas dos Amigos Ltda EPP
Rua João Pessoa, nº 492 – Vila Oriental - SJBV /SP
Em 14/09/11, elaborado AIPA nº 2896/AD.
Publique-se.

Proc. 360/11- Ricardo Loterio Marques ME
Rua Romildo Ferreira da Silva, nº 1470 – Jd. Maestro Mourão – SJBV/SP
Em 16/09/11, houve retorno do AR ref. Notificação para Recolhimento de Multa nº 1152/AF sem que o mesmo tenha sido recebido pelo interessado.
Publique-se.\anbb\

Proc. 571/11 – André Luis Angelotti
Rua Minas Gerais, nº 305 – DER - SJBV /SP
Em 19/09/11, elaborado AI nº 6614/AL conf. Artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 488/11 – Kelly Regina Silva E Souza Pavoleti
Rua Dorival Blota, nº 85 – Apto 72 - Jd. Nova São João - SJBV /SP
Em 20/09/11, elaborado AIPMulta nº 2898/AD no valor de R\$ 251,94 ref. AI nº 6549/AL.
Publique-se.

Proc. 486/11 – Cleber Fabiano Marciano ME
Rua Ademar de Barros, nº 615 – Centro - SJBV /SP
Em 16/09/11, elaborado AIPMulta nº 2899/AD no valor de R\$ 251,94 ref. AI nº 6584/AL.
Publique-se.

Proc. 284/11 – Kelly Regina Silva E Souza Pavoleti
Rua Dorival Blota nº 85 – Apto 72 -Jd Nova São João - SJBV /SP
Em 06/06/11, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1115/AF
Publique-se.

Proc. 468/11 – João Batista Campanholi
Rua Ademar de Barros nº 496 - Centro - SJBV /SP
Em 15/09/11, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1153/AF
Publique-se.

Proc. 196/11 – Cerealista Santo Afonso Ltda
Av. 13 de Maio nº 305 – Chácara Santa Lúcia - SJBV /SP
Em 06/06/11, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1114/AF
Publique-se.

Proc. 385/11 – Marcos Roberto Fonseca
Rua Santa Maria nº 182 – Vila Brasil - SJBV /SP
Em 01/08/11, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1143/AF
Publique-se.

Proc.551/11- Maria Aparecida Rosa Raymundo
Avenida Rodrigues Alves, nº 475 – Vila Trafani – SJBV/SP
Em 21/09/11, elaborado AIPMulta nº 2900/AD no valor de

R\$ 125,97 ref. AI nº 6612/AL.
Publique-se.

Proc.455/02- Adriana Maria de Vasconcelos Moraes ME
Rua Osca Janson, nº 201 - Centro – SJBV/SP
Em 22/09/11, elaborado Termo de Inutilização nº 3157/AH.
Publique-se.

Proc.436/11- Gilda da Fonseca Diangelo ME
Estrada São João x Santo Antonio do Jardim, km 7 s/nº – Zona Rural - SJBV/SP
Em 23/09/11, elaborado AIPMulta nº 2902/AD no valor de R\$ 125,97 ref. AI nº 6565/AL.
Publique-se.

Proc.577/11- Tal Leilões e Eventos S/S Ltda ME
Rodovia São João x Aguai – SP 344 – km.222,5 – Sítio 21de Abril - SJBV/SP
Em 20/09/11, elaborado AI nº 6619/AL conf. Art. 122 inc. I e 118 Inc. V da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 538/11- Elaine Cristina Soquetti
Praça Cel. José Pires, nº 40 – Centro – SJBV/SP
Em 13/09/11, deferido o recurso ref. AI nº 6591/AL com prazo de 30 dias.
Publique-se.\anbb\

Proc. 534/11- Ind. E Com. De Produtos Alimentícios Mira Ltda.
Rodovia SP 344 – km. 222 – s/ nº – Vila Estrela – SJBV/SP.
Em 14/09/11, deferido o recurso ref. AI nº 6607/AL com prazo de 45 dias.
Publique-se.\anbb\

Proc. 487/11- Carlos Alexandre Simioni Bar ME.
Av. Prª Isette Correa Fontão, nº 1721 – Jd. Das Flores – SJBV/SP.
Em 14/09/11, deferido o recurso ref. AI nº 6582/AL com prazo de 30 dias.
Publique-se.\anbb\

Proc. 550/11- Sonia Maria Manfredi Cossi
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 715 – Vila Conrado - SJBV/SP.
Em 19/09/11, deferido o recurso ref. AI nº 6613/AL.
Publique-se.\anbb\

Proc. 536/11- Cerealista Santo Afonso
Av. 13 de Maio, nº 305 – Chácara Santa Lucia - SJBV/SP.
Em 19/09/11, deferido o recurso ref. AI nº 6610/AL com prazo de 30 dias.
Publique-se.\anbb\

Proc. 543/11- Erica Pereira Lima e Nunes
Rua Henrique Cabral de Vaconcelos, nº 1751 – Jd. São Nicolau - SJBV/SP.

Em 16/09/11, deferido o recurso ref. AI nº 6600/AL com prazo de 60 dias.
Publique-se.\anbb\

Proc. 539/11- Balbino José de Carvalho
Rua Sebastião Regio, n º 157 – Jd. Nova República - SJBV/SP.
Em 14/09/11, deferido o recurso ref. AI nº 6595/AL com prazo de 60 dias.
Publique-se.\anbb\

Proc. 544/11- Rosana Martins Ferreira ME
Rua Luciane Eloy Zanetti, nº 22 – Jd. Das Amoreiras - SJBV/SP.
Em 22/09/11, deferido o recurso ref. AI nº 6603/AL com prazo de 30 dias.
Publique-se.\anbb\

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 545/11 – Renata de Carvalho Estevão
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1452 – Jd. São Nicolau - SJBV/SP.
Em 09/09/11, indeferido o recurso ref. AI nº 6594/AL.
Publique-se.\anbb\

Proc. 462/11 – Diketana Alimentos Seleccionados Ltda ME
Rua Poços de Caldas, nº 203 – Vila Brasil - SJBV/SP.
Em 19/09/11, indeferido o recurso ref. AIPMulta nº 2892/AD.
Publique-se.\anbb\

CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ CADASTRO

Proc. 183/11 – Debora Cristina Civitanova
Rua Ademar de Barros, nº 549 - Centro - SJBV/SP.
Publique-se.\anbb\

Proc. 301/10 – Isabel Ribeiro da Silva ME
Rua Antonio Milan Sobrinho, nº 1491 – Lucas Teixeira - SJBV/SP.
Publique-se.\anbb\

CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ CADASTRO CONF. ART. 18 INC.VI § 1º DA PORTARIA CVS 04/2011

Proc. 002/07 – Jose Flavio Chiconi
Av. Maria Regina M. Nali, 276 – Jd. Novo Horizonte - SJBV/SP.
Publique-se.\anbb\

ERRATA

Proc. 469/11 – Delaplastic Indústria e Comércio Ltda.
Na Edição nº 509 do JOM de 31/08/2011, onde se lê: AI nº 6584 AL leia-se: AI nº 6548 AL.
Publique-se

SIVISA

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1411/11 Data de Protocolo:06/06/2011 CEVS:354910201-863-000074-1-2 Data de Validade:12/09/2012 Razão Social:CLÍNICA OFTALMOLÓGICA DR. OSVALDO ROSSI FILHO S/C LTDA. CNPJ/CPF:03647784000213 Endereço:R.:CAIO JOSÉ DE MIRANDA,76 JARDIM SANTA CLARA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-241 UF:SP Resp. Legal:OSVALDO ROSSI FILHO CPF:137.841.088-22 Resp. Técnico:OSVALDO ROSSI FILHO CPF:137.841.088-22 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISASJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de setembro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1568/11 Data de Protocolo:30/06/2011 CEVS:354910201-863-000166-1-6 Data de Validade:14/09/2012 Razão Social:DELMA GOMES HECHT DO AMARAL CNPJ/ C P F : 0 2 4 7 4 5 4 6 8 0 4 Endereço:AVENIDA DONA GERTRUDES,184 SALA 1 E 2 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-110 UF:SP Resp. Legal:DELMA GOMES HECHT DO AMARAL CPF:024.745.468-04 Resp. Técnico:DELMA GOMES HECHT DO AMARAL CPF:024.745.468-04 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISASJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de setembro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1568/11 Data de Protocolo:30/06/2011 CEVS:354910201-863-000167-1-3 Data de Validade:14/09/2012

Razão Social:DELMA GOMES HECHT DO AMARAL CNPJ/ C P F : 0 2 4 7 4 5 4 6 8 0 4 Endereço:AVENIDA DONA GERTRUDES,184 SALA 1 E 2 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-110 UF:SP Resp. Legal: CPF:. O Coordenador da EQUIPE VISASJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de setembro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1610/11 Data de Protocolo:08/07/2011 CEVS:354910201-863-000529-1-4 Data de Validade:21/09/2012 Razão Social:JORGE GUTEMBERG SPLETTSTOSER CNPJ/CPF:05913419804 Endereço:RUA PROF. HUGO SARMENTO,564 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-030 UF:SP Resp. Legal:JORGE GUTEMBERG SPLETTSTOSER C P F : 0 5 9 . 1 3 4 . 1 9 8 - 0 4 R e s p . T é c n i c o : J O R G E GUTEMBERG SPLETTSTOSER CPF:059.134.198-04 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISASJBV. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de setembro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1631/11 Data de Protocolo:12/07/2011 CEVS:354910201-863-000113-1-2 Data de Validade:13/09/2012 Razão Social:ADRIANA MULLER FRACARO CASSIANO CNPJ/CPF:17190187820 Endereço:AVENIDA DR. DURVAL NICOLAU,808 JARDIM SANTA CLARA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-121 UF:SP Resp. Legal:ADRIANA MULLER FRACARO CASSIANO CPF:171.901.878-20 Resp.

Técnico:ADRIANA MULLER FRACARO CASSIANO CPF:171.901.878-20 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISASJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de setembro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1693/11 Data de Protocolo:21/07/2011 CEVS:354910201-863-000242-1-0 Data de Validade:16/09/2012 Razão Social:PEDRO HERING BISSOLI CNPJ/CPF:22090377860 Endereço:AV. DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,564 SALA 01 JARDIM BOA VISTA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal:PEDRO HERING BISSOLI CPF:220.903.778-60 Resp.Técnico:PEDRO HERING BISSOLI CPF:220.903.778-60 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISASJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de setembro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1702/11 Data de Protocolo:22/07/2011 CEVS:354910201-863-000195-1-8 Data de Validade:20/09/2012 Razão Social:JOSUEL SIQUEIRA AZARIAS CNPJ/ C P F : 0 2 4 7 4 7 0 5 8 9 9 Endereço:AV.TEREZIANO VALIM,266 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-140 UF:SP Resp. Legal:JOSUEL SIQUEIRA AZARIAS C P F : 0 2 4 . 7 4 7 . 0 5 8 - 9 9 Resp.Técnico:JOSUEL SIQUEIRA AZARIAS CPF:024.747.058-99 CBO: Conselho Prof: No.Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISASJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo

civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de setembro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1702/11 Data de Protocolo:22/07/2011 CEVS:354910201-863-000196-1-5 Data de Validade:20/09/2012 Razão Social:JOSUEL SIQUEIRA AZARIAS CNPJ/ C P F : 0 2 4 7 4 7 0 5 8 9 9 Endereço:AV.TEREZIANO VALIM,266 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-140 UF:SP Resp. Legal: CPF:. O Coordenador da EQUIPE VISASJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de setembro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1704/11 Data de Protocolo:22/07/2011 CEVS:354910201-863-000135-1-0 Data de Validade:21/09/2012 Razão Social:CARLOS JOSÉ ROCHA CNPJ/CPF:09492280876 Endereço:RUA BERNARDINO DE CAMPOS,855 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-248 UF:SP Resp. Legal:CARLOS JOSÉ ROCHA CPF:094.922.808-76 Resp. Técnico:CARLOS JOSÉ ROCHA CPF:094.922.808-76 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISASJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de setembro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1704/11 Data de Protocolo:22/07/2011 CEVS:354910201-863-000136-1-7 Data de Validade:21/09/2012

Razão Social:CARLOS JOSÉ ROCHA CNPJ/CPF:09492280876 Endereço:RUA BERNARDINO DE CAMPOS,855 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-248 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISASJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de setembro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1710/11

Data de Protocolo:25/07/2011 CEVS:354910201-863-000414-1-6 Data de Validade:19/09/2012

Razão Social:MARINA SCARPARO CALDO CARDILLO C N P J / C P F : 7 4 7 1 5 8 3 6 8 1 5 Endereço:R. HÉLIO CORREIA DA FONSECA,84 JARDIM SANTA RITA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:MARINA SCARPARO CALDO CARDILLO CPF:747.158.368-15 Resp. Técnico:MARINA SCARPARO CALDO CARDILLO CPF:747.158.368-15 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISASJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de setembro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1717/11

Data de Protocolo:26/07/2011 CEVS:354910201-865-000086-1-3 Data de Validade:22/09/2012

Razão Social:ELAINE GITTE SARGIANI CNPJ/CPF:13154595821 Endereço:RUA AUGUSTO CAETANO,275 JD, NOVA SÃO JOÃO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-143 UF:SP Resp. Legal:ELAINE GITTE SARGIANI CPF:131.545.958-21 Resp. Técnico:ELAINE GITTE SARGIANI CPF:131.545.958-21 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISASJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

O Coordenador da EQUIPE VISASJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de setembro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1775/11

Data de Protocolo:05/08/2011 CEVS:354910201-863-000214-1-5 Data de Validade:19/09/2012

Razão Social:MARIA ELVIRA FINAZI MILAN QUEBRADAS CNPJ/CPF:01697657842

Endereço:RUA GETÚLIO VARGAS,78 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:MARIA ELVIRA FINAZI MILAN QUEBRADAS CPF:016.976.578-42 Resp. Técnico:MARIA ELVIRA FINAZI MILAN QUEBRADAS CPF:016.976.578-42 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISASJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de setembro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1775/11

Data de Protocolo:05/08/2011 CEVS:354910201-863-000215-1-2 Data de Validade:19/09/2012

Razão Social:MARIA ELVIRA FINAZI MILAN QUEBRADAS CNPJ/CPF:01697657842

Endereço:RUA GETÚLIO VARGAS,78 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISASJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de setembro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1836/11

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de setembro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1833/11

Data de Protocolo:15/08/2011 CEVS:354910201-865-000088-1-8 Data de Validade:22/09/2012

Razão Social:GISELE GUALTIERI RODRIGUES CNPJ/CPF:33498675885 Endereço:RUA ANTONIO MADRUGA DE LIMA,1843 JARDIM EUROPA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:GISELE GUALTIERI RODRIGUES CPF:334.986.758-85 Resp. Técnico:GISELE GUALTIERI RODRIGUES CPF:334.986.758-85 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISASJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de setembro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1834/11

Data de Protocolo:15/08/2011 CEVS:354910201-865-000089-1-5 Data de Validade:21/09/2012

Razão Social:RAFAELA CEQUALINI PAULA LEITE CNPJ/CPF:36829542871 Endereço:RUA AUGUSTO CAETANO,275 JARDIM NOVA SÃO JOÃO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-143 UF:SP Resp. Legal:RAFAELA CEQUALINI PAULA LEITE CPF:368.295.428-71 Resp. Técnico:RAFAELA CEQUALINI PAULA LEITE CPF:368.295.428-71 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISASJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de setembro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1836/11

Data de Protocolo:15/08/2011

CEVS:354910201-865-000090-1-6 Data de Validade:22/09/2012

Razão Social:DANIELLA SILVA OGGIAM CNPJ/CPF:32112642804 Endereço:RUA AUGUSTO CAETANO,275 JD NOVA SÃO JOÃO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:DANIELLA SILVA OGGIAM CPF:321.126.428-04 Resp.Técnico:DANIELLA SILVA OGGIAM CPF:321.126.428-04 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISASJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de setembro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1837/11

Data de Protocolo:15/08/2011 CEVS:354910201-865-000091-1-3 Data de Validade:22/09/2012

Razão Social:GRAZIELA MAGALHÃES SILVA FERRACIM CNPJ/CPF:24684612821

Endereço: RUA ANDORINHA,193 RECANTO DOS PÁSSAROS Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13873-503 UF:SP Resp. Legal:GRAZIELA MAGALHÃES SILVA FERRACIM CPF:246.846.128-21 Resp. Técnico:GRAZIELA MAGALHÃES SILVA FERRACIM CPF:246.846.128-21 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISASJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de setembro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1840/11

Data de Protocolo:15/08/2011 CEVS:354910201-865-000092-1-0 Data de Validade:22/09/2012

Razão Social:ELAINE CRISTINA LORENZO DOS SANTOS CNPJ/CPF:32765074801

Endereço:RUA ADOLFO JOSE BERNARDO,287 PARQUE COLINAS DA MANTIQUEIRA

Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-380 UF:SP Resp. Legal:ELAINE CRISTINA LORENZO DOS SANTOS CPF:327.650.748-01 Resp. Técnico:ELAINE CRISTINA LORENZO DOS SANTOS CPF:327.650.748-01 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de setembro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1861/11

Data de Protocolo:17/08/2011 CEVS:354910201-865-000094-1-5 Data de Validade:21/09/2012

Razão Social:LARISSA DE VASCONCELLOS LEDESMA CNPJ / CPF : 2 8 6 3 2 1 0 5 8 0 9 Endereço:A. DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,174 SANTO ANDRE Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-000 UF:SP Resp. Legal:LARISSA DE VASCONCELLOS LEDESMA CPF:286.321.058-09 Resp. Técnico:LARISSA DE VASCONCELLOS LEDESMA CPF:286.321.058-09 CBO:

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de setembro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1872/11

Data de Protocolo:22/08/2011 CEVS:354910201-865-000095-1-2 Data de Validade:22/09/2012

Razão Social:LUCIMARA BURIM GALDEANO VARDASCA CNPJ/CPF:24806069884 001

Endereço:RUA ANTONIO CIANCALIO,82 JARDIM JEQUITIBÁS Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:LUCIMARA BURIM GALDEANO VARDASCA CPF:248. 060.698-84 Resp.

Técnico:LUCIMARA BURIM GALDEANO VARDASCA CPF:248.060.698-84

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de setembro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1894/11

Data de Protocolo:25/08/2011 CEVS:354910201-863-000249-1-0 Data de Validade:21/09/2012

Razão Social:RENATA MADEIRA ABDAL CNPJ/ C P F : 2 2 0 5 1 7 5 4 8 3 7 Endereço:AVENIDA DR. DURVAL NICOLAU,897 SALA 02 NOVA SÃO JOÃO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-121 UF:SP Resp. Legal:RENATA MADEIRA ABDAL CPF:220.517.548-37 Resp.

Técnico:RENATA MADEIRA ABDAL CPF:220.517.548-37 CBO: Conselho Prof: No. Inscr. : UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de setembro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1894/11

Data de Protocolo:25/08/2011 CEVS:354910201-863-000366-1-7 Data de Validade:21/09/2012

Razão Social:RENATA MADEIRA ABDAL CNPJ/ C P F : 2 2 0 5 1 7 5 4 8 3 7 Endereço:AVENIDA DR. DURVAL NICOLAU,897 SALA 02 NOVA SÃO JOÃO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-121 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes

as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de setembro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1906/11

Data de Protocolo:26/08/2011 CEVS:354910201-863-000532-1-0 Data de Validade:14/09/2012

Razão Social:LUCIANA DE CASSIA TREGANCINI CNPJ/ CPF:28079424829 Endereço:RUA CARLOS GOMES,41 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-234

UF:SP Resp. Legal:LUCIANA DE CASSIA TREGANCINI CPF:280.794.248-29 Resp. Técnico:LUCIANA DE CASSIA TREGANCINI CPF:280.794.248-29 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de setembro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1919/11

Data de Protocolo:30/08/2011 CEVS:354910201-863-000174-1-8 Data de Validade:22/09/2012

Razão Social:EURIPEDES BARSANULFO JUNQUEIRA CNPJ/ CPF:63765349615 Endereço:RUA ADEMAR DE BARROS,299 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-080

UF:SP Resp. Legal:EURIPEDES BARSANULFO JUNQUEIRA CPF:637.653.496-15 Resp. Técnico:EURIPEDES BARSANULFO JUNQUEIRA CPF:637.653.496-15 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de setembro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1919/11

Data de Protocolo:30/08/2011 CEVS:354910201-863-000175-1-5 Data de Validade:22/09/2012

Razão Social:EURIPEDES BARSANULFO JUNQUEIRA CNPJ/ CPF:63765349615 Endereço:RUA ADEMAR DE BARROS,299 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-080

UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de setembro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1942/11

Data de Protocolo:02/09/2011 CEVS:354910201-477-000066-1-0 Data de Validade:12/05/2012

Razão Social:RAIA S.A CNPJ/ C P F : 6 0 6 0 5 6 6 4 0 2 8 2 0 5 Endereço:AV. DONA GERTRUDES,99 CENTRO

Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-110 UF:SP Resp. Legal:ANTONIO CARLOS PIPPONZI CPF:454.326.788-53 Resp. Técnico:TÁSSIA CRISTIANE MELLO BOVO CPF:309.891.208-13 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de setembro de 2011.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 27 de Setembro de 2011.

SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC. COMUNICADO Nº. 008 DE 16/09/2011

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC, em sua 63ª Reunião Ordinária do dia 16 de Setembro de 2011, decidiu abrir o processo de tombamento nº. 008/11, destinado ao estudo de tombamento da CEAGESP Companhia e Armazéns Gerais São Paulo, situada na Rua Santo Antonio, nº632, Vila Magnólia (São Benedito) neste Município.

Com a abertura do processo de tombamento, o bem em exame terá o mesmo regime de preservação do bem tombado até a decisão final do Conselho, conforme determina o parágrafo único do artigo 15 da Lei Municipal nº. 505, de 12 de junho de 2000. Portanto, quaisquer intervenções nos locais indicados em termos de modificação, reformas ou demolição, deverão ser precedidas de autorização do CONDEPHIC, conforme os artigos 19 e 20 da mesma Lei.

São João da Boa Vista, 16 de Setembro de 2011.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES LORETTE
Presidente do CONDEPHIC

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC

ATA 62/2011

ATA DA 62ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDEPHIC. Aos 26 dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, às 17 horas e quinze minutos, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, foi iniciada a 62ª reunião do Conselho do Patrimônio Histórico, Cultural e

Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC. Foram lidas e aprovadas por unanimidade as seguintes atas: da 61ª Reunião Ordinária realizada em 27 de julho de 2011 e da Reunião Extraordinária realizada em 29 de

julho de 2011. Foram justificadas as seguintes ausências: Maria Aparecida Batista, suplente do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista; Marco Antonio de Souza, representante de Associações Preservacionistas - Grupo Ecológico Maitan; Marcia Poletini Lopes da Silva, representante do CONDEMA e Edgard Aicart Zullo de Castro, representante do Destacamento da Polícia Militar. Presentes os seguintes conselheiros: João Vicente Zogbi Farias, representante do Prefeito Municipal; Paula Maria Magalhães Teixeira, representante da Assessoria de Planejamento e Gestão; Gláucia Maria Mendes Liberali, representante da Câmara Municipal; José Edel Damasceno Júnior, representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São João da Boa Vista; Alisson Gonçalves Serrano, representante da OAB; Maria José Gargantini Moreira da Silva, representante da FEOB; Gilberto Marzochi, representante da FAE; Wladimir Galante Teixeira, representante da Diretoria Regional de Ensino; Hermeti Piochi Ciacco de Oliveira Lino; representante do Departamento de Engenharia; Telma Salles Corulli, representante do COMTUR; Ródion Moreira, representante do CONDEMA; Edna Aparecida Vasconcellos, representante do CMD; Sérgio Ayrton Meirelles de Oliveira, representante da Academia de Letras; Sérgio Gomes Michelazzo, representante do Conselho Municipal de Urbanismo; Antonio Carlos Rodrigues Lorette, representante do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista. Foram iniciadas as leituras dos documentos, conforme o expediente: **primeiro documento** a ser lido foi a correspondência recebida por email do Sr. Paulo Duarte, encaminhada pelo Departamento de Cultura, solicitando empréstimo da cópia do filme “Fazenda Velha” que faz parte do acervo do Museu Histórico.

O Conselho tomou ciência do caso, respondendo que não compete a este a autorização sobre esta cópia, encaminhando ao Departamento de Cultura esta decisão; **segundo documento** apresentado foi sobre a alteração do Decreto de Tombamento do Cemitério Municipal “São João Batista”, o qual se encontrava em divergência à resolução original do CONDEPHIC.

Alteração aprovada por unanimidade; **terceiro documento** apresentado foi sobre a alteração

do Decreto de Tombamento da “Pensão São José”, onde foram incluídos os cadastros dos dois imóveis que compõem o bem.

Alteração aprovada por unanimidade. Foi apresentado e aceito pelo Conselho o Inventário realizado pelo STAC, do imóvel localizado à Rua Pereira Machado. Foi apresentado o embargo de obra irregular, localizada na Sociedade Esportiva Sanjoanense. A obra refere-se à demolição da arquibancada localizada em área envoltória dos seguintes bens tombados: pórtico de entrada, palmeiras imperiais, piscina olímpica e trampolim. O arquiteto do clube, José Edel Damasceno Júnior, apresentou o pedido de licença e demolição da arquibancada, e que foi feito depois do embargo. O arquiteto contou que a arquibancada foi construída por Carlos Hentz, para ser uma obra provisória e acabou se tornando uma obra definitiva. O presidente do CONDEPHIC solicitou ao arquiteto do clube, membro do Conselho, que montasse um processo, apresentando o projeto da área da arquibancada e da reforma da piscina semi-olímpica, para a próxima reunião do Conselho.

A conselheira Telma Corulli, representante do COMTUR, solicitou mudança do dia das reuniões, justificando que às sextas-feiras ela não poderá comparecer. O presidente pediu a abertura do processo de tombamento da casa situada à Rua Saldanha Marinho, 258/264/268/276. Residência da Família Rickheim, esta antiga casa foi construída pelo engenheiro alemão Carlos Martens, em 1886. Obra representativa da arquitetura alemã, uma de suas características são os tijolos aparelhados à vista, típicos das construções do norte da Alemanha e região da Prússia. Iniciada a ordem do dia, foram analisados os seguintes processos: **Processo nº 1943/08 - Chang Wei Cheng** - Requer enquadramento do imóvel do Sobrado Westin, no NP-3 – Nível de Proteção 3, de acordo com a Lei 2776/10, e a liberação da reforma e não restauro da parte interna, no andar superior. O processo vai ser analisado em uma próxima reunião; **Processo nº 1553/08 – Residência Família Theophilo Ribeiro de Andrade** - Requerida por Elenice Imaculada Vidolin, representante do Fundo Social de Solidariedade, a autorização para reparos no telhado, revisão geral hidráulica e elétrica, pintura externa de paredes, portas e janelas e dedetização geral. Os reparos propostos ao imóvel foram aprovados por unanimidade, desde que acompanhados pelo STAC; **Processo nº 2382/2011 – Carlos Eduardo da Cruz Pradella** - Requer consulta para substituição de janelas na fachada frontal em imóvel

na Rua Saldanha Marinho, 440/442/450. O Conselho opina pela substituição das esquadrias, de preferência no mesmo modelo, desde que não haja alteração dos vãos existentes, para evitar a descaracterização da fachada art-decô, devendo ser apresentada a proposta ao STAC; **Processo nº 2412/11 – José Maurício Aceturi** - Requer reforma e adaptação de residência situada à Rua Benedito Araujo, 95/95-A, para bar/restaurante. Aprovado por unanimidade; **Processo nº 2323/11 – Dayse Ciacco de Oliveira** - Requer reforma e adaptação de residência, sem ampliação, situada a Rua General Osório, 163, para restaurante. Este processo será analisado na próxima reunião do

CONDEPHIC. Não havendo mais nada a ser tratado, e diante da anuência dos conselheiros presentes, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada às 19 horas, sendo que eu, Paula Maria Magalhães Teixeira, secretariei e lavrei a presente ata.



0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal



podendo as caixas acústicas serem direcionadas para a calçada e via pública;

b – móvel, realizada em veículos transitando pelas vias públicas;

c – será permitido som com caixas acústicas em veículos estacionados, somente para retransmissão de rádio ou tv.

§ 2º: Não será permitido que o nível máximo de som ou ruído ultrapasse aqueles estabelecidos pela norma NBR nº 10.151/00 da Associação Brasileira de Normas Técnicas que trata da “avaliação de ruídos em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade”.

a – Para os efeitos desta lei, todas as medidas deverão ser efetuadas com aparelho medidor de nível de som que atenda às recomendações da EB-386/74 ABNT; bem como a instrução técnica da CETESB para aplicação da Norma 10.151 de dezembro de 1.987 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e Resolução nº 01, de 08 de março de 1.990, que dispõe sobre avaliação de ruído em áreas habitadas.

§ 3º: Na emissão de alvará de som para as hipóteses contempladas nas alíneas “b” e “c” do § 1º do Artigo 1º desta lei, além das restrições no tocante ao nível de ruídos máximos permitidos pela NBR 10151/00, poderá ser determinada redução dos mesmos quando a requerente estiver há menos de 100 metros de hospitais, casas de repouso, asilo, internatos e estabelecimento de ensino de qualquer espécie, medidos da face do imóvel receptor do som.

§ 4º: A autorização para propaganda móvel dependerá de constatação pela fiscalização da prefeitura, através de vistoria, de que os aparelhos de som para propaganda sonora instalados em automóveis contêm apenas um conjunto de alto-falantes, sendo que um deverá estar virado para a parte frontal do carro e outro virado para a parte traseira, sendo terminantemente proibido que estes veículos fiquem estacionados em qualquer local com a aparelhagem em funcionamento.

ARTIGO 2º: A utilização de som em propagandas ou divulgações comerciais somente poderá se realizar após a expedição do alvará de Utilização de Som, e apenas será permitida de segunda à sábado das 8:00 às 19:00 horas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será expressamente proibida a veiculação de propaganda sonora aos domingos e feriados, salvo à critério da Administração Municipal, quando considerar o serviço de som de interesse da comunidade.

ARTIGO 3º: Compete ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal a expedição do Alvará para a execução de som em propagandas comerciais no Município.

§ 1º: O alvará terá validade diária, mensal ou anual, podendo ser renovado de acordo com o interesse do solicitante e do cumprimento das exigências legais.

§ 2º: Para que seja concedido o alvará, deverá ser protocolizado requerimento instruído com:

a - comprovante de recolhimento da taxa de expedição de alvará nos seguintes valores:

- R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para alvarás anuais expedidos para cada veículo ou ponto comercial, sendo que este valor será reduzido em 20% do total quando o montante de veículos e pontos comerciais de uma mesma empresa for superior a 5 (cinco).

- R\$ 100,00 (cem reais) para cada um dos alvarás mensais expedidos para cada veículo ou ponto comercial, sendo que este valor será reduzido em 20% do total quando o montante de veículos e pontos comerciais de uma mesma empresa for superior a 5 (cinco).

- R\$ 30,00 (trinta reais) por dia para alvarás diários expedidos para cada veículo ou ponto comercial.

b - pedido de alvará para som onde conste a designação do requerente, nome, qualificação e endereço do representante legal da empresa bem como o número de inscrição do requerente perante o Cadastro Municipal de Contribuinte da Prefeitura Municipal;

c - designação do nome, qualificação, endereço, endereço para correspondência assinado pelo representante legal da empresa;

d - indicação do número de veículos, sua respectiva caracterização acompanhado do respectivo documento e/ou localidade onde a publicidade será difundida;

§ 3º: Juntamente com o Alvará, será expedido um certificado contendo o número e especificações da permissão, do qual deverá constar que eventuais reclamações deverão ser feitas ao telefone 156, o qual deverá ser afixado em lugar visível do veículo de propagação da propaganda.

ARTIGO 4º: Os representantes legais dos estabelecimentos requerentes serão responsáveis pelo fiel cumprimento desta lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Verificada qualquer irregularidade, será o mesmo notificado, sendo sua a obrigação de saná-la imediatamente.

ARTIGO 5º: Será considerada infração qualquer inobservância às disposições legais desta lei, ficando o representante legal do estabelecimento requerente sujeito às seguintes penalidades, resguardado seu direito de defesa em cinco dias úteis contados da data da aplicação:

I - Advertência, a ser aplicada pelo Departamento competente da municipalidade, em razão do não atendimento da notificação especificada no parágrafo único do Artigo 4º, determinando prazo de três dias para que seja sanada a irregularidade devendo, neste período a realização da propaganda ficar suspensa.

II - Aplicação de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) no caso de persistir a infração.

a) a multa será recolhida aos cofres públicos no prazo de 05 dias úteis da data de sua imposição, podendo no mesmo prazo o interessado protocolizar seu recurso;

b) se for julgado procedente o recurso, extinguir-se-á a penalidade;

c) se for julgado improcedente, no prazo de cinco dias úteis da data da ciência ao recorrente acerca do indeferimento, deverá ser recolhido o valor da multa. O não pagamento ensejará inscrição de referido valor na dívida ativa do município.

d) Em qualquer hipótese, enquanto não sanada a irregularidade constatada, ainda que pendente de recurso, fica vedada a realização de propaganda sonora.

III - Havendo reincidência de infração a dispositivos legais, será aplicada multa equivalente ao dobro do valor da constante no inciso anterior;

IV - Sendo constatada outra infração, será cassado o alvará de utilização de som.

a) o estabelecimento que tiver seu alvará cassado, somente poderá protocolar novo requerimento desta natureza após o decurso de um prazo mínimo de 15 dias - se o alvará cassado era diário ou mensal, e de um prazo mínimo de 60 dias se o alvará cassado era anual.

V – Se o estabelecimento persistir em infringir dispositivos legais posteriormente a cassação do alvará de som ou se o estabelecimento persistir em fazer propaganda sem a expedição do competente alvará ficará sujeito à apreensão do equipamento de propagação da propaganda pelos fiscais da Prefeitura Municipal, cabendo neste caso, se necessário for, a solicitação de auxílio da força policial, somente sendo o material restituído ao responsável legal do estabelecimento mediante o pagamento de uma multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais)

ARTIGO 6º: Todos os valores constantes desta lei serão atualizados anualmente de acordo com o índice de correção utilizados para majorar os tributos municipais, devendo ocorrer a primeira atualização em 1º de janeiro de 2012.

ARTIGO 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8º: Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 149 de 15 de maio de 1998 e 844 de 16 de maio de 2002.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e onze (19.09.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.044, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.011
“Cria cargo no quadro de cargos permanentes da Prefeitura e dá outras providências”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	JORNADA PADRÃO	CLASSE DE VENCIMENTO DO NÍVEL		
			I	II	III
FISCAL AMBIENTAL	01	40 HORAS	5	6	7

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e onze (20.09.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, ACRÉSCIMO COM A CRIAÇÃO E PREENCHIMENTO DE 01 VAGA DO CARGO DE FISCAL AMBIENTAL E METODOLOGIA DE CÁLCULO.

Exercício de 2.011 (outubro a dezembro)		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	717,06	2.151,18
PARC. DESTACADA	250,00	750,00
IPSJBV (empregador) 22%	212,75	638,25
13º salário (proporc/integral)	80,58	241,74
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	17,72	53,16
1/3 férias	26,86	80,58
CHEQUE FÉRIAS	53,72	161,16
Auxílio Alimentação	80,00	240,00
TOTAIS	1512,94	4.316,07

Exercício de 2.012		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	717,06	8.604,72
PARC. DESTACADA	250,00	3.000,00
IPSJBV (empregador) 22%	212,75	2.553,00
13º salário (proporc/integral)	80,58	966,96
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	17,72	212,64
1/3 férias	26,86	322,32
CHEQUE FÉRIAS	53,72	644,64
Auxílio Alimentação	80,00	960,00
TOTAIS	1512,94	17.264,28

Exercício de 2.013		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	717,06	8.604,72
PARC. DESTACADA	250,00	3.000,00
IPSJBV (empregador) 22%	212,75	2.553,00
13º salário (proporc/integral)	80,58	966,96
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	17,72	212,64
1/3 férias	26,86	322,32
CHEQUE FÉRIAS	53,72	644,64
Auxílio Alimentação	80,00	960,00
TOTAIS	1512,94	17.264,28

Demonstrativo de expansão de despesas com pessoal, tendo como recursos para atender redução de despesas com Aposentadoria.

	2011	2012	2013
Saldo de salário de Servidor aposentado de Agente Administrativo que Respondia pelo expediente do Setor de Controle de Matérias e Patrimônio (almoxarifado).....	R\$ 44.043,12	R\$ 88.086,24	R\$ 88.086,24
Saldo de salário de servidor a aposentado a partir de 1º de agosto de 2011 que exercia a função de Assistente Administrativo junto ao Setor de Contabilidade, e saldo de salário de servidor a aposentar a partir de 1º de novembro de 2011 que exerce a função de Agente Administrativo junto ao setor de Recursos Humanos	R\$ 20.463,76	R\$ 89.752,56	R\$ 89.752,56
(-) Custo com a criação e preenchimento dos seguintes cargos: 01 vaga no cargo em comissão de Assessor Técnico de Direção do Departamento de Meio Ambiente Agricultura e Abastecimento, 01 vaga no cargo de Engenheiro Ambiental, 01 vaga no cargo de Fiscal Ambiental, e 01 vaga de temporária no emprego de professor III.....	R\$ 37.213,15	R\$ 169.334,76	R\$ 169.334,76
(=) Economia de Recursos.....	R\$ 27.293,73	R\$ 8.504,04	R\$ 8.504,04

São João da Boa Vista, 06 de setembro de 2011.

Vanderlei Borges de Carvalho
Diretor do Departamento de Finanças

Gabriel Silva Goulart
Agente Administrativo

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa relativa ao projeto está prevista no PPA 2010/2013 e no Anexo de Metas Fiscais (Margem de Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado), constante da LDO para o exercício de 2.011, tendo, portanto, adequação orçamentária e financeira.

TABELAC

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	JORNADA PADRÃO	CLASSE DE VENCIMENTO DO NÍVEL
Engenheiro Ambiental	01	40 HORAS	I
Fiscal Ambiental	01	40 HORAS	II
Engenheiro Ambiental	01	40 HORAS	III

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI:

ARTIGO 1º:- Fica criado na Tabela “C” do quadro de cargos permanente da Prefeitura, constante do anexo I da Lei 670 de 22/05/1.992, o seguinte cargo:

LEI Nº 3.045, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.011
“Cria cargos no quadro de

--

ARTIGO 2º:- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e onze (20.09.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, ACRÉSCIMO COM A CRIAÇÃO E PREENCHIMENTO DE 01 VAGA DO CARGO DE ENGENHEIRO AMBIENTAL E METODOLOGIA DE CÁLCULO.

Exercício 2.011 (outubro a dezembro)		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	2.919,55	8758,65
PARC. DESTACADA	250,00	750,00
IPSJBV (empregador) 22%	697,30	2.091,90
13º salário (proporc/integral)	264,12	792,36
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	58,10	174,30
1/3 férias	88,04	264,12
CHEQUE FÉRIAS	176,08	528,24
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	80,00	240,00
TOTAIS	4.533,19	13.599,57

Exercício 2.012		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	2.919,55	35.034,60
PARC. DESTACADA	250,00	3.000,00
IPSJBV (empregador) 22%	697,30	8.367,60
13º salário (proporc/integral)	264,12	3.169,44
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	58,10	697,20
1/3 férias	88,04	1.056,48
CHEQUE FÉRIAS	176,08	2.112,96
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	80,00	960,00
TOTAIS	4.533,19	54.398,28

Exercício 2.013		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	2.919,55	35.034,60
PARC. DESTACADA	250,00	3.000,00
IPSJBV (empregador) 22%	697,30	8.367,60
13º salário (proporc/integral)	264,12	3.169,44
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	58,10	697,20
1/3 férias	88,04	1.056,48
CHEQUE FÉRIAS	176,08	2.112,96
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	80,00	960,00
TOTAIS	4.533,19	54.398,28

Demonstrativo de expansão de despesas com pessoal, tendo como recursos para atender redução de despesas com Aposentadoria.

	2011	2012	2013
Saldo de salário de Servidor aposentado de Agente Administrativo que Respondia pelo expediente do Setor de Controle de Matérias e Patrimônio (almoxarifado).....	R\$ 44.043,12	R\$ 88.086,24	R\$ 88.086,24

Saldo de salário de servidor a aposentado a partir de 1º de agosto de 2011 que exercia a função de Assistente Administrativo junto ao Setor de Contabilidade, e saldo de salário de servidor a aposentar a partir de 1º de novembro de 2011 que exerce a função de Agente Administrativo junto ao setor de Recursos Humanos

(-) Custo com a criação e preenchimento dos seguintes cargos: 01 vaga no cargo em comissão de Assessor Técnico de Direção do Departamento de Meio Ambiente Agricultura e Abastecimento, 01 vaga no cargo de Engenheiro Ambiental, 01 vaga no cargo de Fiscal Ambiental e uma vaga temporária no emprego de professor III.....

(=) Economia de Recursos.....

São João da Boa Vista, 06 de setembro de 2011.

Vanderlei Borges de Carvalho
Diretor do Departamento de Finanças

Gabriel Silva Goulart
Agente Administrativo

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa relativa ao projeto está prevista no PPA 2010/2013 e no Anexo de Metas Fiscais (Margem de Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuada), constante da LDO para o exercício de 2.011, tendo, portanto, adequação orçamentária e financeira.

São João da Boa Vista, 06 de setembro 2.011.

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.046, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.011

“Cria função pública de natureza não permanente no quadro de servidores municipais”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica criada no quadro de servidores municipais, a função pública de natureza não permanente, constante do anexo I desta lei.

§ 1º: A função pública criada por esta lei visa atender a conclusão dos cursos técnicos em andamento, realizados pela Escola Municipal de Ensino Profissionalizante “Prof. Hugo Sarmento”.

§ 2º: O preenchimento da função pública criada por esta lei, será feito mediante processo seletivo, de acordo com o Artigo 7º da Lei nº 670/92.

ARTIGO 2º: O empregado contratado para ocupar a função pública criada por esta lei será remunerado exclusivamente pelo salário estabelecido no anexo I.

ARTIGO 3º: A contratação para preenchimento da função pública de

que trata esta lei, reger-se-á pelo regime da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, e terá duração igual ao prazo fixado para o término dos cursos, observando o máximo de 02 (dois) anos, improrrogáveis.

ARTIGO 4º: O custo com o preenchimento da função criada por esta lei onerará a dotação orçamentária 01.14.04 – 3.1.90.11, a qual integrará a despesa de custeio da municipalidade.

ARTIGO 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e onze (20/09/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, ACRÉSCIMO COM A CRIAÇÃO E PREENCHIMENTO DE 01 VAGA TEMPORÁRIA DO EMPREGO DE PROFESSOR III E METODOLOGIA DE CÁLCULO.

Exercício/2011 (Outubro a Dezembro)		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	1.783,75	5.351,25
PARC. DESTACADA	250,00	750,00
INSS (empregador) 21,7%	441,32	1.323,96
FGTS 8%	162,70	488,10
13º salário (proporc/integral)	169,47	508,41
INSS (empregador) s/ 13º 21,7%	36,77	110,31
FGTS s/ 13º 8%	13,55	40,65
1/3 férias	56,49	169,47
INSS (empregador) s/ 1/3 FÉRIAS 21,7%	12,25	36,75
FGTS s/ 1/3 FÉRIAS 8%	4,51	13,53
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	80,00	240,00
TOTAIS	3.010,81	9.032,43

Exercício/2012		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	1.783,75	21.405,00
PARC. DESTACADA	250,00	3.000,00
INSS (empregador) 27,7%	441,32	5.295,84
FGTS 8%	162,70	1.952,40
13º salário (proporc/integral)	169,47	2.033,64
INSS (empregador) s/ 13º 21,7%	36,77	441,24
FGTS s/ 13º 8%	13,55	162,60
1/3 férias	56,49	677,88
INSS (empregador) s/ 1/3 FÉRIAS 21,7%	12,25	147,00
FGTS s/ 1/3 FÉRIAS 8%	4,51	54,12
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	80,00	960,00
TOTAIS	3.010,81	36.129,72

Exercício/2013		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	1.783,75	21.405,00
PARC. DESTACADA	250,00	3.000,00
INSS (empregador) 21,7%	441,32	5.295,84
FGTS 8%	162,70	1.952,40
13º salário (proporc/integral)	169,47	2.033,64
INSS (empregador) s/ 13º 21,7%	36,77	441,24
FGTS s/ 13º 8%	13,55	162,60
1/3 férias	56,49	677,88
INSS (empregador) s/ 1/3 FÉRIAS 21,7%	12,25	147,00
FGTS s/ 1/3 FÉRIAS 8%	4,51	54,12
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	80,00	960,00
TOTAIS	3.010,81	36.129,72

ANEXO I

QUADRO DE FUNÇÕES PÚBLICAS

QIIM	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	REQUISITOS	SALÁRIO + PARC. DESTACAD ADE R\$ 250,00
01	Professor III (Letras com habilitação em Português e Espanhol)	Ministra aulas dos componentes curriculares do ensino técnico, como professor polivalente, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integradas e através de atividades, para proporcionar aos alunos as oportunidades de construírem seu conhecimento. Observar, selecionar, planejar, promover e avaliar as condições de ensino, facilitando e estimulando o desempenho; Elaborar seu plano de trabalho, selecionando conteúdos e valendo-se de estratégias instrucionais adequadas que levem o aluno a construir o seu conhecimento; Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias apóides ou consultando manuais de instrução ou a orientação pedagógica; Elaborar e aplicar exercícios práticos complementares, bem como provas ou outras formas de verificação, para testar a validade dos métodos de ensino utilizados e conduzir o seu trabalho no sentido dos objetivos estabelecidos; Cooperar com a direção da escola na manutenção da disciplina geral, bem como na organização e execução dos trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo; Desempenhar tarefas administrativas diretamente ligadas à docência, mantendo atualizados os registros e organizando a rotina diária; Executar tarefas afins.	Curso Superior completo em Letras com Licenciatura Plena e com habilitação em Português e Espanhol ou que tenha feito complementação com base na Resolução CNE/CEB nº 02 de 26 de junho de 1997.	14,27 h/aula máximo de 25h/semanais

Demonstrativo de expansão de despesas com pessoal, tendo como recursos para atender redução de despesas com Aposentadoria

	2011	2012	2013
Saldo de salário de Servidor aposentado de Agente Administrativo que Respondia pelo expediente do Setor de Controle de Matérias e Patrimônio (almoxxarifado).....	R\$ 44.043,12	R\$ 88.086,24	R\$ 88.086,24
Saldo de salário de servidor a aposentado a partir de 1º de agosto de 2011 que exercia a função de Assistente Administrativo junto ao Setor de Contabilidade, e saldo de salário de servidor a aposentar a partir de 1º de novembro de 2011 que exerce a função de Agente Administrativo junto ao setor de Recursos Humanos	R\$ 20.463,76	R\$ 89.752,56	R\$ 89.752,56
(-) Custo com a criação e preenchimento dos seguintes cargos: 01 vaga no cargo em comissão de Assessor Técnico de Direção do Departamento de Meio Ambiente Agricultura e Abastecimento, 01 vaga no cargo de Engenheiro Ambiental, 01 vaga no cargo de Fiscal Ambiental e 01 vaga temporária no emprego de professor III.....	R\$ 37.213,15	R\$ 169.334,76	R\$ 169.334,76
(=) Economia de Recursos.....	R\$ 27.293,73	R\$ 8.504,04	R\$ 8.504,04

São João da Boa Vista, 06 de setembro de 2011.

Vanderlei Borges de Carvalho

Gabriel Silva Goulart

Diretor do Departamento de Finanças

Agente Administrativo

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa relativa ao projeto está prevista no PPA 2010/2013 e no Anexo de Metas Fiscais (Margem de Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter

Continuado), constante da LDO para o exercício de 2.011, tendo, portanto, adequação orçamentária e financeira.

São João da Boa Vista, 06 de setembro 2.011.

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.047, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.011

“Autoriza o Executivo a conceder no mês de dezembro de 2011, aos servidores municipais inativos e pensionistas, uma cesta com produtos natalinos”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder no mês de dezembro de 2011, aos servidores municipais inativos e pensionistas, uma cesta de produtos natalinos.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor da cesta de que trata o caput deste artigo será de aproximadamente R\$ 69,96 (sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

ARTIGO 2º: Os recursos para atendimento das despesas previstas no artigo anterior, estão consignados no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 01.06.01 Gabinete do Diretor – Departamento de Recursos Humanos – Elemento de Despesa 3.3.9032 Material de Distribuição Gratuita – Funcional Programática 041220001.2001 Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e onze (20/09/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.048, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.011

“Denomina JOANA GEREMIAS MAGALHÃES a Rua Cinco do Jardim Yara”

(Autor: Vereador Antonio Aparecido da Silva – PSDB)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se RUA JOANA GEREMIAS MAGALHÃES a Rua Cinco do Jardim Yara.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e onze (21/09/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.049, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.011

“Denomina KATIA ALVES DE OLIVEIRA COSTA LIMA a Rua Um do Jardim Yara”

(Autor: Vereador Claudinei Damálio – PTB)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se KATIA ALVES DE OLIVEIRA COSTA LIMA a Rua Um do Jardim Yara.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e onze (21/09/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.050, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.011

“Denomina ALCEU BATISTA a Rua Seis do Jardim das Tulipas”

(Autor: Vereador Antonio Aparecido da Silva – PSDB)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se RUA ALCEU BATISTA a Rua Seis do Jardim das Tulipas.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e onze (22/09/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.051, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.011
“Denomina HERMINIO ASSALIM a Rua Cinco do Jardim das Tulipas”
(Autor: Vereador Claudinei Damálio – PTB)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se **HERMINIO ASSALIM** a Rua Cinco do Jardim das Tulipas.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e onze (26/09/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.423, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
Considerando que a servidora Heloísa Daroz A. Pinto, Professor do Ensino Fundamental substituta pediu exoneração do referido cargo em 01/08/2011;
Considerando ainda que as atribuições de classes ocorrem no início do ano letivo;
Considerando também que a EMEF José Peres Castelhana não pode ficar desprovida deste profissional;
Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base no inciso III do Artigo 6º da Lei nº 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **ALAIANA ROMERO CARDOSO**, portadora do RG nº 41.298.320-5, classificada em 23º lugar no Processo Seletivo nº 02/2011, para a partir de 13/09/2011, ocupar o emprego temporário de Professor do Ensino Fundamental, percebendo os vencimentos fixados conforme Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, até 31/12/2011.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e onze (13/09/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 6.424, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Substituir na Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria nº 6.016 de 28 de fevereiro de 2011, a servidora Marcela Fonseca pela servidora **CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO**.

ARTIGO 2º: Em razão da substituição de que trata o artigo anterior, a Comissão Municipal de Licitações passa a ter a seguinte composição:
Presidente: Douglas da Silva Vitielli
Secretário: Mário Henrique Fagotti Vassão
Membros: Raquel de Rosa Ceschin
Lúcia Helena de Araújo Hakim
Cleide Ribeiro Duques do Prado

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e onze (15.09.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.425, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **RAQUEL DE ROSA CESCHIN** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 102/11 cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Juliane Poiano Celeiro, Raimundo Severiano de Lima e Patrícia Spagnol de Oliveira para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e onze (15.09.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.426, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **REGINA ROCHA RODRIGUES** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 103/11 cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos para decoração natalina.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Ricardo de Jesus Martinelli, Daniela Luzia dos Reis Machado e Janaína Assunção Sette para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e onze (15.09.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.427, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **RAQUEL DE ROSA**

CESCHIN como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 104/11 cujo objeto é a aquisição de cestas de produtos natalinos.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Jorge Renato Somenzari, Juliane Poiano Celeiro e Gustavo Belloni Rodrigues Ferreira para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e onze (15.09.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.428, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
Considerando que as servidoras Patrícia Moraes da Silva, Fabiana Silva Pereira Casarim, Luciene Dominato da Silva, Cristina Cassiano Nascimento, Natália Cristina Morgado, Amanda Nygaard Rocha, Najla Raquel F. Nasser, Giovana Ramos Rodrigues e Maria José Lopes estarão usufruindo férias respectivamente nos períodos: 05/09/2011 a 24/09/2011, 26/09/2011 a 15/10/2011, 17/10/2011 a 15/11/2011, 17/10/2011, a 15/11/2011, 16/11/2011 a 05/12/2011, 21/11/2011 a 20/12/2011, 01/12/2011 a 20/12/2011 e 21/12/2011 a 19/01/2012;
Considerando que a CEI Maria José Lopes não pode ficar desprovida do Professor de Apoio na Educação Básica;
Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar com base nas Leis nº 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **MÁRCIA CRISTINA DOMINGOS RIBEIRO**, portadora do RG nº 40.355.614-4, classificada em 13º lugar no Processo Seletivo nº 03/2011, para a partir de 19/09/2011, ocupar o emprego temporário de Professor de Apoio na Educação Básica 20h/semanais, percebendo os vencimentos fixados conforme Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, para substituir as servidoras que estarão usufruindo férias, sendo a duração máxima até 19/01/2012.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e onze (15.09.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 6.429, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **CHRISTIANE FERRARI BOGON COSTA** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 097/11 cujo objeto é a **aquisição de móveis, equipamentos e eletroeletrônicos.**

ARTIGO 2º: Designar os servidores Maria Cecília da Silva Boratto, Regina Rocha Rodrigues e Ricardo de Jesus Martinelli para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesesseis dias do mês de setembro de dois mil e onze (16.09.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.430, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **CHRISTIANE FERRARI BOGON COSTA** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 105/11 cujo objeto é a aquisição de medicamentos.

ARTIGO 2º: Designar as servidoras Heloísa Helena da Silva Nassar, Daniela Luzia dos Reis Machado e Alini Lázaro Ruy para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Designar a servidora Patrícia Christine Vallim Peres Cabrelon para auxiliar a equipe de apoio na análise dos materiais.

ARTIGO 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesesseis dias do mês de setembro de dois mil e onze (16.09.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.431, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 30 de setembro de 2.011, a Sra. **ARAI DANIELE MATIELO MARTINS**, portadora do RG nº 29.824.214-X.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/9/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesesseis dias do mês de setembro de dois mil e onze (16.09.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.432, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse publico; Considerando também que o emprego temporário de Professor III (ADM) é essencial para a grade curricular da Escola Professor Hugo Sarmento;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar nos termos do Artigo 6º, inciso III da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04, a Sra. **GISELE DE OLIVEIRA PEDÃO**, portadora do RG nº 41.358.989-4, classificada em 5º lugar no Processo Seletivo nº 14/ 2010, para a partir de 01/08/2011 exercer o emprego temporário de Professor III (ADM), percebendo os vencimentos fixados pela Tabela D do Anexo I da referida lei, sendo a duração máxima de um (01) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias

do mês de setembro de dois mil e onze (19.09.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CLÉA ÁUREA FLORENCE BASSI
Diretora da Escola Prof. Hugo Sarmento

PORTARIA Nº 6.433, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **JULIANE POIANO CELEIRO** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 106/11 cujo objeto é a aquisição de materiais de copa, cozinha, limpeza e higienização.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Carlos Alberto Eleotério Romano, Alexandre Aparecido de Souza e Janaina Assunção Sette para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e onze (19.09.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.434, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido, do cargo de Motorista Especializado, a partir de 20 de setembro de 2.011, o Sr. **LUIZ GUSTAVO PEGATTO**, portador do RG nº 33.029.961-X.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/09/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e onze (20.09.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.435, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação formulada através da Comunicação Interna nº 047/11, pela Diretora do Departamento de Cultura e Turismo;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Fotográfico Amador de São João da Boa Vista:

HEDIENE BENTO FIGUEIREDO ZARA HÉLIO CORREA DA FONSECA FILHO SONIA REGINA PAVANI BINATTI PELUQUE

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e onze (21.09.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formulada através da Comunicação Interna nº 047/11, pela Diretora do Departamento de Cultura e Turismo;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Julgadora do Concurso Fotográfico Amador de São João da Boa Vista:

ALFREDO NAGIB FILHO RENATA SILVA ABBUD ROGÉRIO DOS SANTOS VÂNIA GONÇALVES NORONHA FLÁVIA ALMEIDA NORONHA CARIOCA KAUE OLIVEIRA CRISTIANO MARQUES POSSAR

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e onze (21.09.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.437, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o senhor VALDEI SAMONETTO, contador da Prefeitura, CRC 1SP 165.811/0-8 e o senhor NILSON ZENUN, engenheiro civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 0600813326, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e onze (21.09.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.438, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear as servidoras abaixo especificadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Processo Seletivo 09/2011:

JULIANA SILVEIRA MARTIN
SUELI MOTA CURTI
ELENICE NOGUEIRA GONÇALVES

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e onze (21.09.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.439, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear as servidoras abaixo especificadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Processo Seletivo 10/2011:

SUELI MOTA CURTI
JULIANA SILVEIRA MARTIN
VÂNIA REGINA CROQUE MARCONDES
TATHIANA HELOISA NICOLAU LEME

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e onze (21.09.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.440, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os servidores abaixo especificados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Processo Seletivo 11/2011:

SUELI MOTA CURTI
JULIANA SILVEIRA MARTIN
LUIS GONZAGA GOMES
SABRINA POVEDA VERNE

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e onze (21.09.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.441, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os servidores abaixo especificados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Concurso Público 06/2011:

SUELI MOTA CURTI
JULIANA SILVEIRA MARTIN
WILLIAN FELDBERG KARP
MATHEUS HENRIQUE VIANA

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e onze (21.09.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.442, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 22 de setembro de 2.011,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Incluir CAMILA IRENE FLAUSINO, JOSIMARA HELENA LUCIO ALVES, JUSIMARA ROCHA DE SOUZA, LETICIA YASMIM IZIDORO SENRA DA SILVA e RENATA DE FREITAS BARBOSA na Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, de 03/06/2011 que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e onze (22.09.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.443, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 22 de setembro de 2.011,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Excluir INGRID HONÓRIO MAXIMO e ANA CAROLINA DOS S. PALOMO da

Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, alterada pela Portaria nº 6.197, de 03/06/2011 que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e onze (22.09.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.444, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. Adriano João Alves, portador do RG nº 30.079.064-8, aprovado no concurso público nº 03/2010, para o cargo de Motorista Especializado não manifestou interesse em tomar posse do referido cargo;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 15 de setembro de 2.011, os efeitos da Portaria nº 6.280, de 06 de julho de 2.011.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2.011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e onze (26.09.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.445, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Fernanda Rodrigues Darozzi, portadora do RG nº 42.468.555-3, aprovada no concurso público nº 03/2009, para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/ semanais não manifestou interesse em tomar posse do referido cargo;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 15 de setembro de 2.011, os efeitos da Portaria nº 6.356, de 09 de agosto de 2.011.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2.011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e onze (26.09.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.446, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. Érica Cristina Goskos Rezende, portadora do RG nº 30.918.542-7, aprovada no concurso público nº 03/2009, para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/ semanais não manifestou interesse em tomar posse do referido cargo;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 15 de setembro de 2.011, os efeitos da Portaria nº 6.355, de 09 de agosto de 2.011.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2.011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e onze (26.09.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.447, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. Regiane Villas Boas da Silva, portadora do RG MG nº 11.580.739, aprovada no concurso público nº 03/2009, para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/ semanais não manifestou interesse em tomar posse do referido cargo;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 15 de setembro de 2.011, os efeitos da Portaria nº 6.354, de 09 de agosto de 2.011.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2.011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis

dias do mês de setembro de dois mil e onze (26.09.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.448, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração do servidor Carlos Eduardo Custódio;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Motorista Especializado, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **BENEDITO BATISTA FILHO**, portador do RG nº 12.467.628, classificado em 15º lugar no concurso público nº 03/2010.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92 estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e onze (26.09.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.449, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40 h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ADRIANA APARECIDA DA SILVA**, portadora do RG nº 34.121.060-2, classificada em 108º lugar no concurso público nº 03/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92 estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e onze (26.09.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.450, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40 h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **JOCELI DA COSTA CARVALHO**, portadora do RG nº 34.442.635-X, classificada em 109º lugar no concurso público nº 03/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92 estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e onze (26.09.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.451, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40 h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **JANE CARVALHO JACINTO**, portadora do RG nº 40.355.504-8, classificada em 110º lugar no concurso público nº 03/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92 estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e onze (26.09.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.452, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração do servidor Elton Alves da Silva,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **RENATO PELISSOLI**, portador do RG nº 47.771.139-X, classificado em 64º lugar no concurso público nº 07/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92 estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e onze (26.09.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.453, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração do servidor Luiz Gustavo Pegatto,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Motorista Especializado, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **MARCELO DA SILVA COSTA**, portador do RG nº 25.304.708-0, classificado em 14º lugar no concurso público nº 03/2010.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92 estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e onze (26.09.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.454, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o servidor **FERNANDO CESAR DE SOUZA** como Pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 107/11 cujo objeto é a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços diversos durante as festividades natalinas.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Raimundo Severiano de Lima, Ricardo de Jesus Martinelli e Carlos Alberto Eleotério Romano para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e onze (26.09.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.455, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Convocar os servidores abaixo para comporem a Comissão Eleitoral da eleição dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA:

Presidente:
LÚCIA HELENA DE ARAUJO HAKIM
Secretário:
JULIANE POIANO CELEIRO
Coordenador: **C L E I D E RIBEIRO DUQUES DO PRADO**
Mesários:
ALEXANDRE APARECIDO DE SOUZA

CARLOS ALBERTO ELEOTÉRIO ROMANO
JULIANA SILVEIRA MARTIN
MARCELA FONSECA
Escrutinadores: **MARIA RITA JUVÊNCIO**

MATHEUS HENRIQUE VIANA

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e onze (27.09.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

TRIBUTO CANCELADO:
Multa de Bloqueio
NOME: C. de Oliveira V. da Silva - ME
Nº CADASTRO: CMC 11396
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 149
Nº DO PROCESSO: 47/2011
VALOR: R\$ 1.145,80

TRIBUTO CANCELADO:
IPTU/2011 – CIP/2011
NOME: Iracema de Moraes Lima
Nº CADASTRO: 3.24.234.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4336/2011
VALOR: R\$ 293,39

TRIBUTO CANCELADO:
IPTU/2010 – CIP/2009 e 2010
NOME: José Roberto Germinari
Nº CADASTRO: 24.17.75.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4672/2011
VALOR: R\$ 413,62

TRIBUTO CANCELADO:
IPTU/2008 e 2009 (executados) – CIP/2008 e 2009 (executados) – Parcelamento/2006 (executado)
NOME: Fabiana Cristina de Almeida Camargo
Nº CADASTRO: 36.5.50.1 – Célia Aparecida de Almeida
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4710/2011
VALOR: R\$ 435,04

TRIBUTO CANCELADO:
IPTU/2011
NOME: Roque Capelli
Nº CADASTRO: 5.17.310.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174
Nº DO PROCESSO: 2675/2011
VALOR: R\$ 234,37

TRIBUTO CANCELADO:
IPTU/2011
NOME: Philomena Sérgio Miguel
Nº CADASTRO: 6.72.243.1 – Divino Miguel
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174
Nº DO PROCESSO: 3160/2011
VALOR: R\$ 141,95

TRIBUTO CANCELADO:
IPTU/2009 e 2010 – CIP/2009 e 2010
NOME: Inês Ferreira Macedo

Nº CADASTRO: 11.84.20.1 – José Claudionor Macedo e Outra
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4380/2011
VALOR: R\$ 361,26

TRIBUTO CANCELADO:
IPTU/2009 (executado) e 2010 – CIP/2003, 2004, 2005, 2006, 2007 (EXECUTADO) 2008, 2009 e 2010
NOME: Vera Lúcia Kombe Mariano
Nº CADASTRO: 36.28.100.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4585/2011
VALOR: R\$ 603,70

TRIBUTO CANCELADO:
IPTU/2008 (executado) e 2010 – CIP/2008 (executado) e 2010
NOME: Adriana Sergio
Nº CADASTRO: 27.8.25.1 – Persival Sebastião dos santos
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4588/2011
VALOR: R\$ 227,51

TRIBUTO CANCELADO:
IPTU/2011
NOME: Josefa de Oliveira Amaral
Nº CADASTRO: 2.21.356.1 – Benedito Amaral
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174
Nº DO PROCESSO: 3570/2011
VALOR: R\$ 159,69

TRIBUTO CANCELADO:
IPTU/2011
NOME: Wilmo Chaves
Nº CADASTRO: 3.15.333.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174
Nº DO PROCESSO: 2971/2011
VALOR: R\$ 151,35

TRIBUTO CANCELADO:
Multa Art. 272 – Taxa Licença/1995
NOME: José Borges de Carvalho
Nº CADASTRO: CMC 8271
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4414/2011
VALOR: R\$ 167,91

TRIBUTO CANCELADO: 50 % IPTU/2011
NOME: Claudionor Veloso Marques
Nº CADASTRO: 26.4.31.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174
Nº DO PROCESSO: 3669/2011
VALOR: R\$ 51,13

TRIBUTO CANCELADO:
IPTU/2011
NOME: Aparecida Fernandes Banin
Nº CADASTRO: 16.77.50.1 – COHAB - Bandeirante
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174
Nº DO PROCESSO: 3022/2011
VALOR: R\$ 119,24

TRIBUTO CANCELADO:
IPTU/2011
NOME: Nazaré Ferreira Barbosa
Nº CADASTRO: 11.76.90.1 - EMURVI
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174
Nº DO PROCESSO: 3813/2011
VALOR: R\$ 144,66

TRIBUTO CANCELADO:
IPTU/2011
NOME: Laudemir Melin
Nº CADASTRO: 9.5.445.1 – Willian Esmério Junqueira
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174
Nº DO PROCESSO: 3223/2011
VALOR: R\$ 186,52

TRIBUTO CANCELADO:
50% IPTU/2011
NOME: Célia da Silva Romeiro
Nº CADASTRO: 7.50.50.1 – COHAB - Bandeirante
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174
Nº DO PROCESSO: 2962/2011
VALOR: R\$ 59,41

TRIBUTO CANCELADO:
IPTU/2011
NOME: Neuza Bertolucci Vidal
Nº CADASTRO: 16.16.253.1 – Oscar Chagas Vidal
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174
Nº DO PROCESSO: 3731/2011
VALOR: R\$ 139,04

TRIBUTO CANCELADO:
IPTU/2011
NOME: Joana Darc Braz Gonçalves
Nº CADASTRO: 33.26.46.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174
Nº DO PROCESSO: 3051/2011
VALOR: R\$ 115,80

TRIBUTO CANCELADO:
IPTU/2011
NOME: Luiz Quiodeto Monteiro
Nº CADASTRO: 28.34.2.1 – Associação dos Sem Casa
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174
Nº DO PROCESSO: 2796/2011
VALOR: R\$ 155,44

TRIBUTO CANCELADO:
IPTU/1997 a 2004 (executados) 2009 e 2010 – CIP/2003, 2004 (executados) 2009 e 2010
NOME: Maria de Lourdes da Silva Betti
Nº CADASTRO: 12.71.294.1 – João Batista Marques Damião
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 1886/2011
VALOR: R\$ 2.286,92

TRIBUTO CANCELADO:
IPTU/2008 (executado) e 2010 – CIP/2008 (executado) e 2010
NOME: Paulo Cesar Salvatico Freitas
Nº CADASTRO: 16.58.220.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 7255/2011
VALOR: R\$ 364,67

TRIBUTO CANCELADO:
IPTU/2008, 2009 (executados) e 2010 – CIP/ 2008, 2009 (executados) e 2010 – Parcelamento/2009 (executado)
NOME: Teodoro Manzano Lopes
Nº CADASTRO: 7.56.10.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 2594/2011
VALOR: R\$ 629,86

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010 – CIP/2010 – Parcelamento/2009 (executado) NOME: João Firmeiro Nº CADASTRO: 11.52.136.1 – Antonio Firmeiro ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49 Nº DO PROCESSO: 2557/2011 VALOR: R\$ 590,32	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008, 2009 (executados) e 2010 – CIP/2008, 2009 (executados) e 2010 NOME: Jacy Benedito da Cruz Nº CADASTRO: 38.22.20.1 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49 Nº DO PROCESSO: 5223/2011 VALOR: R\$ 468,74	TRIBUTO CANCELADO: Taxa de Licença/2006, 2007 e 2008 (executados) ISS/2005 NOME: Edson Aparecido de Souza Pneus - ME Nº CADASTRO: CMC 11218 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49 Nº DO PROCESSO: 3703/2010 VALOR: R\$ 379,02	Nº CADASTRO: 28.29.2.1 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49 Nº DO PROCESSO: 5273/2011 VALOR: R\$ 391,31
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008 e 2009 – CIP/2008 e 2009 NOME: Aldenice Barbosa dos Santos Nº CADASTRO: 13.89.3.1. – Empreendimentos Imobiliários Ipê S/C Ltda ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49 Nº DO PROCESSO: 2529/2011 VALOR: R\$ 556,84	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009 e 2010 – CIP/2009 e 2010 NOME: Francisco Leyvas do Prado Nº CADASTRO: 13.134.21.1 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49 Nº DO PROCESSO: 4946/2011 VALOR: R\$ 613,21	TRIBUTO CANCELADO: Multa Art. 272 – ISSQN/1997, 1998, 1999, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009 (executados) NOME: Antonio Carlos Simão Lorente Nº CADASTRO: CMC 524508 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49 Nº DO PROCESSO: 6972/2010 VALOR: R\$ 660,97	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010 – CIP/2010 NOME: Roselei Moraes Balbino Nº CADASTRO: 15.16.237.1 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49 Nº DO PROCESSO: 5363/2011 VALOR: R\$ 227,63
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2005, 2006, 2007, 2008, 2009 (executados) e 2010 – CIP/2005, 2006, 2007, 2008, 2009 (executados) e 2010 NOME: Eliel de Souza Franco Nº CADASTRO: 13.89.1.1 – Empreendimentos Imobiliários Ipê S/C Ltda ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49 Nº DO PROCESSO: 2507/2011 VALOR: R\$ 1.858,62	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008 (executado) 2009 e 2010 – CIP/ 2008 (executado) 2009 e 2010 NOME: Terezinha Rodrigues dos Santos Nº CADASTRO: 11.25.95.1 – João R. dos Santos ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49 Nº DO PROCESSO: 4917/2011 VALOR: R\$ 1.039,76	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008, 2009 (executados) e 2010 – CIP/2008, 2009 (executados) e 2010 NOME: Edu Jeronimo Nº CADASTRO: 36.12.120.1 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49 Nº DO PROCESSO: 2998/2011 VALOR: R\$ 367,18	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2005, 2006, 2007, (executados) 2010 e 2011 – CIP/2005, 2006, 2007 (executados) e 2011 NOME: João Batista Proette Nº CADASTRO: 3.36.250.1 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49 Nº DO PROCESSO: 3016/2011 VALOR: R\$ 585,40
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010 NOME: Joana Darc Mariano Nº CADASTRO: 13.108.14.1 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49 Nº DO PROCESSO: 2747/2011 VALOR: R\$ 162,55	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010 – CIP/2010 NOME: Aparecida Zanetti Menin Nº CADASTRO: 9.10.510.1 – Osvaldo Menin ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49 Nº DO PROCESSO: 2932/2011 VALOR: R\$ 327,23	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010 – CIP/2010 NOME: Edivino Santangelo Nº CADASTRO: 10.74.182.1 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49 Nº DO PROCESSO: 3245/2011 VALOR: R\$ 170,68	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011 NOME: Juvenal Caetano Pinto Nº CADASTRO: 38.21.130.1 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174 Nº DO PROCESSO: 2844/2011 VALOR: R\$ 152,06
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009 (executados) e 2010 NOME: Cesar Eduardo Muniz Nº CADASTRO: 7.128.17.1 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49 Nº DO PROCESSO: 2677/2011 VALOR: R\$ 2.158,50	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008 (executado) 2009 e 2010 – CIP/2008 (executado) 2009 e 2010 NOME: Eduardo Roberto Pereira Nº CADASTRO: 38.10.10.1 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49 Nº DO PROCESSO: 2849/2011 VALOR: R\$ 357,75	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010 – CIP/2010 NOME: Clovis dos Santos Nº CADASTRO: CMC 524491 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49 Nº DO PROCESSO: 3157/2011 VALOR: R\$ 902,76	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011 NOME: Maria José Neves Gamba Nº CADASTRO: 13.77.21.1 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174 Nº DO PROCESSO: 3037/2011 VALOR: R\$ 105,10
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011 NOME: Anália Garcia Nº CADASTRO: 2.23.495.1 – Francisco T. Garcia ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174 Nº DO PROCESSO: 2854/2011 VALOR: R\$ 206,73	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011 NOME: Ana Lucia Arten de Lima Nº CADASTRO: 12.93.48.1 – Antonio Carlos B. de Lima ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174 Nº DO PROCESSO: 2915/2011 VALOR: R\$ 109,23	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010 – CIP/2010 NOME: Teresa Conceição Moreira Nº CADASTRO: 11.11.266.1 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49 Nº DO PROCESSO: 3125/2011 VALOR: R\$ 176,52	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011 NOME: José Fernando Salvi Nº CADASTRO: 11.83.10.1 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174 Nº DO PROCESSO: 3243/2011 VALOR: R\$ 173,95
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011 NOME: Antonio Lopes Tujeira Nº CADASTRO: 36.21.90.1 - CDHU ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174 Nº DO PROCESSO: 2930/2011 VALOR: R\$ 102,81	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011 NOME: Euclides Costa Sanches Nº CADASTRO: 12.2.208.1 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174 Nº DO PROCESSO: 3104/2011 VALOR: R\$ 118,83	TRIBUTO CANCELADO: ISSQN 1997 (executado) – Multa Art.14 NOME: João Carlos Pasini da Silva Nº CADASTRO: CMC 7663 ARTIGO E LEI: 657/2001 – Art. 14 Nº DO PROCESSO: 5398/2011 VALOR: R\$ 468,80	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011 NOME: Wilson Roberto Mateus Nº CADASTRO: 11.96.20.1 - EMURVI ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174 Nº DO PROCESSO: 2684/2011 VALOR: R\$ 135,58
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011 – CIP/2011 NOME: Pedro Francisco Caritta Rodrigues Nº CADASTRO: 11.7980.1 - EMURVI ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49 Nº DO PROCESSO: 4947/2011 VALOR: R\$ 150,91	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010 – CIP/2010 NOME: Benedita Francisca Soares Nº CADASTRO: 29.14.70.1 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49 Nº DO PROCESSO: 5637/2011 VALOR: R\$ 213,90	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009 e 2010 – CIP/2009 e 2010 NOME: Isaías Carlos Rodrigues	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011 NOME: Maria Aparecida da Silva Fornazieiro Nº CADASTRO: 20.9.105.1 – Adilson Batista Destefano ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174 Nº DO PROCESSO: 3070/2011 VALOR: R\$ 149,34
			TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011

NOME: Claudionor Veloso Marques Nº CADASTRO: 26.4.31.1 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174 Nº DO PROCESSO: 3669/2011 VALOR: R\$ 102,27	NOME: Philomena Sergio Miguel Nº CADASTRO: 6.72.243.1 – Divino Miguel ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174 Nº DO PROCESSO: 3160/2011 VALOR: R\$ 141,95	NOME: João Pio Filho Nº CADASTRO: 27.17.20.1 – Ivair Marcondes Porto e Giselda Maria Luciano ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174 Nº DO PROCESSO: 3168/2011 VALOR: R\$ 105,10	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011 NOME: Maria Costa de Jesus Silva Nº CADASTRO: 7.128.23.1 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174 Nº DO PROCESSO: 2896/2011 VALOR: R\$ 122,26
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011 NOME: Cesar Ricardo de Lima Nº CADASTRO: 36.30.150.1 – Elaine Cristina de Souza ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174 Nº DO PROCESSO: 3011/2011 VALOR: R\$ 102,81	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011 NOME: Roque Capelli Nº CADASTRO: 5.17.310.1 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174 Nº DO PROCESSO: 2675/2011 VALOR: R\$ 234,37	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011 NOME: Maria José Motta Palhares Silva Nº CADASTRO: 6.69.10.1 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174 Nº DO PROCESSO: 3199/2011 VALOR: R\$ 102,27	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011 NOME: Solange dos Reis Alves Nº CADASTRO: 9.18.50.1 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174 Nº DO PROCESSO: 2961/2011 VALOR: R\$ 126,66
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011 NOME: Claudete Cândida de Oliveira Nº CADASTRO: 12.51.200.1 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174 Nº DO PROCESSO: 2686/2011 VALOR: R\$ 135,20	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011 NOME: Vera Lúcia Vicente da Silva Nº CADASTRO: 7.124.17.1 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174 Nº DO PROCESSO: 3682/2011 VALOR: R\$ 124,55	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011 NOME: José Carvalho Nº CADASTRO: 10.4.122.1 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174 Nº DO PROCESSO: 3264/2011 VALOR: R\$ 167,89	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011 NOME: Rosa Cardinal Nascimento Nº CADASTRO: 12.36.410.1 – José Nascimento ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174 Nº DO PROCESSO: 2868/2011 VALOR: R\$ 131,97
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011 NOME: Luiza Gabriel Nº CADASTRO: 11.59.141.1 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174 Nº DO PROCESSO: 2922/2011 VALOR: R\$ 142,67	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011 NOME: Francisco Salvador Alves Feitosa Nº CADASTRO: 16.59.30.1 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174 Nº DO PROCESSO: 2935/2011 VALOR: R\$ 132,94	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011 NOME: José Benedito Gomes Nº CADASTRO: 16.97.80.1 – COHAB - Bandeirante ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174 Nº DO PROCESSO: 3269/2011 VALOR: R\$ 125,39	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011 NOME: Maria Aparecida da Silva Nº CADASTRO: 13.60.12.1 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174 Nº DO PROCESSO: 3097/2011 VALOR: R\$ 119,48
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011 NOME: Maria Rosangela Tiburcio Nº CADASTRO: 29.16.70.1 – Victor Tiburcio ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174 Nº DO PROCESSO: 2912/2011 VALOR: R\$ 151,43	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011 NOME: Manoel Romeu Coelho Nº CADASTRO: 26.3.28.1 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174 Nº DO PROCESSO: 2964/2011 VALOR: R\$ 114,38	TRIBUTO CANCELADO: 50 % IPTU/2011 NOME: Priscilla Alves Nº CADASTRO: 27.14.17.1 - EMURVI ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174 Nº DO PROCESSO: 2741/2011 VALOR: R\$ 51,19	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011 NOME: Roberto de Andrade Nº CADASTRO: 13.77.20.1 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174 Nº DO PROCESSO: 3228/2011 VALOR: R\$ 105,10
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011 NOME: Francisca Maria do Nascimento Feitosa Nº CADASTRO: 28.38.5.1 – Associação dos Sem Casa ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174 Nº DO PROCESSO: 2981/2011 VALOR: R\$ 119,71	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011 NOME: José Domingos de Pádua Nº CADASTRO: 27.12.18.1 - EMURVI ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174 Nº DO PROCESSO: 2991/2011 VALOR: R\$ 105,10	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011 NOME: Maria de Lourdes Batista Nº CADASTRO: 36.8.170.1 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174 Nº DO PROCESSO: 2819/2011 VALOR: R\$ 133,24	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011 NOME: Antenor Mendes Nº CADASTRO: 11.18.30.1 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174 Nº DO PROCESSO: 3341/2011 VALOR: R\$ 139,27
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011 NOME: Helena Martins Boratto Nº CADASTRO: 12.10.235.1 – José Borato Neto ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174 Nº DO PROCESSO: 2978/2011 VALOR: R\$ 127,14	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011 NOME: Abdalla Salamene de Aguiar Nº CADASTRO: 3.18.311.1 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174 Nº DO PROCESSO: 3050/2011 VALOR: R\$ 140,48	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011 NOME: Antonia Francisca de Souza Luciano Nº CADASTRO: 2.14.350.1 – Marcio Roberto Barbosa ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174 Nº DO PROCESSO: 2836/2011 VALOR: R\$ 177,09	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009 e 2010 NOME: Leonor Pelaquim Rabelo Nº CADASTRO: 2.23.30.1 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49 Nº DO PROCESSO: 7071/2011 VALOR: R\$ 326,30
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011 NOME: Eliseu Lourenço Nº CADASTRO: 13.16.9.1 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174 Nº DO PROCESSO: 2905/2011 VALOR: R\$ 128,60	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011 NOME: Cidalia Cândida Babinskas Nº CADASTRO: 16.98.210.1 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174 Nº DO PROCESSO: 3082/2011 VALOR: R\$ 102,62	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011 NOME: Lucimar Vicente Nº CADASTRO: 5.16.184.1 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174 Nº DO PROCESSO: 2880/2011 VALOR: R\$ 199,73	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010 – CIP/2010 NOME: Gabriel de Oliveira Nº CADASTRO: 6.60.210.1 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49 Nº DO PROCESSO: 4838/2011 VALOR: R\$ 288,64
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011 NOME: Auta Perina de Oliveira Nº CADASTRO: 12.90.100.1 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174 Nº DO PROCESSO: 2904/2011 VALOR: R\$ 152,27	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011 NOME: Denesio Antonio Dalcin Nº CADASTRO: 7.4.38.1 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174 Nº DO PROCESSO: 3137/2011 VALOR: R\$ 172,85	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011 NOME: Renato Carlos da Silva Peres Franco Nº CADASTRO: 26.2.9.1 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174 Nº DO PROCESSO: 2885/2011 VALOR: R\$ 102,27	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008, 2009 e 2010 – CIP/2008, 2009 e 2010 NOME: Andreza Roberta Manoel Nº CADASTRO: 13.38.50.1 – Francisco Benedito ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49 Nº DO PROCESSO: 2177/2011 VALOR: R\$ 660,18

TRIBUTO CANCELADO:
IPTU/2010 – CIP/2010
NOME: Paulo Francisco Nogueira
Nº CADASTRO: 10.86.180.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 1655/2011
VALOR: R\$ 135,64

TRIBUTO CANCELADO:
Multa Bloqueio
NOME: Claudia Eliana Ildefonso do Prado-ME
Nº CADASTRO: CMC 16008
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4772/2011
VALOR: R\$ 1.145,90

TRIBUTO CANCELADO:
Multa Bloqueio – Multa Art.271
NOME: Engesp Ind. e Com. de Materiais para Construção Ltda ME
Nº CADASTRO: CMC 10292
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 2443/2011
VALOR: R\$ 2.362,70

TRIBUTO CANCELADO:
IPTU/2011
NOME: Roselia Wendt
Nº CADASTRO: 36.14.130.1 - CDHU
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 174
Nº DO PROCESSO: 2923/2011
VALOR: R\$ 99,90

TRIBUTO CANCELADO:
Guia de Receita
NOME: Maria José de Paula Lazaro
Nº CADASTRO: 16.68.10.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 2206/2011
VALOR: R\$ 31,70

TRIBUTO CANCELADO:
IPTU/2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 (executados) e 2009 – CIP/2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 (executados) e 2009 – Parcelamento/2006 (executado)
NOME: Rogério Salino
Nº CADASTRO: 16.78.50.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 2662/2010
VALOR: R\$ 1.471,48

TRIBUTO CANCELADO:
IPTU/2011 – CIP/2011
NOME: Mercedes Bertolucci
Nº CADASTRO: 6.97.250.1 – José Augusto dos Santos
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 3198/2011
VALOR: R\$ 300,06

TRIBUTO CANCELADO:
IPTU/2008, 2009 e 2010 – CIP/2008, 2009 e 2010
NOME: José Rubens Apolinário
Nº CADASTRO: 36.12.110.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 5752/2011
VALOR: R\$ 461,44

TRIBUTO CANCELADO:
IPTU/2010 – CIP/2010
NOME: Maria de Lourdes M. Casarini

Nº CADASTRO: 13.62.41.1 – Fernando F. de Oliveira
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 5774/2011
VALOR: R\$ 118,19

TRIBUTO CANCELADO:
IPTU/2010 – CIP/2010 – Parcelamento/2010 (executado)
NOME: Silvio José Soares
Nº CADASTRO: 38.8.90.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 5778/2011
VALOR: R\$ 1.336,91

TRIBUTO CANCELADO:
IPTU/2008, 2009 e 2010 – CIP/2008, 2009 e 2010
NOME: Ana Carolina de Souza Franco
Nº CADASTRO: 38.30.12.1 – Eduardo Nogueira
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 3278/2011
VALOR: R\$ 716,75

ADMINISTRAÇÃO

INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

DOS SERVIDORES PÚBLICOS

DO MUNICÍPIO DE SÃO

JOÃO DA BOA VISTA -

IPSJBV

CNPJ 05.774.894/0001-90

Torna pública a declaração de bens referente ao exercício de 2011 dos membros do Conselho de Administração, em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual.

LUIZ CARLOS SARTORI, portador do CPF nº. 301.333.869-53, membro efetivo do Conselho de Administração do IPSJBV no período de 10/2009 á 10/2011 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:

- Uma linha telefônica
- Quotas de Capital-Cooperativa Econômica de Credito Mútuo dos Servidores Municipais de São João da Boa Vista Ltda.
- Caderneta de Poupança no Banco BANESPA/SANTANDER
- Caderneta de Poupança no Banco BANESPA/SANTANDER em nome de dependente FLÁVIA RICETTI SARTORI
- Saldo em conta corrente no Banco BANESPA/SANTANDER
- Saldo em conta corrente no Banco SICOOB/CREDIVISTA
- Títulos de Capitalização Santander Capitalização S/A
- Um veículo Zafira Expression Automática Ano/Modelo 2008
- Um lote de terras em loteamento “Condomínio Morro Azul II” tendo iniciado a implantação de uma casa residencial
- Fundo de investimento em SB FIC MASTER DI – BANCO SANTANDER

- Saldo em conta corrente Caixa Econômica Federal
- Fundo de investimento em cotas de FI 6800 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- Saveiro cabine estendida Ano/Modelo 2009/2010

ANTONIO LIBERATO DE LIMA, portador do CPF nº. 718.127.338-87 membro efetivo do Conselho de Administração do IPSJBV no período de 10/2009 á 10/2011 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:

- Um veículo marca FIAT Palio ELX Ano 2000 Modelo 2001
- Uma casa residencial sito na Rua: Alfredo Guedes nº. 53 – São João da Boa Vista
- Um terreno sito: Jardim Dona Tereza II - São João da Boa Vista
- Um terreno sito no loteamento denominado “Riviera de São João”
- Saldo em conta corrente no Banco Credivista
- Quotas de capital no Banco Credivista

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO portador do CPF nº. 723.406.068-53 membro efetivo do Conselho de Administração do IPSJBV no período de 10/2009 á 10/2011 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:

- Um imóvel residencial sito: Avenida Mauá, 804 – São João da Boa Vista.
- Um veículo Vectra ano 2010 modelo 2011
- Quotas Capitais da Cooperativa de Economia e Credito Mutuo dos Servidores Municipais de São João da Boa Vista.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA, portador do CPF nº. 407.073.858-49 membro efetivo do Conselho de Administração do IPSJBV no período de 10/2009 á 10/2011 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:

- Imóvel Residencial sito: Rua Luiz Antonio Rosina, 111 Jd. Canadá - São João da Boa Vista.
- Imóvel Residencial (vinte por cento) sito: Rua Coronel Ernesto de Oliveira, 438. São João da Boa Vista
- Uma Chácara São Francisco localizada BL LDR Paraíso (vinte por cento)
- Imóvel Residencial (vinte por cento) sito: Rua Piratininga, 107 - São João da Boa Vista.
- Um veículo Volkswagen/ Gol 1.0 GIV Ano 2009

SUELI MOTA CURTI, portador do CPF nº. 023.432.258.-69 membro suplente do Conselho de Administração do IPSJBV no período de 10/2009 á 10/2011 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:

- Participação no Capital da empresa CECM Serv. Municipal-Sjbvsta - Credivista

JOÃO BATISTA CIACO NETO, portador do CPF nº. 014.792.618-15 membro efetivo do Conselho de Administração do IPSJBV no período de 10/2009 á 10/2011 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:

- 50% do prédio residencial sito: Rua 14 de julho nº. 343
- Dois Lotes de Terreno no Jardim Suarão-Itanhaem – SP
- Seis lotes de terrenos no Parque das Nações
- Um Lote de terreno no Jardim Perpetuo Socorro
- Participação no capital social da Firma “Arca Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda.”.
- Participação no capital social da “Center Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda.”
- Participação no capital social de “Pavicentro Pavimentadora e Construtora Ltda.”.
- Saldo em conta corrente no Banco do Brasil
- Saldo em conta corrente no Banco Nossa Caixa
- Dinheiro em poder do declarante
- Um veículo perua Marea Ano/2002
- Um veículo Fiat Palio Ano/2005
- Participação no Capital Social de W.D. L – Indústria e Comercio de Confeções Ltda.
- Um veículo Toyota
- Crédito com João Batista Simon Ciaco decorrente de alienação imobiliária
- Conta Corrente em nome da Esposa
- Um imóvel residencial sito a Rua Melvin Jones em São João da Boa Vista.

VALTENO CARRIJO portador do CPF nº. 033.055.468-91 membro suplente do Conselho Administrativo do IPSJBV no período de 10/2009 á 10/2011 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:

- Um imóvel residencial sito: Rua General Carneiro, 213 – São João da Boa Vista.
- Um imóvel residencial sito: Rua General Carneiro, 225 – São João da Boa Vista.
- Um veículo Vectra Ano/Modelo 1997

- Duas linhas telefônicas
- Saldo em conta corrente na Cooperativa de Economia e Credito Mútuo dos Servidores Municipais de São João da Boa Vista
- Participação na Cooperativa de Economia e Créditos Mútuos dos Servidores Municipais de São João da Boa Vista
- Saldo em conta corrente no Banco do Brasil S/A

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO, portador do CPF nº. 173.792.068-93 membro efetivo do Conselho de Administração do IPSJBV no período de 10/2009 á 10/2011 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado.

- Uma casa em conjunto com a esposa
- Um Prisma 2008
- Saldo em conta corrente na Cooperativa Credivista

VALTER PERES FRANCO, portador do CPF nº. 118.174.458-04 membro efetivo do Conselho de Administração do IPSJBV no período de 10/2009 á 10/2011 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:

- Uma casa situada a Rua Nossa Senhora os Anjos, nº. 01 em São João da Boa Vista. SP.
- Um terreno loteamento Solário da Mantiqueira
- Um automóvel Volkswagen ano 1977
- Uma linha telefônica em São José dos Campos.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV
CNPJ 05.774.894/0001-90

Torna pública a declaração de bens referente exercício de 2011 dos membros do Conselho Fiscal em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual.

JOSÉ CARLOS DA SILVA DORIA portador do CPF nº. 599.970.528-20 membro efetivo do Conselho Fiscal do IPSJBV no período de 10/2009 á 10/2011 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:

- Um imóvel residencial sito a Praça Waldemar Junqueira Ferreira nº. 35-São João da Boa Vista
- Um imóvel residencial sito a Rua: Manoel Esteves Cabrera nº. 125 - Vila Valentim
- Um imóvel residencial sito a Rua: Franklin Roosevelt nº. 156 - Perpétuo Socorro

- Imóvel Chácara Recreio sito a Rua: Santa Sardelli Ribeiro nº87 – Solário da Mantiqueira
- Um veículo Fiat Palio Fire Celebration Ano/Modelo 2007
- Um veículo Jeep Willys Overland Ano/1953
- Um veículo Chevrolet Belair Ano/1954
- Um veículo Ford Focus Guia Ano/2001
- Um veículo Chevrolet Vectra Ano/2008
- Um veículo FORD –F1 Caminhonete ano/1951

MARIA ELISA QUINZANI portador do CPF nº.599.960.138-04 membro efetivo do Conselho Fiscal do IPSJBV no período de 10/2009 á 10/2011 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:

- Um veículo Volkswagen Gol Ano/Modelo 2000
- Saldo em dinheiro moeda

VANDERLI CECILIO MASTELARO portador do CPF nº.718.185.298-15 membro efetivo do Conselho Fiscal do IPSJBV no período de 10/2009 á 10/2011 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:

- Uma casa sito Rua: Carlos Gomes, 237 – Perpetuo Socorro.
- Um terreno localizado na Avenida: Durval Nicolau – São João da Boa Vista
- Saldo em espécie
- Um veículo Ford Fiesta ano 2010/2011
- Saldo em conta corrente credivista

JOSÉ GERALDO CAUDURO portador do CPF nº.024.981.368-86 membro efetivo do Conselho Fiscal do IPSJBV no período de 10/2009 á 10/2012 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado.

- Um apartamento condomínio Edifício Santa Isabel sito na Rua: Joaquim Nunes Filho nº. 171 – Nova São João
- Um apartamento condomínio Edifício Santa Isabel sito na Rua: Joaquim Nunes Filho nº.171-Nova São João
- Uma casa sito na Rua: Major Juca Neto,69 – São João da Boa Vista
- Uma moto Honda NX-A Falcon ano 1999 Modelo 2000
- Aplicação em poupança na Caixa Econômica Federal
- Aplicação financeira na Caixa Econômica Federal
- Um veículo Honda FIT EX Ano 2005/2006
- Movimentação da Conta Capital da Cooperativa de Economia

e Credito Mutuo dos Servidores Municipais de São João da Boa Vista - CREDIVISTA

- Um veículo Gol Ano 87/88
- Conta Corrente no CREDIVISTA

SERGIO VENICIO DRAGÃO portador do CPF nº. 965.779.248-72 membro efetivo do Conselho Fiscal do IPSJBV no período de 10/2009 á 10/2011 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:

- Uma casa sito a Rua Scipião Tonizza São João da Boa Vista.
- Parte ideal correspondente a uma sala de número 02, Portal das Andorinhas em São João da Boa Vista.
- Uma linha telefônica.
- Quotas de participação na empresa W.V.L. Consultoria e Auditoria S/C Ltda. correspondente a 50% (cinquenta por Cento).
- Saldo em conta corrente Banco do Brasil S/A.
- Numerário em poder do mesmo.
- Saldo em conta poupança Banco do Brasil S/A.
- Aquisição de uma gleba de terras na cidade de Poços de Caldas MG.
- Saldo conta poupança Banco Santander em nome da esposa.
- Saldo em titulo de capitalização banco Santander em nome da esposa.
- Um veículo Saveiro.
- Aplicação em Fundo de Investimentos no Banco Santander em nome de sua esposa.
- Uma gleba de terás de 1,00 alqueire sitio graminha em São João da Boa Vista.
- Um veículo marca Wolkswagen tipo novo gol ano 2009/2010.
- Lotes 32 e 33 do condomínio fechado Morro Azul em São João da Boa Vista.
- Um veículo tipo caminhoneta chevrolet S10 ano 2005/2006.
- Saldo em conta e poupança no Banco Santander.
- Saldo em conta corrente no Banco Santander.

JOSÉ ROBERTO CIACCO portador do CPF nº. 032.497.948-72 membro efetivo do Conselho Fiscal do IPSJBV no período de 10/2009 á 10/2011 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:

- Um prédio residencial sito a Rua Napoleão Laureano em São João da Boa Vista.

- Participação com 75% (setenta e cinco por cento) das cotas da Empresa Multicromo Indústria e Comércio de Giz Ltda. ME.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV
CNPJ 05.774.894/0001-90

Torna pública a declaração de bens referente exercício de 2011 dos membros da Junta de Recursos do IPSBV atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual.

AYRTON BARROS RODRIGUES portador do CPF nº. 198.598.058-49 membro SUPLENTE Junta de Recursos do IPSJBV no período de 10/2009 á 10/2012 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:

- Um imóvel residencial sito a Rua Manoel Luiz Ribeiro, Jardim 1º de Maio em São João da Boa Vista SP.
- Saldo credor em conta corrente Cooperativa de Economia e crédito Mútuo dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – CREDIVISTA.
- Veículo marca Wolkswagen tipo Gol1 2010.

CÉLIA APARECIDA MOTIN portadora do CPF nº. 717.993628-68 membro SUPLENTE Junta de Recursos do IPSJBV no período de 10/2009 á 10/2012 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:

- Um veículo Reunalt Clio Hatch RT 1.0.
- Cotas na micro-empresa Comércio de Jornais Revistas e Livros C.A.M. Ltda. ME.
- Saldo e conta poupança Ouro Banco do Brasil S/A.
- Saldo em conta corrente Banco do Brasil S/A.

RAIMUNDO SEVERIANO DE LIMA portador do CPF nº. 102.072.038-73 membro SUPLENTE Junta de Recursos do IPSJBV no período de 10/2009 á 10/2012 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:

- Um imóvel em construção sito a Rua Geraldo Ferreira, 34 Parque Universitário São João da Boa Vista - SP.
- Um veículo Corsa Sedan 1998.
- Uma moto FAN 150

**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90**

Contrato de Empresa de Informática para emissão e impressão dos holerites dos servidores públicos inativos e ativos do IPSJBV celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV e a empresa SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: contratação de empresa de informática para emissão e impressão dos holerites dos servidores ativos e inativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, segundo layout gerado pela folha de pagamento do Contratante.

Data de Assinatura do Contrato: 05/09/2011.

Vigência: 04 (quatro) meses a partir da data de sua assinatura.

Valor do Contrato: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) a serem pagos em 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas de 450,00 (quatrocentos e cinquenta) reais.

Antonio Carlos Molina – Superintendente do IPSJBV.
São João da Boa Vista, 05 de setembro de 2011.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA –
IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90**

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE ASSESSORIA PARA
REALIZAÇÃO DE CONCURSO
PÚBLICO CELEBRADO ENTRE
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DA BOA VISTA – IPSJBV E O
INSTITUTO DE PESQUISAS
ECONÔMICAS - IPEFAE.**

Aos 16 dias do mês de setembro de 2011, o CONTRATANTE e o CONTRATADO assinam contrato cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria para realização de concurso público, visando o preenchimento de vaga para o cargo público de Técnico de Contabilidade.

O valor do contrato é de R\$ 5.321,00 (cinco mil trezentos e vinte e um reais), onde os valores das inscrições serão totalmente revertidos ao CONTRATADO. Caso o valor final de todas as inscrições não alcance o valor do contrato o CONTRATANTE fará o complemento, cujo pagamento ocorrerá um dia útil após a homologação do concurso.

O presente contrato tem duração de 90 (noventa) dias com vigência a partir da data de sua assinatura e término previsto para 16/12/2011.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV.
São João da Boa Vista-SP, 16 de setembro de 2011.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
– IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90**

**EXTRATO DO QUARTO
TERMO DE PRORROGAÇÃO
AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
E DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA – IPSJBV E A
EMPRESA R. MARUDI DE
OLIVEIRA – ME, EM 1º DE
SETEMBRO DE 2007.**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2011, o CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o 4º Termo de Prorrogação ao Contrato de Manutenção de Software e de Equipamentos de Informática celebrado entre as partes no 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2007 (doravante “TERMO ADITIVO” e “CONTRATO”, respectivamente).

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2011 o prazo do referido CONTRATO. Houve reajuste no valor do CONTRATO, onde nos termos do parágrafo primeiro da Cláusula Primeira do TERMO ADITIVO ficou estipulado que a CONTRATADA receberá, pelos serviços a serem prestados durante a vigência do presente CONTRATO, o valor total de R\$ 6.609,60 (seis mil seiscentos e nove reais e sessenta centavos) que serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 550,80 (quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

As partes ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

São João da Boa Vista – SP, 1º de setembro de 2011.

Antonio Carlos Molina
Superintendente

**EDITAL DE ABERTURA DE
CONCURSO PÚBLICO
Nº 01/2011**

O Instituto Previdência dos Servidores Públicos de São João da Boa Vista - IPSJBV, Estado de São Paulo, através do Instituto de Pesquisas Econômicas – IPEFAE, visando atender as necessidades do departamento competente, torna público a abertura das inscrições para o Concurso Público para provimento do cargo de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE**.

As provas serão realizadas no dia 06 de novembro de 2011, às 8:00 horas no Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – UNIFAE, sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista.

A realização do Concurso Público foi autorizada pelo Superintendente do IPSJBV, Sr. Antonio Carlos Molina, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, nos termos da Lei Municipal nº 2148, de 25 de setembro de 2007.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir descritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Os vencimentos, número de vagas, requisitos, carga horária, formas de avaliação e taxa de inscrição do concurso público são os estabelecidos no Anexo I que integra o presente Edital.

1.1 As atribuições que caracterizam o cargo são as estabelecidas no Anexo II do presente Edital.

1.2 Os candidatos habilitados serão nomeados segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV e limites legais para tais despesas, obedecendo a ordem de classificação final.

1.2.1. Os remanescentes formarão listagem para serem aproveitados, dentro do prazo de validade do Concurso Público, à medida que forem vagando ou sendo criadas novas vagas.

1.3. O Concurso Público terá as provas em caráter classificatório e eliminatório de acordo com o item 6 deste Edital.

1.4. O Concurso Público será realizado na cidade de São João da Boa Vista/SP.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 São condições para inscrição:

2.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

2.1.2 Ter 18 anos de idade completos até a data da contratação;

2.1.3 Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.4 Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

2.1.5 Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

2.1.6 Preencher as exigências do cargo segundo o que determina a Lei e o Anexo I do presente Edital.

2.1.7 A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da nomeação.

2.2 Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

2.3 As inscrições devem ser efetuadas exclusivamente via internet – site **www.ipefae.org.br**

2.4 Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o site **www.ipefae.org.br**, durante o período de **03/10/2011 a 19/10/2011**, localizar o “link” correlato ao Concurso até às **20:00 horas do dia 19/10/2011**, quando o cadastro (ou ficha de inscrição) será retirado do sistema e confirmar sua inscrição conforme os procedimentos descritos a seguir:

2.5 Efetuar o pagamento da inscrição, usando o boleto que deverá ser impresso pelo site acima mencionado, no valor do respectivo cargo público, conforme Anexo I desse Edital em qualquer agência bancária, **até o dia 19/10/2011**.

2.6 O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.

2.7 No valor da inscrição já estão incluídas as despesas bancárias.

2.8 A partir de **27/10/2011**, conferir no site **www.ipefae.org.br** - se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e a importância do valor da taxa de inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail: **concurso@ipefae.org.br**, para verificar o ocorrido.

2.9 O Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.10 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma.

2.11 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporâneo, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.12 A inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas

no anexo I deste Capítulo, ficando dispensada a imediata apresentação dos documentos ali relacionados, uma vez que os documentos serão exigidos do candidato habilitado no momento de sua posse, quando serão confrontados com os dados da inscrição.

3. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

3.1. As pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

3.1.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por cargo, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a Lei Municipal nº 656/92 parágrafo segundo do artigo 7º, desde que esta percentagem resulte em número inteiro.

3.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

3.1.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.4. O candidato inscrito, portador de necessidades especiais, deverá comunicar a deficiência, especificando-a na ficha de inscrição e, no período das inscrições, deverá encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ou pessoalmente entregar ao Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE, ao Largo Engº Paulo de Almeida Sandeville, 15, Bairro Santo André, São João da Boa Vista - São Paulo, CEP 13.870-377, relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

3.1.5. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 3.1.4, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

3.1.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa

condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.1.7. Não será nomeado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

4. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

4.1. As provas serão realizadas no **dia 06 de novembro de 2011, às 8:00 horas** no UNIFAE, sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista.

4.2. As Provas serão realizadas com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo: Prova escrita objetiva de **Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos**.

4.3. O programa relativo às provas é o estabelecido no Anexo III do presente Edital.

5. DA EXECUÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

5.1. Os candidatos deverão a partir do **dia 1º de novembro de 2011** consultar no site www.ipefae.org.br a sala em que irão prestar a prova.

5.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, **pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada**, munidos do protocolo de inscrição, **documento original de identidade com foto ou equivalente**, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.3. Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da realização da Prova ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

5.4. Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, bem como consulta a nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, celulares, **nem uso de máquina calculadora**.

5.5. Os candidatos deverão manter seus celulares desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.

5.6. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.

5.7. A prova para o cargo de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE** terá duração de 03 (três) horas, sendo que o tempo mínimo de permanência na sala será de 01 (uma) hora.

5.8. As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

5.9. A folha de respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

5.10. As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.

5.11. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

5.12. Não haverá, em hipótese alguma, substituição das folhas de respostas.

5.13. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

5.13.1. Aos candidatos que permanecerem na sala de provas até o horário previsto para o término da realização das mesmas será entregue o caderno de provas.

5.14. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

5.15. As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no presente Edital.

5.16. Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no item 5.4, o candidato será eliminado do concurso.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. As provas escritas para o cargo previsto no presente edital serão: **objetiva de conhecimentos básicos e conhecimentos específicos de caráter eliminatório e classificatório**.

6.1.1A prova conterá 40 (quarenta) questões, sendo atribuído 2,5 (dois pontos e meio) para cada questão, perfazendo um total de 100 pontos.

6.1.2 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.1.3 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

6.1.4A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

6.1.4.1 Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se, na mesma, os portadores de deficiência e uma lista contendo a classificação desses últimos.

6.2 Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

6.2.1 Tenha obtido maior número de pontos na parte de conhecimentos específicos da prova escrita objetiva.

6.2.2 Tenha a maior idade.

6.3 Caso haja candidato idoso empatado, será utilizado como

primeiro critério de desempate o de maior idade, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03.

6.4 A Comissão de Concurso responsável pela realização do Concurso Público dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Quadro de Avisos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV; no jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local e no site do IPEFAE www.ipefae.org.br

6.5 O gabarito extra oficial da prova será publicado no site www.ipefae.org.br, no dia 07/11/2011, à partir das 12h.

6.6 A divulgação da classificação final, em ordem decrescente, será publicada no site www.ipefae.org.br, bem como no quadro de avisos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, situado na Rua Ana de Oliveira, nº 04 – subsolo, Centro, na data de 30/11/2011.

6.7 A classificação final será publicada, também, em ordem decrescente, em jornal de circulação local, no dia 30/11/2011, assim como no Jornal Oficial do Município, cuja publicação é quinzenal.

6.8 A homologação do concurso público será publicada no Jornal Oficial do Município em 30/11/2011.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Recursos quanto aos conteúdos das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, devendo ser entregues e protocolados no IPEFAE, situado no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

7.2. Eventual recurso deverá estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone.

7.3. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a data da divulgação do fato.

7.4. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

7.5. A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

8.1. Os candidatos empossados estarão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais.

8.2. A nomeação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.

São João da Boa Vista, 31 de agosto de 2011

Antônio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA –
IPSJBV.
CNPJ 05774894/0001- 90

PARECER DO CONSELHO
FISCAL

Analisando os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Agosto de 2.011, bem como, Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Julho de 2011; os mesmos encontram-se dentro das normas contábeis e legais. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Agosto de 2011 (competência Julho), a existência de um déficit primário de (-)R\$103.681,91 (cento e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos). Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de R\$3.689,66 (três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos) por decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa, com as despesas periódicas. Acrescido a este déficit primário do mês de Agosto de 2011, do aporte de R\$504.387,49 (quinhentos e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos) realizado pela Prefeitura, Câmara Municipal, UNIFAE e EMURVI e outras receitas de R\$5.148,00 (cinco mil, cento e quarenta e oito reais) e rendimento positivo de (+)R\$1.716.082,21 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, oitenta e dois reais e vinte e um centavos), ocorreu um superávit final de (+)R\$2.850.239,01 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e nove reais e um centavo). As aplicações realizadas no mês de Agosto/2011 tiveram o rendimento positivo de (+)R\$1.716.082,21 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, oitenta e dois reais e um centavo), tendo em vista a alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação, nas ações, a instabilidade no mercado mundial, o que motiva menor rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3922/ 2010, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa

CRÉDITO E MERCADO e aprovação do Conselho de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês teve recurso destinado para aplicação. Contando em 31 de Agosto de 2011 com saldo disponível/aplicações de R\$60.629.125,06 (sessenta milhões, seiscentos e vinte e nove mil, cento e vinte e cinco reais e seis centavos), conforme apurado nos Balancetes de Agosto de 2011 e na Movimentação Financeira do IPSJBV. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se perfeitamente dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensal da Receita e Despesa do mês de Agosto de 2011, do Relatório das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Agosto.

São João da Boa Vista, 15 de setembro de 2011.

- Sérgio Vinício Dragão
Presidente
- José Roberto Ciacco
Membro suplente
- José Carlos da Silva Dória
Membro
- José Geraldo Cauduro
Membro
- Maria Elisa Quinzani
Membro

PORTARIA Nº 01, DE 27 DE
SETEMBRO DE 2011

O Presidente da Fundação Nova São João, CNPJ nº 02.340.329/0001-27, localizada na Rua Santo Antonio nº 632, em São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear a seguinte COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 27 de setembro de 2011.

- Presidente: FERNANDA BONARETTO ROCHA
- Secretária: LUCIENE DE MELLO FALDA SEEMANN
- Membros: MARCO ANTONIO COLLOZZO
- DAWISON RODRIGUES ROMERO
- JULIANA MOIA DE ALMEIDA LINO

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

com efeitos retroativos a 27 de setembro de 2011.

Fundação Nova São João, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e onze (27.09.2011).

WALDEMAR YAZBEK JUNIOR
Presidente da Fundação Nova
São João

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICIPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA -
IPSJBV.

PORTARIA 496/11.

“Concede aposentadoria o servidor Senhor José Mario Domingos”.

ANTONIO CARLOS
MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor José Mario Domingos é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 045/11, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Outubro de 2011, ao servidor Senhor José Mario Domingos portador do RG 8.954.912-0 SSP/SP matrícula 10.236, cargo de Ajudante de Serviços Gerais, aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/05, combinado com o Artigo 82, da Lei Municipal nº. 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e onze (15/09/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICIPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA -
IPSJBV.

PORTARIA 497/11.

“Concede pensão a dependente da servidora Senhora Maria Adelmacyrino Nogueira Gonçalves.”

ANTONIO CARLOS
MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Maria Adelmacyrino Nogueira Gonçalves era servidora pública municipal, segurada deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo 048/11, referente à solicitação de pensão por morte e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 01 de julho de 2011 ao dependente da servidora pública municipal, o cônjuge Senhor Luiz Henrique Gonçalves, portador do RG 11.564.855-0 SSPSP, pensão por morte a razão de 50% (cinquenta por cento) dos proventos na integralidade, com base no Artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, sem paridade, combinado com o artigo 13 inciso I, Artigo 70,71 e 72 da Lei Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2011.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e onze (15/09/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICIPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 498/11.

“Concede pensão a dependente da servidora Senhora Maria Adelmacyrino Nogueira Gonçalves.”

ANTONIO CARLOS
MOLINA, Superintendente do

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Maria Adelma Cyrino Nogueira Gonçalves era servidora pública municipal, segurada deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo 049/11, referente à solicitação de pensão por morte e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 01 de julho de 2011 ao dependente da servidora pública municipal, a filha Senhora Brenna Maria Cyrino Nogueira Gonçalves, portadora do RG 33.737.203-7 SSPSP, pensão por morte a razão de 50% (cinquenta por cento) dos proventos na integralidade, com base no Artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, sem paridade, combinado com o artigo 13 inciso I, Artigo 70,71 e 72 da Lei Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2011.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e onze (15/09/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 499/11.

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Therezinha Francisco Ciconi Trevisan”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Sra. Therezinha Francisco Ciconi Trevisan é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 051/11, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Outubro de 2011, a servidora Sra. Therezinha Francisco Ciconi Trevisan, portadora do RG 9.689.421 SSPSP, matrícula 17.350 Auxiliar Administrativo, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 6º Emenda Constitucional 41/03, combinado com o Artigo 81 da Lei Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e onze (15/09/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 500/11.

“Concede aposentadoria o servidor Senhor Guilherme Schilive Neto”.

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Guilherme Schilive Neto é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 056/11, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Outubro de 2011, ao servidor Senhor Guilherme Schilive Neto portador do RG

10.388.101 SSP/SP matrícula 11.277, cargo de Mestre Pedreiro, aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/05, combinado com o Artigo 82, da Lei Municipal nº. 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e onze (15/09/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 501/11

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Antonia de Jesus Paiva Martins”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Antonia de Jesus Paiva Martins é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 057/11, referente à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, sem paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Outubro de 2011, a servidora Senhora Antonia de Jesus Paiva Martins, portadora do RG 9.533.321-6 SSP SP, matrícula 21.840 Cozinheiro, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais a razão de 25/30 (vinte e cinco, trinta) avos, sem paridade, de acordo com o Artigo 40º § 1º Inciso III alínea b da Constituição Federal, combinado com o Artigo 61 da Lei Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e onze (15/09/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 502/11.

“Concede Aaposentadoria a servidora Senhora Marlene Marcelino”.

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Marlene Marcelino é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 058/11, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Outubro de 2011, a servidora Senhora Marlene Marcelino portadora do RG 16.383.985 SSP/SP matrícula 10.108, cargo de Cozinheiro, aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/05, combinado com o Artigo 82, da Lei Municipal nº. 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e onze (15/09/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOÃO DA BOA
VISTA - IPSJBV.**

PORTARIA 503/11.

“Concede pensão a dependente do servidor Senhor Antonio Izidoro Rosa.”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Antonio Izidoro Rosa era servidor público municipal aposentado, segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo 060/11, referente à solicitação de pensão por morte e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 15 de agosto de 2011 a dependente do servidor público municipal, o cônjuge Senhora Antonia Ribeiro Rosa, portadora do RG 26.187.571-1 SSPSP, pensão por morte a razão de 100% (cem por cento) dos proventos na integralidade, com base no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, sem paridade, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2011.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e onze (15/09/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São
João da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA -
IPSJBV.**

PORTARIA 504/11.

“Dispõe sobre a aposentadoria do servidor Sr. Sidinei Galhardo”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Sr. Sidinei Galhardo é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo nº. 061/11 referente à aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, sem paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 27 de setembro de 2011, ao servidor Sr. Sidinei Galhardo, portador do RG nº. 20.284.251 SSP/SP, matrícula 10.509 cargo Hortelão, aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais à 25/35 (vinte e cinco, trinta e cinco) avos, sem paridade, de acordo com Artigo 40º § 1º Inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98, combinado com o Artigo 59 *caput* e parágrafo único e Artigo 86 da Lei Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 27 de setembro de 2011.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e onze (15/09/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João
da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA -
IPSJBV.**

**CNPJ 057748940001/90
RELATÓRIO DE APLICAÇÃO
FINANCEIRA**

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação Financeira, como também, por orientação de **CRÉDITO E MERCADO**, empresa prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que apresenta Relatórios de Risco Integrado, aprovação do Conselho de Aplicação Financeira do IPSJBV, com as quais a Superintendência tem procedido às aplicações permitidas pela legislação vigente e em especial a **Resolução nº. 3.506/2007**, revogada pela **Resolução nº. 3790/2009** do Conselho Monetário Nacional e complementada pela **Resolução nº. 345/2009**,

atualmente revogada pela **Resolução nº. 3922/2010** do Ministério da Previdência Social, nas seguintes modalidades:

AGOSTO:-

No mês de Agosto de 2011 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional, revogada pela Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Conselho de Aplicação, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R\$4.136.851,21** com rentabilidade de **R\$216.071,79**, totalizando **R\$4.352.923,00** neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** aplicamos a importância de **R\$8.505.797,13** com rentabilidade de **R\$427.357,11**, totalizando **R\$8.933.154,24** neste fundo. No **BB RPPS LIQ FIC FI** aplicamos a importância de **R\$4.179.607,83** com rentabilidade de **R\$59.419,48**, totalizando **R\$4.239.027,31** neste fundo. **Ações BB Ações Ibrx Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R\$3.189.861,52** com rentabilidade negativa de **(-) R\$147.048,02**, totalizando **R\$3.042.813,50** neste fundo.

Totalizando aplicação no Banco do Brasil de R\$20.567.918,05.

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R\$6.420.940,88** com rentabilidade de **R\$379.924,02**, totalizando **R\$6.800.864,90** neste fundo. **CAIXA FI NOVO BRASIL RF CRP LP** a importância de **R\$5.995.528,48** com rentabilidade de **R\$336.993,63**, totalizando **R\$6.332.522,11** neste fundo. **CAIXA BRASIL IMA GERAL TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO** a importância de **R\$2.448.734,93** com rentabilidade de **R\$76.173,97**, totalizando **R\$2.524.908,42** neste fundo. **CAIXA BRASIL SOBERANO RENDA FIXA** a importância de **R\$434.262,17** com rentabilidade de **R\$6.809,50**, totalizando **R\$441.071,77**. **FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV** a importância de **R\$1.042.064,00** com rentabilidade de **R\$15.366,00** totalizando **R\$1.057.430,00**. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R\$4.634.675,13** com rentabilidade negativa de **(-) R\$269.543,39**, totalizando **R\$4.365.131,74** neste fundo.

Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$21.521.928,94.

Banco Santander, aplicação em **SANTANDER FI EM CFI RF RPPS TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R\$1.390.040,14** com rentabilidade de **R\$74.583,86**, totalizando **R\$1.464.624,00**, neste fundo.

Banco Bradesco, aplicação em **BRADESCO FIFIREMA-B TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R\$1.949.377,89** com rentabilidade de **R\$107.400,42**, totalizando **R\$2.056.778,31** neste fundo.

BRADESCO FI IMA GERAL na importância de **R\$1.936.364,03** com rentabilidade de **R\$57.700,19**, totalizando **R\$1.994.064,22** neste fundo. **BRADESCO IMA-B FI RF** na importância de **R\$1.951.149,84** com rentabilidade de **R\$100.209,34**, totalizando **R\$2.051.359,18** neste fundo. **Totalizando aplicação no Banco Bradesco na importância de R\$6.102.201,71.**

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI** na importância de **R\$2.679.320,91** com rentabilidade de **R\$143.759,39**, totalizando **R\$2.823.080,30** neste fundo. **ITAÚ INSTITUCIONAL RF PRÉ FIXADO LP FIC FI** na importância de **R\$2.669.385,75** com rentabilidade de **R\$85.159,00**, totalizando **R\$2.754.544,75**, neste fundo.

Totalizando aplicação no Banco Itaú na importância de R\$5.582.362,68.

Banco HSBC, aplicação em **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$3.550.696,65** com rentabilidade de **R\$95.126,96**, totalizando **R\$3.645.823,07** neste fundo. **HSBC MULTIFUNDOS** na importância de **R\$1.404.159,87** com rentabilidade negativa de **(-)R\$9.100,99**, totalizando **R\$1.395.058,88**, resgatada a importância total por estar desenhada e reaplicada em **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS. HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$974.748,08** com rentabilidade negativa de **(-)R\$42.231,70**, totalizando **R\$932.376,38** neste fundo.

Totalizando aplicações no Banco HSBC na importância de R\$4.578.199,45.

Banco BNP PARIBAS, aplicação em **BNP PARIBAS SPIN FI RENDA FIXA LONGO PRAZO** na importância de **R\$214.883,33** com rentabilidade de **R\$7.145,81**, totalizando **R\$222.029,14**. Em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA** na importância de **R\$214.102,44** com rentabilidade de **R\$11.849,48**, totalizando a importância de **R\$225.951,92**.

Totalizando aplicações no Banco BNP PARIBAS na importância de R\$447.981,06.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Itaú, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTOS E AÇÕES – FIA** na importância de **R\$167.725,72** com rentabilidade negativa de **(-)R\$7.990,77**, totalizando a importância de **R\$159.057,36**. No Banco Bradesco, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA**, na importância de **R\$167.725,29** com rentabilidade negativa de **(-)R\$8.912,93**, totalizando a importância de **R\$158.812,79**.

Totalizando aplicações em GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores na importância de R\$317.870,15.

SETEMBRO:-

No mês de Setembro de 2011 as aplicações continuaram a serem

realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional, revogada pela Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Conselho de Aplicação, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R\$4.352.923,00** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** aplicamos a importância de **R\$8.933.154,24** neste fundo. No **BB RPPS LIQ FIC FI** aplicamos a importância de **R\$4.865.166,11**, neste fundo. **Ações BB Ações IBRX Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R\$3.042.813,50**, neste fundo.

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R\$6.420.940,88**, neste fundo. **CAIXA FI NOVO BRASIL CRP LP** a importância de **R\$5.995.528,48** neste fundo. **CAIXA FI SOBERANO RF** a importância de **R\$434.262,17**, neste fundo. **FI CAIXA BRASIL IPCA VIII RF CRÉDITO PRIVADO** a importância de **R\$1.042.064,00** neste fundo. **CAIXA BRASIL IMA GERAL TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO** a importância de **R\$2.448.734,45**, neste fundo. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R\$4.634.675,13**, neste fundo.

Banco Santander, aplicação em **SANTANDER FI EM CFI RF RPPS TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R\$1.390.040,14**, neste fundo.

Total atualmente aplicado até 09 de Setembro:

BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID.	R\$ 4.377.583,87
BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RF PREVIDENCIÁRIO	R\$ 8.985.056,90
BB RPPS LIQ FIC FI	R\$ 4.881.652,70
Banco do Brasil – BB AÇÕES IBRX INDEXADO FIC FI	R\$ 3.096.214,65
	R\$21.340.508,12
Caixa Federal FI CAIXA NOVOBRASIL REF CRED PRIV LP	R\$ 6.367.690,69
Caixa Federal CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS	R\$ 6.834.725,67
Caixa Federal CAIXA BRASIL IMA GERAL TIT. PÚBL. LPZ	R\$ 2.536.202,94
Caixa Federal CAIXA FI SOBERANO RF	R\$ 442.900,00
Caixa Federal FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV	R\$ 1.083.177,00
Caixa Federal Ações FIA Caixa Brasil IBX-50	R\$ 4.434.124,30
	R\$21.698.820,60
Banco Santander–SANTANDER FI EM CFI RF RPPS TIT PÚBL.	R\$ 1.472.380,70
Banco Bradesco BRADESCO FI RF IMA-B TÍT PÚBLICOS	R\$ 2.068.360,52
Banco Bradesco BRADESCO FI RF IMA GERAL	R\$ 2.004.552,00
Banco Bradesco BRADESCO IMA-B FI RF	R\$ 2.063.990,77
	R\$ 6.136.903,29
Banco Unibanco ITAÚ INST. RF INFLAÇÃO LP FICFI	R\$ 2.839.478,88
Banco Unibanco ITAÚ INST RF PRÉFIXADO LP FICFI	R\$ 2.768.224,98
	R\$ 5.607.703,86
Geração Futuro–Itaú– FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	R\$ 160.996,12
Geração Futuro–Itaú -FUNDO PROGRAMADO FIA	R\$ 160.443,95
	R\$ 321.440,07
Banco HSBC HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS	R\$ 3.663.787,86
Banco HSBC HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS	R\$ 952.981,97
	R\$ 4.616.769,83
Banco BNP PARIBAS BNP PARIBAS SPIN FI RI LG	R\$ 222.712,07
Banco BNP PARIBAS BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RI	R\$ 226.900,05
	R\$ 449.612,12
Total Aplicação	R\$61.644.138,59

Banco Bradesco, aplicação em **BRADESCO FI REF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R\$1.949.377,89**, neste fundo. **BRADESCO FI IMA GERAL** na importância de **R\$1.936.364,03**, neste fundo. **BRADESCO IMA-B FI RF** na importância de **R\$1.951.149,84**, neste fundo.

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI** na importância de **R\$2.679.320,91**, neste fundo. **ITAÚ INSTITUCIONAL RF PRÉ FIXADO LP FIC FI** na importância de **R\$2.669.385,75**, neste fundo.

Banco HSBC, aplicação em **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$3.550.696,11**, neste fundo. **HSBC MULTIFUNDOS** foi resgatada a importância de **R\$1.395.058,88** e transferida para **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS**, tendo em vista que o Instituto não pode ter mais de 20% do PL do Fundo. **HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$974.748,08**, neste fundo.

Banco BNP PARIBAS, aplicação em **BNP PARIBAS SPIN FI RENDA FIXA LONGO PRAZO** na importância de **R\$214.883,33**. Em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA** na importância de **R\$214.102,44**.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Itaú, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTOSEMAÇÕES–FIA** na importância de **R\$167.048,13**. No Banco Bradesco, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA**, na importância de **R\$167.725,72**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

CNPJ 05.774.894/0001-90

RELATÓRIO Nº 08/11

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Agosto/2011.

RECEITAS	
Contribuição Prefeitura Municipal	R\$ 990.244,64
Contribuição FAE	R\$ 186.402,58
Contribuição Câmara Municipal	R\$ 8.550,30
Contribuição EMURVI	R\$ 2.265,38
Contribuição IPSJBV (inativos)	R\$ 17.119,76
Contribuição IPSJBV (ativos)	R\$ 1.023,83
Receitas Extra Orçamentária (consignações)	R\$ 108.986,67
Total Receita	R\$ 1.314.543,16
DESPESAS	
Folha Aposentado	R\$ 1.052.855,55
Folha Pensionista	R\$ 231.387,90
Salário Família	R\$ 0,00
Vencimento Salário Pessoal	R\$ 16.795,60
INSS	R\$ 915,06
Material de Consumo	R\$ 1.943,20
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.566,98
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 0,00
Sentenças Judiciais	R\$ 0,00
Despesa Extra Orçamentária	R\$ 108.760,78
Obrigações Tributárias (PASEP)	R\$ 0,00
Despesa Extra a Regularizar	R\$ 0,00
Total Despesa	R\$ 1.418.225,07

DÉFICIT (-)R\$103.681,91

Segurados Ativos	1594	Contribuintes Ativos	1594
Segurados Inativos	626	Contribuintes Inativos	79
Total Segurado	2220	Total Contribuintes	1673

Segurados Aposentados	484	Contribuintes 69	Não Contribuintes	415
Segurados Pensionistas	142	Contribuintes 10	Não Contribuintes	132
Total	626	79		547

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de **R\$3.689,66**, estando estes e os demais imunes até este limite.

(ANÁLISE REFERENTE AO DÉFICIT/2011)

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a

Despesa Administrativa constata-se a existência de **DÉFICIT** primário entre a Receita e a Despesa na importância de **(-)R\$103.681,91 (cento e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos)**.

O **DÉFICIT (R\$103.681,91)** acima descrito com a **transferência do COMPREV de Maio e Julho de R\$728.303,21**, acrescido de **R\$504.387,50 da realização de aporte pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, UNIFAE e EMURVI** para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2011 para com o **IPSJBV**, mais a renda positiva de **(+)R\$1.716.082,21** em **aplicações financeiras**, mais outras receitas de **R\$5.148,00**, **totalizou superávit final de**

(+)R\$2.850.239,01 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e nove reais e um centavo) no mês de Agosto, com sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

Concluo pelo acima exposto que o superávit final ocorrido neste mês foi motivado pelo rendimento negativo em ações e positivo em outras aplicações que atendem a **Resolução nº 3922/2010**, a transferência do **COMPREV** e o aporte financeiro. Somados os recursos e deduzidas as despesas representam o percentual de **(+)221,9392% positivo** de uma folha de pagamento (mês). O perfeito equilíbrio seria **100%**, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Julho de 2011 tínhamos saldo de **R\$57.778.886,05** e em Agosto de 2011 fechamos o mês com **R\$60.629.125,05**, com capitalização no mês.

São João da Boa Vista, 12 de Setembro de 2011.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV

São João da Boa Vista, 12 de Setembro de 2011.

Antonio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE

BALANCE DA DESPESA DE 01/03/2011 A 31/03/2011

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA														Ficha																	
														Inicial	Alteração	Autorização	Saldo Atual	Disponível	Reservado		Empenho do		Liquidação		Pago		Saldo a Pagar Processado				
														Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual								
03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL MUNIC SJBV														26.295.000,00		26.295.000,00	22.414.108,99	22.414.108,99	2.427.965,65	1.452.925,38	3.880.891,01	1.238.314,09	2.379.489,69	1.451.992,15	3.831.451,84	1.217.942,78	1.434.634,14	2.652.576,92	1.778.874,92		
1 - ADMINISTRAÇÃO														10.730.000,00	120.000,00	1.193.000,00	814.703,49	814.703,49	91.232,71	287.063,80	378.296,51	64.731,15	27.709,27	286.896,09	313.965,36	27.709,27	286.896,09	313.965,36	15.291,98		
4 - Administração														10.730.000,00	120.000,00	1.193.000,00	814.703,49	814.703,49	91.232,71	287.063,80	378.296,51	64.731,15	27.709,27	286.896,09	313.965,36	27.709,27	286.896,09	313.965,36	15.291,98		
122 - Administração Geral														10.730.000,00	120.000,00	1.193.000,00	814.703,49	814.703,49	91.232,71	287.063,80	378.296,51	64.731,15	27.709,27	286.896,09	313.965,36	27.709,27	286.896,09	313.965,36	15.291,98		
57 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDENCIA														10.730.000,00	120.000,00	1.193.000,00	814.703,49	814.703,49	91.232,71	287.063,80	378.296,51	64.731,15	27.709,27	286.896,09	313.965,36	27.709,27	286.896,09	313.965,36	15.291,98		
2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDENCIA														10.730.000,00	120.000,00	1.193.000,00	814.703,49	814.703,49	91.232,71	287.063,80	378.296,51	64.731,15	27.709,27	286.896,09	313.965,36	27.709,27	286.896,09	313.965,36	15.291,98		
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FRAS- PESSOAL CIVIL														187.000,00		187.000,00	144.068,35	144.068,35	28.648,60	14.386,05	42.933,65	14.386,05	28.648,60	14.386,05	42.933,65	14.386,05	14.167,65	28.648,60	14.386,05	14.386,05	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS														12.000,00		12.000,00	9.429,21	9.429,21	1.719,88	889,93	2.579,79	889,93	2.579,79	889,93	2.579,79	889,93	889,93	1.719,88	889,93	889,93	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO														36.000,00		36.000,00	28.103,40	28.103,40	9.993,60	330,00	9.993,60	4.320,05	4.320,05	4.320,05	4.320,05	4.320,05	4.320,05	4.320,05	4.320,05		
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														10.000,00		10.000,00	5.054,24	5.054,24	4.884,02	261,74	4.945,76	3.988,11	892,14	457,61	1.940,65	892,14	457,61	1.940,65	47,00	47,00	
3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal dependentes de Contratos de Terceirização														8.000,00		8.000,00	2.312,40	2.312,40	767,60	4.900,00	5.687,60	4.900,00	369,80	369,80	369,80	369,80	369,80	767,60	767,60		
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA														18.000,00		18.000,00	9.720,00	9.720,00	8.280,00		8.280,00	6.480,00	1.800,00	625,00	1.760,00	1.760,00	625,00	1.760,00	1.760,00		
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA														5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00													
3.3.90.38 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA														82.000,00		82.000,00	41.087,04	41.087,04													
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS														20.000,00	120.000,00	320.000,00	68.897,85	68.897,85													
3.3.90.99 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00													
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES														40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00													
4.4.90.62 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														16.000,00		16.000,00	13.242,00	13.242,00													
2 - BENEFÍCIOS														14.690.000,00	-120.000,00	14.570.000,00	11.027.405,90	11.027.405,90	300,00	1.868,66	3.902.694,90	1.868.881,66	1.868.881,66	3.902.694,90	1.868.881,66	1.868.881,66	3.902.694,90	1.868.881,66	1.868.881,66		
9 - Previdência Social														14.690.000,00	-120.000,00	14.570.000,00	11.027.405,90	11.027.405,90	2.388.732,94	1.868.881,66	3.902.694,90	1.868.881,66	1.868.881,66	3.902.694,90	1.868.881,66	1.868.881,66	3.902.694,90	1.868.881,66	1.868.881,66		
272 - Previdência do Regime Estatutário														14.690.000,00	-120.000,00	14.570.000,00	11.027.405,90	11.027.405,90	2.388.732,94	1.868.881,66	3.902.694,90	1.868.881,66	1.868.881,66	3.902.694,90	1.868.881,66	1.868.881,66	3.902.694,90	1.868.881,66	1.868.881,66		
19 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS														40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00													
11 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS														40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00													
3.3.20.01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS														20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00													
3.3.20.03 - PENSÕES														20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00													
63 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS														14.610.000,00	-120.000,00	14.490.000,00	10.987.405,90	10.987.405,90	2.388.732,94	1.868.881,66	3.902.694,90	1.868.881,66	1.868.881,66	3.902.694,90	1.868.881,66	1.868.881,66	3.902.694,90	1.868.881,66	1.868.881,66		
12 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS														14.610.000,00	-120.000,00	14.490.000,00	10.987.405,90	10.987.405,90	2.388.732,94	1.868.881,66	3.902.694,90	1.868.881,66	1.868.881,66	3.902.694,90	1.868.881,66	1.868.881,66	3.902.694,90	1.868.881,66	1.868.881,66		
3.1.90.01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS														11.800.000,00		11.800.000,00	8.642.089,83	8.642.089,83	1.907.892,11	990.027,08	2.867.919,17	990.027,08	990.027,08	990.027,08	990.027,08	990.027,08	990.027,08	990.027,08	990.027,08	990.027,08	
13 - 3.1.90.01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS														11.800.000,00		11.800.000,00	8.642.089,83	8.642.089,83	1.907.892,11	990.027,08	2.867.919,17	990.027,08	990.027,08	990.027,08	990.027,08	990.027,08	990.027,08	990.027,08	990.027,08	990.027,08	
3.1.90.03 - PENSÕES														2.700.000,00		2.700.000,00	2.067.603,29	2.067.603,29	428.840,83	213.956,88	642.936,71	213.956,88	428.840,83	213.956,88	642.936,71	220.630,05	208.207,78	428.840,83	213.956,88		
3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS														5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00													
3.1.90.06 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS														5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00													
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS														400.000,00	-120.000,00	280.000,00	277.721,38	277.721,38													
3 - RESERVAS														10.572.000,00		10.572.000,00	10.572.000,00	10.572.000,00													
99 - Reserva de Contingência														10.572.000,00		10.572.000,00	10.572.000,00	10.572.000,00													
997 - Reserva do RPPS														10.472.000,00		10.472.000,00	10.472.000,00	10.472.000,00													
7799 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS														10.472.000,00		10.472.000,00	10.472.000,00	10.472.000,00													
13 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS														10.472.000,00		10.472.000,00	10.472.000,00	10.472.000,00													
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA														10.472.000,00		10.472.000,00	10.472.000,00	10.472.000,00													
999 - Reserva de Contingência														10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00													
9999 - Reserva de Contingência														10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00													
10 - RESERVA DE CONTINGENCIA														10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00													
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA														10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00													
TOTAL ORÇAMENTÁRIO														26.295.000,00		26.295.000,00	22.414.108,99	22.414.108,99	2.427.965,65	1.452.925,38	3.880.891,01	1.238.314,09	2.379.489,69	1.451.992,15	3.831.451,84	1.217.942,78	1.434.634,14	2.652.576,92	1.778.874,92		

9001	5.11.01 - RESTOS A PAGAR DE 2010 - ORDINÁRIO	1.778.874,92
5311	5.3.11.00 - INSS- FOLHA PAGTO	1.778.874,92
5313	5.3.13.00 - SEGURO VIDA	1.778.874,92
5315	5.3.15.00 - IRRF	1.778.874,92
5316	5.3.16.00 - FINANC- CEF	1.778.874,92
5317	5.3.17.00 - MESEALIDADE SINDICAL	1.778.874,92
5318	5.3.18.00 - CONTRIB ASSISTENCIAL	1.778.874,92
5321	5.3.21.00 - INSS- SERVIÇOS	1.778.874,92
5322	5.3.22.00 - ISS	1.778.874,92
5324	5.3.24.00 - PENSÃO ALIMENTICIA	1.778.874,92
5326	5.3.26.00 - FINANC- NOSSA CAIXA	1.778.874,92
5401	5.4.01.00 - PIIS, COFINS E C.SLL	1.778.874,92
TOTAL		1.778.874,92
SALDO PARA O MES SEG UNTE		1.778.874,92
BANCOS/CONTA MOVIMENTO		1.778.874,92
BANCOS/CONTA VINCULADA		1.778.874,92
TOTAL DE CAIXA E BANCOS		1.778.874,92
TOTAL GERAL		1.778.874,92

BALANCETE DA DESPESAS 01/04/2011 A 30/04/2011

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Ficha		Doação		Reservado		Empenhado		Liquidad		Pago		Saldo a Pagar Processado	
		Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Atual	Disponível		Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual		
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV PUBL MUNIC SUBV		26.295.000,00		26.295.000,00	21.165.994,88	21.165.994,88		3.880.891,01	1.248.164,11	5.129.046,12	1.273.897,82	3.851.461,84	1.254.317,68	5.085.789,90	1.202.770,38
..1- ADMINISTRAÇÃO		10.730.000,00	120.000,00	1.193.000,00	777.997,46	777.997,46		378.236,51	38.788,03	415.082,54	62.300,74	328.857,34	42.929,68	371.786,92	3.855.347,30
..4 - Administração		10.730.000,00	120.000,00	1.193.000,00	777.997,46	777.997,46		378.236,51	38.788,03	415.082,54	62.300,74	328.857,34	42.929,68	371.786,92	3.855.347,30
122- Administração Geral		10.730.000,00	120.000,00	1.193.000,00	777.997,46	777.997,46		378.236,51	38.788,03	415.082,54	62.300,74	328.857,34	42.929,68	371.786,92	3.855.347,30
57 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA		10.730.000,00	120.000,00	1.193.000,00	777.997,46	777.997,46		378.236,51	38.788,03	415.082,54	62.300,74	328.857,34	42.929,68	371.786,92	3.855.347,30
2001- OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA		10.730.000,00	120.000,00	1.193.000,00	777.997,46	777.997,46		378.236,51	38.788,03	415.082,54	62.300,74	328.857,34	42.929,68	371.786,92	3.855.347,30
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.187.000,00		187.000,00	127.489,16	127.489,16		42.933,66	16.897,19	69.330,84	16.897,19	69.330,84	16.897,19	42.933,66	16.897,19
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000,00		12.000,00	8.693,28	8.693,28		2.579,79	689,93	3.438,72	2.579,79	689,93	3.438,72	2.579,79	689,93
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO		38.000,00		38.000,00	24.663,40	24.663,40		9.886,60	1.490,00	11.146,60	4.127,23	5.671,56	1.647,62	7.219,37	7.219,37
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00		10.000,00	4.005,41	4.005,41		4.946,76	599,49	3.480,34	1.340,66	1.164,60	2.514,26	1.340,66	2.514,26
3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização		8.000,00		8.000,00	2.312,40	2.312,40		5.687,60	4.410,00	787,60	4.410,00	787,60	4.410,00	1.277,60	1.277,60
3.3.90.36 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		18.000,00		18.000,00	9.720,00	9.720,00		8.230,00		8.230,00	5.885,00	1.390,00	1.390,00	3.040,00	625,00
3.3.90.38 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00									
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		82.000,00		82.000,00	31.910,19	31.910,19		40.912,96	9.176,66	50.089,61	26.861,26	10.765,76	13.086,81	24.072,96	23.429,66
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		20.000,00	120.000,00	20.000,00	51.372,62	51.372,62		261.342,15	7.252,23	268.627,38	261.342,15	7.252,23	268.627,38		644,00
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00									
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00									
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.000,00		16.000,00	12.940,00	12.940,00		1.768,00	308,00	2.068,00	1.767,20	2.066,20	308,00	1.767,20	308,00
2- BENEFÍCIOS		14.630.000,00	-120.000,00	14.530.000,00	9.816.017,42	9.816.017,42		3.672.694,60	1.211.388,08	4.713.982,68	1.211.388,08	4.713.982,68	1.211.388,08	4.713.982,68	1.211.388,08
9 - Previdência Social		14.630.000,00	-120.000,00	14.530.000,00	9.816.017,42	9.816.017,42		3.672.694,60	1.211.388,08	4.713.982,68	1.211.388,08	4.713.982,68	1.211.388,08	4.713.982,68	1.211.388,08
212 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS		14.630.000,00	-120.000,00	14.530.000,00	9.816.017,42	9.816.017,42		3.672.694,60	1.211.388,08	4.713.982,68	1.211.388,08	4.713.982,68	1.211.388,08	4.713.982,68	1.211.388,08
3.3.20.01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00									
3.3.20.03 - PENSÕES		20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00									
59 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS		14.630.000,00	-120.000,00	14.530.000,00	9.816.017,42	9.816.017,42		3.672.694,60	1.211.388,08	4.713.982,68	1.211.388,08	4.713.982,68	1.211.388,08	4.713.982,68	1.211.388,08
12 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS		14.630.000,00	-120.000,00	14.530.000,00	9.816.017,42	9.816.017,42		3.672.694,60	1.211.388,08	4.713.982,68	1.211.388,08	4.713.982,68	1.211.388,08	4.713.982,68	1.211.388,08
3.1.90.01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		14.630.000,00	-120.000,00	14.530.000,00	9.816.017,42	9.816.017,42		3.672.694,60	1.211.388,08	4.713.982,68	1.211.388,08	4.713.982,68	1.211.388,08	4.713.982,68	1.211.388,08
3.1.90.03 - PENSÕES		11.900.000,00		11.900.000,00	7.648.946,00	7.648.946,00		2.857.919,17	993.132,63	3.851.052,00	993.132,63	3.851.052,00	993.132,63	3.851.052,00	993.132,63
3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		2.700.000,00		2.700.000,00	1.839.948,04	1.839.948,04		642.386,71	218.256,26	880.651,96	218.256,26	880.651,96	218.256,26	880.651,96	218.256,26
3.1.90.09 - SALÁRIO FAMILIA		5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00									
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS		400.000,00		400.000,00	400.000,00	400.000,00									
3- RESERVAS		10.572.000,00		10.572.000,00	10.572.000,00	10.572.000,00		2.278,62		2.278,62	2.278,62	2.278,62	2.278,62	2.278,62	2.278,62
99 - Reserva de Contingência		10.572.000,00		10.572.000,00	10.572.000,00	10.572.000,00		2.278,62		2.278,62	2.278,62	2.278,62	2.278,62	2.278,62	2.278,62
991 - Reserva de RPPS		10.572.000,00		10.572.000,00	10.572.000,00	10.572.000,00									
7769 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		10.572.000,00		10.572.000,00	10.572.000,00	10.572.000,00									
13 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		10.572.000,00		10.572.000,00	10.572.000,00	10.572.000,00									
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		10.572.000,00		10.572.000,00	10.572.000,00	10.572.000,00									
9999 - Reserva de Contingência		10.572.000,00		10.572.000,00	10.572.000,00	10.572.000,00									
9999 - Reserva de Contingência		10.572.000,00		10.572.000,00	10.572.000,00	10.572.000,00									
10 - RESERVA DE CONTINGENCIA		10.572.000,00		10.572.000,00	10.572.000,00	10.572.000,00									
9999 - Reserva de Contingência		10.572.000,00		10.572.000,00	10.572.000,00	10.572.000,00									
9999 - Reserva de Contingência		10.572.000,00		10.572.000,00	10.572.000,00	10.572.000,00									
TOTAL ORÇAMENTÁRIO		26.295.000,00		26.295.000,00	21.165.994,88	21.165.994,88		3.880.891,01	1.248.164,11	5.129.046,12	1.273.897,82	3.831.451,84	1.254.317,68	5.085.789,90	1.202.770,38
TOTAL		26.295.000,00		26.295.000,00	21.165.994,88	21.165.994,88		3.880.891,01	1.248.164,11	5.129.046,12	1.273.897,82	3.831.451,84	1.254.317,68	5.085.789,90	1.202.770,38
SALDO PARA O MÊS SEQUINTE															
BANCOS/CONTA MOVIMENTO															
BANCOS/CONTA VINCULADA															
TOTAL DE CAIXA E BANCOS															
TOTAL GERAL															

6001	5.11.01 - RESTOS A PAGAR DE 2010 - ORDINÁRIO	1.124.324,19	6.100,00	1.130.424,19
6311	5.3.11.00 - INSS - FOLHA PACTO	1.328,26	405,86	1.734,12
6313	5.3.13.00 - SEGURO VIDA	6.465,21	225,00	8.690,30
6316	5.3.16.00 - IRRF	127.037,79	46.227,78	172.265,57
6318	5.3.18.00 - FINANC CEF	28.719,39	150,79,13	43.798,52
6317	5.3.17.00 - MENSALIDADE SINDICAL	31.996,54	11.318,68	43.315,22
6318	5.3.18.00 - CONTRIB ASSISTENCIAL	5.260,04	1.745,48	6.993,52
6321	5.3.21.00 - INSS - SERVIÇOS	129,96	63,00	193,96
6322	5.3.22.00 - ISS	388,72	378,63	777,35
6324	5.3.24.00 - PENSÃO ALIMENTAÇÃO	20.130,23	6.721,21	26.851,44
6326	5.3.26.00 - FINANC NOSSA CAIXA	37.998,99	12.540,96	50.540,94
6327	5.3.27.00 - VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS		1.652,81	1.652,81
6401	5.4.01.00 - PIS, COFINS E CSLL	383,68	393,75	739,43
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO		1.384.169,00	103.806,27	1.487.965,27
TOTAL		4.038.735,92	1.306.576,65	5.345.312,57
SALDO PARA O MÊS SEG UINTE				
BANCOS/CONTA MOVIMENTO				
BANCOS/CONTA VINCULADA				
TOTAL DE CAIXA E BANCOS				
TOTAL GERAL				
47.450,60				
86.637.202,77				
56.684.653,37				
62.027.965,94				

BALANCE DA DESPESA 01/06/2011 A 30/06/2011																							
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA																							
Ficha		Dotação		Saldo Atual		Disponível		Reservado		Empenhado				Liquido				Pago		Saldo a Pagar Processado			
Inical		Alteração		Autorizado		Saldo Atual		Disponível		Reservado		Anterior		No Período		Atual		Anterior		No Período		Atual	
26.296.000,00		1073.000,00		26.296.000,00		18.168.682,00		18.168.682,00		6.362.698,22		1.767.731,78		8.126.318,00		1.594.468,68		6.319.902,67		8.091.261,96		6.319.902,67	
1- ADMINISTRAÇÃO		1073.000,00		1.224.000,00		764.822,00		764.822,00		436.236,27		23.941,93		469.117,20		54.066,61		392.551,72		424.121,15		378.677,49	
4 - Administração		1073.000,00		1.224.000,00		764.822,00		764.822,00		436.236,27		23.941,93		469.117,20		54.066,61		392.551,72		424.121,15		378.677,49	
52 - Administração Geral		1073.000,00		1.224.000,00		764.822,00		764.822,00		436.236,27		23.941,93		469.117,20		54.066,61		392.551,72		424.121,15		378.677,49	
57 - Administração e Manutenção do Inst. Previdência		1073.000,00		1.224.000,00		764.822,00		764.822,00		436.236,27		23.941,93		469.117,20		54.066,61		392.551,72		424.121,15		378.677,49	
2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. PREVIDENCIA		1073.000,00		1.224.000,00		764.822,00		764.822,00		436.236,27		23.941,93		469.117,20		54.066,61		392.551,72		424.121,15		378.677,49	
2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. PREVIDENCIA		1073.000,00		1.224.000,00		764.822,00		764.822,00		436.236,27		23.941,93		469.117,20		54.066,61		392.551,72		424.121,15		378.677,49	
2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. PREVIDENCIA		1073.000,00		1.224.000,00		764.822,00		764.822,00		436.236,27		23.941,93		469.117,20		54.066,61		392.551,72		424.121,15		378.677,49	
2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. PREVIDENCIA		1073.000,00		1.224.000,00		764.822,00		764.822,00		436.236,27		23.941,93		469.117,20		54.066,61		392.551,72		424.121,15		378.677,49	
2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. PREVIDENCIA		1073.000,00		1.224.000,00		764.822,00		764.822,00		436.236,27		23.941,93		469.117,20		54.066,61		392.551,72		424.121,15		378.677,49	
2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. PREVIDENCIA		1073.000,00		1.224.000,00		764.822,00		764.822,00		436.236,27		23.941,93		469.117,20		54.066,61		392.551,72		424.121,15		378.677,49	
2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. PREVIDENCIA		1073.000,00		1.224.000,00		764.822,00		764.822,00		436.236,27		23.941,93		469.117,20		54.066,61		392.551,72		424.121,15		378.677,49	
2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. PREVIDENCIA		1073.000,00		1.224.000,00		764.822,00		764.822,00		436.236,27		23.941,93		469.117,20		54.066,61		392.551,72		424.121,15		378.677,49	
2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. PREVIDENCIA		1073.000,00		1.224.000,00		764.822,00		764.822,00		436.236,27		23.941,93		469.117,20		54.066,61		392.551,72		424.121,15		378.677,49	
2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. PREVIDENCIA		1073.000,00		1.224.000,00		764.822,00		764.822,00		436.236,27		23.941,93		469.117,20		54.066,61		392.551,72		424.121,15		378.677,49	
2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. PREVIDENCIA		1073.000,00		1.224.000,00		764.822,00		764.822,00		436.236,27		23.941,93		469.117,20		54.066,61		392.551,72		424.121,15		378.677,49	
2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. PREVIDENCIA		1073.000,00		1.224.000,00		764.822,00		764.822,00		436.236,27		23.941,93		469.117,20		54.066,61		392.551,72		424.121,15		378.677,49	
2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. PREVIDENCIA		1073.000,00		1.224.000,00		764.822,00		764.822,00		436.236,27		23.941,93		469.117,20		54.066,61		392.551,72		424.121,15		378.677,49	
2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. PREVIDENCIA		1073.000,00		1.224.000,00		764.822,00		764.822,00		436.236,27		23.941,93		469.117,20		54.066,61		392.551,72		424.121,15		378.677,49	
2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. PREVIDENCIA		1073.000,00		1.224.000,00		764.822,00		764.822,00		436.236,27		23.941,93		469.117,20		54.066,61		392.551,72		424.121,15		378.677,49	
2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. PREVIDENCIA		1073.000,00		1.224.000,00		764.822,00		764.822,00		436.236,27		23.941,93		469.117,20		54.066,61		392.551,72		424.121,15		378.677,49	
2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. PREVIDENCIA		1073.000,00		1.224.000,00		764.822,00		764.822,00		436.236,27		23.941,93		469.117,20		54.066,61		392.551,72		424.121,15		378.677,49	
2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. PREVIDENCIA		1073.000,00		1.224.000,00		764.822,00		764.822,00		436.236,27		23.941,93		469.117,20		54.066,61		392.551,72		424.121,15		378.677,49	
2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. PREVIDENCIA		1073.000,00		1.224.000,00		764.822,00		764.822,00		436.236,27		23.941,93		469.117,20		54.066,61		392.551,72		424.121,15		378.677,49	
2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. PREVIDENCIA		1073.000,00		1.224.000,00		764.822,00		764.822,00		436.236,27		23.941,93		469.117,20		54.066,61		392.551,72		424.121,15		378.677,49	
2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. PREVIDENCIA		1073.000,00		1.224.000,00		764.822,00		764.822,00		436.236,27		23.941,93		469.117,20		54.066,61		392.551,72		424.121,15		378.677,49	
2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. PREVIDENCIA		1073.000,00		1.224.000,00		764.822,00		764.822,00		436.236,27		23.941,93		469.117,20		54.066,61		392.551,72		424.121,15		378.677,49	
2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. PREVIDENCIA		1073.000,00		1.224.000,00		764.822,00		764.822,00		436.236,27		23.941,93		469.117,20		54.066,61		392.551,72		424.121,15		378.677,49	
2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. PREVIDENCIA		1073.000,00		1.224.000,00		764.822,00		764.822,00		436.236,27		23.941,93		469.117,20		54.066,61		392.551,72		424.121,15		378.677,49	
2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. PREVIDENCIA		1073.000,00		1.224.000,00		764.822,00		764.822,00		436.236,27		23.941,93		469.117,20		54.066,61		392.551,72		424.121,15		378.677,49	
2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. PREVIDENCIA		1073.000,00		1.224.000,00		764.822,00		764.822,00		436.236,27		23.941,93		469.117,20		54.066,61		392.551,72		424.121,15		378.677,49	
2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. PREVIDENCIA		1073.000,00		1.224.000,00		764.822,00		764.822,00		436.236,27		23.941,93		469.117,20		54.066,61		392.551,72		424.121,15		378.677,49	
2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. PREVIDENCIA		1073.000,00		1.224.000,00		764.822,00		764.822,00		436.236,27		23.941,93		469.117,20		54.066,61		392.551,72		424.121,15		378.677,49	
2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. PREVIDENCIA		1073.000,00		1.224.000,00		764.822,00		764.822,00		436.236,27		23.941,93		469.117,20		54.066,61		392.551,72		424.121,15		378.677,49	
2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. PREVIDENCIA		1073.000,00		1.224.000,00		764.822,00		764.822,00		436.236,27		23.941,93		469.117,20		54.066,61		392.551,72		424.121,15		378.677,49	
2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. PREVIDENCIA		1073.000,00		1.224.000,00		764.822,00		764.822,00		436.236,27		23.941,93		469.117,20		54.066,61		392.551,72		424.121,15		378.677,49	
2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. PREVIDENCIA		1073.000,00		1.224.000,00		764.822,00		764.822,00		436.236,27		23.941,93		469.117,20		54.066,61		392.551,72		424.121,15		378.677,49	
2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. PREVIDENCIA		1073.000,00		1.224.000,00		764.822,00		764.822,00		436.236,27		23.941,93		469.117,20		54.066,61		392.551,72		424.121,15		378.677,49	
2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. PREVIDENCIA		1073.000,00		1.224.000,00		764.822,00		764.822,00		436.236,27		23.941,93		469.117,20		54.066,61		392.551,72		424.121,15		378.677,49	
2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. PREVIDENCIA		1073.000,00		1.224.000,00		764.822,00		764.822,00		436.236,27		23.941,93		469.117,20		54.066,61		392.551,72		424.121,15		378.677,49	
2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. PREVIDENCIA		1073.000,00		1.224.000,00		764.822,00		764.822,00		436.236,27		23.941,93		469.117,20		54.066,61		392.551,72		424.121,15		378.677,49	
2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. PREVIDENCIA		1073.000,00		1.224.000,00		764.822,00		764.822,00		436.236,27		23.941,93		469.117,20		54.066,61		392.551,72		424.121,15		378.677,49	
2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. PREVIDENCIA		1073.000,00		1.224.000,00		764.822,00		764.822,00		436.236,27		23.941,93		469.117,20		54.066,61		392.551,72		424.121,15		378.677,49	
2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. PREVIDENCIA		1073.000,00		1.224.000,00		764.822,00		764.822,00		436.236,27		23.941,93		469.117,20		54.066,61		392.551,72		424.121,15		378.677,49	
2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. PREVIDENCIA		1073.000,00		1.224.000,00		764.822,00		764.822,00		436.236,27		23.941,93		469.117,20		54.066,61		392.551,72		424.121,15		378.677,49	
2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. PREVIDENCIA		1073.000,00		1.224.000,00		764.822,00		764.822,00		436.236,27		23.941,93		469.117,20		54.066,61		392.551,72		424.121,15		378.677,49	
2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. PREVIDENCIA		1073.000,00		1.224.000,00		764.822,00		764.822,00		436.236,27		23.941,93		469.117,20		54.066,61		392.551,72		424.121,15		378.677,49	
2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. PREVIDENCIA		1073.000,00		1.224.000,00		764.822,00		764.822,00		436.236,27		23.941,93		469.117,20		54.066,61		392.551,72		424.121,15		378.677,49	
2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. PREVIDENCIA		1073.000,00		1.224.000,00		764.822,00		764.822,00		436.236,27		23.941,93		469.117,20		54.066,61		392.551,72		424.121,15		378.677,49	
2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. PREVIDENCIA		1073.000,00		1.224.000,00		764.822,00		764.822,00		436.236,27		23.941,93		469.117,20		54.066,61		392.551,72		424.121,15		378.677,49	
2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. PREVIDENCIA		1073.000,00		1.224.000,00		764.822,00		764.822,00		436.236,27		23.941,93		469.117,20		54.066,61		392.551,72		424.121,15		378.677,49	
2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. PREVIDENCIA		1073.000,00		1.224.000,00		764.822,00		764.822,00		436.236,27		23.941,93		469.117,20		54.066,61		392.551,72		424.121,15		378.677,49	
2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. PREVIDENCIA		1073.000,00		1.224.000,00		764.822,00		764.822,00		436.236,27		23.941,93		469.117,20									

BALANCE DA DESPESA 01/07/2011 A 31/07/2011

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA										Reservado		Empenhado		Liquidado		Pago		Saldo a Pagar Processado			
Ficha	Inicial	Alocação	Dotação	Saldo Anul	Disponível	Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV PUBL MUNIC SJBV	26.295.000,00		26.295.000,00	16.861.855,35	16.861.855,35	8.128.318,00	1.306.826,65	9.433.144,65	1.334.380,53	8.091.281,95	1.309.476,28	9.400.758,23	6.331.861,34	1.768.922,78	8.088.784,12	6.331.861,34	1.768.922,78	8.088.784,12	6.331.861,34	1.768.922,78	8.088.784,12
..1 - ADMINISTRAÇÃO	10.730.000,00	151.000,00	1.224.000,00	742.238,60	742.238,60	489.177,20	22.669,20	481.760,40	90.117,08	424.121,15	252.32,63	449.363,98	404.510,39	271.132,93	431.643,32	404.510,39	271.132,93	431.643,32	404.510,39	271.132,93	431.643,32
..4 - Administração	10.730.000,00	151.000,00	1.224.000,00	742.238,60	742.238,60	489.177,20	22.669,20	481.760,40	90.117,08	424.121,15	252.32,63	449.363,98	404.510,39	271.132,93	431.643,32	404.510,39	271.132,93	431.643,32	404.510,39	271.132,93	431.643,32
.....122 - Administração Geral	10.730.000,00	151.000,00	1.224.000,00	742.238,60	742.238,60	489.177,20	22.669,20	481.760,40	90.117,08	424.121,15	252.32,63	449.363,98	404.510,39	271.132,93	431.643,32	404.510,39	271.132,93	431.643,32	404.510,39	271.132,93	431.643,32
.....67 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. PREVIDÊNCIA	10.730.000,00	151.000,00	1.224.000,00	742.238,60	742.238,60	489.177,20	22.669,20	481.760,40	90.117,08	424.121,15	252.32,63	449.363,98	404.510,39	271.132,93	431.643,32	404.510,39	271.132,93	431.643,32	404.510,39	271.132,93	431.643,32
.....2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. PREVIDÊNCIA	10.730.000,00	151.000,00	1.224.000,00	742.238,60	742.238,60	489.177,20	22.669,20	481.760,40	90.117,08	424.121,15	252.32,63	449.363,98	404.510,39	271.132,93	431.643,32	404.510,39	271.132,93	431.643,32	404.510,39	271.132,93	431.643,32
.....3.190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	187.000,00	31.000,00	218.000,00	109.904,43	109.904,43	91.259,97	18.795,60	108.095,57	18.795,60	91.259,97	16.795,60	108.095,57	72.549,14	18.795,60	91.259,97	72.549,14	18.795,60	91.259,97	72.549,14	18.795,60	91.259,97
.....3.190.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00		12.000,00	5.925,38	5.925,38	5.189,58	916,08	6.074,64	916,08	5.189,58	916,08	6.074,64	4.299,85	5.189,58	6.074,64	4.299,85	5.189,58	6.074,64	4.299,85	5.189,58	6.074,64
.....3.390.30 - MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00		36.000,00	18.982,34	18.982,34	15.468,48	1.679,20	17.147,68	4.915,01	12.029,69	203,06	12.232,65	12.029,69	203,06	12.232,65	12.029,69	203,06	12.232,65	12.029,69	203,06	12.232,65
.....3.390.32 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		10.000,00	3.992,12	3.992,12	6.288,13	109,75	6.397,88	2.833,37	3.449,28	116,23	3.694,51	3.449,28	116,23	3.694,51	3.449,28	116,23	3.694,51	3.449,28	116,23	3.694,51
.....3.390.34 - Outras Despesas de Pessoal dependentes de Contratos de Terceirização	8.000,00		8.000,00	2.312,40	2.312,40	5.687,60		5.687,60	2.960,00	2.257,60	490,00	2.747,60	2.257,60	490,00	2.747,60	2.257,60	490,00	2.747,60	2.257,60	490,00	2.747,60
.....3.390.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	18.000,00		18.000,00	9.720,00	9.720,00	8.280,00		8.280,00	3.870,00	3.785,00	625,00	4.410,00	3.785,00	625,00	4.410,00	3.785,00	625,00	4.410,00	3.785,00	625,00	4.410,00
.....3.390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		5.000,00													
.....3.390.38 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.000,00		82.000,00	23.168,49	23.168,49	23.168,49		23.168,49													
.....3.390.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00	120.000,00	320.000,00	44.820,46	44.820,46	273.473,05	1.706,49	275.179,54	17.947,24	30.602,88	4.361,30	34.964,27	30.602,88	4.361,30	34.964,27	30.602,88	4.361,30	34.964,27	30.602,88	4.361,30	34.964,27
.....3.390.99 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		100.000,00													
.....4.490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00		40.000,00	12.994,00	12.994,00	2.068,00		2.068,00	0,80	2.065,20		2.065,20	2.065,20		2.065,20	2.065,20		2.065,20	2.065,20		2.065,20
.....4.490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		15.000,00	12.994,00	12.994,00	7.687.440,80		7.687.440,80	1.284.243,46	8.961.384,25	1.284.243,46	8.961.384,25	8.961.384,25		8.961.384,25	8.961.384,25		8.961.384,25	8.961.384,25		8.961.384,25
..2 - BENEFÍCIOS	14.690.000,00	-151.000,00	14.489.000,00	5.647.615,75	5.647.615,75	7.687.440,80		7.687.440,80	1.284.243,46	8.961.384,25	1.284.243,46	8.961.384,25	8.961.384,25		8.961.384,25	8.961.384,25		8.961.384,25	8.961.384,25		8.961.384,25
..9 - Previdência Social	14.690.000,00	-151.000,00	14.489.000,00	5.647.615,75	5.647.615,75	7.687.440,80		7.687.440,80	1.284.243,46	8.961.384,25	1.284.243,46	8.961.384,25	8.961.384,25		8.961.384,25	8.961.384,25		8.961.384,25	8.961.384,25		8.961.384,25
.....272 - Previdência Social	14.690.000,00	-151.000,00	14.489.000,00	5.647.615,75	5.647.615,75	7.687.440,80		7.687.440,80	1.284.243,46	8.961.384,25	1.284.243,46	8.961.384,25	8.961.384,25		8.961.384,25	8.961.384,25		8.961.384,25	8.961.384,25		8.961.384,25
.....19 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		40.000,00													
.....11 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		40.000,00													
.....3.200.01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		20.000,00													
.....3.200.03 - PENSES	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		20.000,00													
.....59 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS	14.690.000,00	-151.000,00	14.489.000,00	5.647.615,75	5.647.615,75	7.687.440,80		7.687.440,80	1.284.243,46	8.961.384,25	1.284.243,46	8.961.384,25	8.961.384,25		8.961.384,25	8.961.384,25		8.961.384,25	8.961.384,25		8.961.384,25
.....12 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS	14.690.000,00	-151.000,00	14.489.000,00	5.647.615,75	5.647.615,75	7.687.440,80		7.687.440,80	1.284.243,46	8.961.384,25	1.284.243,46	8.961.384,25	8.961.384,25		8.961.384,25	8.961.384,25		8.961.384,25	8.961.384,25		8.961.384,25
.....3.190.01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	11.500.000,00		12.100.000,00	4.783.927,89	4.783.927,89	6.283.216,88		6.283.216,88	1.052.855,55	7.336.072,41	1.052.855,55	7.336.072,41	4.849.409,57		1.433.607,29	4.849.409,57		1.433.607,29	4.849.409,57		1.433.607,29
.....3.190.03 - PENSES	2.700.000,00	-370.000,00	2.330.000,00	716.986,78	716.986,78	1.381.845,32		1.381.845,32	231.387,90	1.613.032,22	231.387,90	1.613.032,22	1.076.882,76		305.982,95	1.076.882,76		305.982,95	1.076.882,76		305.982,95
.....3.190.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		5.000,00													
.....3.190.09 - SALÁRIO FAMILIA	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		5.000,00													
.....3.190.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	400.000,00	-381.000,00	19.000,00	16.721,38	16.721,38	2.278,62		2.278,62	22.786,2	2.278,62		2.278,62	2.278,62		2.278,62	2.278,62		2.278,62	2.278,62		2.278,62
..3 - RESERVAS	10.572.000,00		10.572.000,00	10.572.000,00	10.572.000,00	10.572.000,00		10.572.000,00													
.....99 - Reserva de Contingência	10.572.000,00		10.572.000,00	10.572.000,00	10.572.000,00	10.572.000,00		10.572.000,00													
.....997 - Reserva do RPPS	10.572.000,00		10.572.000,00	10.572.000,00	10.572.000,00	10.572.000,00		10.572.000,00													
.....7789 - Reserva Orçamentária do RPPS	10.472.000,00		10.472.000,00	10.472.000,00	10.472.000,00	10.472.000,00		10.472.000,00													
.....13 - Reserva Orçamentária do RPPS	10.472.000,00		10.472.000,00	10.472.000,00	10.472.000,00	10.472.000,00		10.472.000,00													
.....9.99.99.99 - Reserva de Contingência	10.472.000,00		10.472.000,00	10.472.000,00	10.472.000,00	10.472.000,00		10.472.000,00													
.....999 - Reserva de Contingência	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		10.000,00													
.....9999 - Reserva de Contingência	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		10.000,00													
.....10 - Reserva de Contingência	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		10.000,00													
.....99.99.99.99 - Reserva de Contingência	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		10.000,00													
23	26.295.000,00																				

BALANCE DA DESPESA 01/08/2011 A 31/08/2011

FUNCAIONAL PROGRAMÁTICA										Ficha		Alteração		Autorização		Saldo Atual		Disponível		Reservado		Empenhado		A Pagar		Liquido		Pago		Saldo a Pagar Processado							
										Inicial												Anterior		Atual		Anterior		No Período		Atual							
03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL MUNIC SJBV										26.296.000,00				26.296.000,00		15.544.804,94		15.544.804,94				9.433.444,65		1.317.050,41		10.750.195,06		10.723.311,39		8.086.794,12		1.309.494,29		9.436.248,41			
1 - ADMINISTRAÇÃO										10.720.000,00		151.000,00		1.224.000,00		721.393,19		721.393,19				461.780,40		20.881,41		932.641,81		475.793,14		25.220,84		466.841,16		18.893,98			
4 - Administração										10.720.000,00		151.000,00		1.224.000,00		721.393,19		721.393,19				461.780,40		20.881,41		932.641,81		475.793,14		25.220,84		466.841,16		18.893,98			
122 - Administração Geral										10.720.000,00		151.000,00		1.224.000,00		721.393,19		721.393,19				461.780,40		20.881,41		932.641,81		475.793,14		25.220,84		466.841,16		18.893,98			
57 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDENCIA										10.720.000,00		151.000,00		1.224.000,00		721.393,19		721.393,19				461.780,40		20.881,41		932.641,81		475.793,14		25.220,84		466.841,16		18.893,98			
2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDENCIA										10.720.000,00		151.000,00		1.224.000,00		721.393,19		721.393,19				461.780,40		20.881,41		932.641,81		475.793,14		25.220,84		466.841,16		18.893,98			
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FRAS - PESSOAL CIVIL										1.687.000,00		31.000,00		218.000,00		91.925,51		91.925,51				108.065,57		17.978,52		128.074,49		91.239,97		16.796,60		108.065,57		17.978,52			
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS										12.000,00		6.016,30		5.016,30		5.016,30		5.016,30				6.074,64		915,06		6.074,64		915,06		6.074,64		915,06		6.074,64			
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO										36.000,00		18.494,69		18.494,69		18.494,69		18.494,69				17.477,68		357,76		17.935,41		14.176,85		19.433,20		14.176,85		19.433,20			
3.3.90.32 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO										10.000,00		2.312,44		1.972,44		1.972,44		1.972,44				6.397,68		1.629,68		8.027,66		2.757,87		3.864,51		1.705,18		5.289,69			
3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização										8.000,00		2.312,44		2.312,44		2.312,44		2.312,44				5.697,60		2.450,00		2.747,60		490,00		3.237,60		490,00		3.237,60			
3.3.90.36 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA										18.000,00		9.720,00		9.720,00		9.720,00		9.720,00				8.280,00		4.410,00		5.095,00		625,00		5.095,00		625,00		5.095,00			
3.3.90.38 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA										5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00				5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00			
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA										82.000,00		29.169,49		29.169,49		29.169,49		29.169,49				276.179,54		276.179,54		276.179,54		276.179,54		276.179,54		276.179,54		276.179,54			
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS										20.000,00		120.000,00		44.820,46		44.820,46		44.820,46		44.820,46				276.179,54		276.179,54		276.179,54		276.179,54		276.179,54		276.179,54			
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES										20.000,00		100.000,00		100.000,00		100.000,00		100.000,00		100.000,00				276.179,54		276.179,54		276.179,54		276.179,54		276.179,54		276.179,54			
4.4.90.51 - OBRASE E INSTALAÇÕES										10.000,00		40.000,00		40.000,00		40.000,00		40.000,00		40.000,00				276.179,54		276.179,54		276.179,54		276.179,54		276.179,54		276.179,54			
4.4.90.92 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE										15.000,00		15.000,00		15.000,00		15.000,00		15.000,00		15.000,00				276.179,54		276.179,54		276.179,54		276.179,54		276.179,54		276.179,54			
2 - BENEFÍCIOS										14.690.000,00		-151.000,00		14.489.000,00		4.251.446,75		4.251.446,75				8.961.394,25		1.236.189,00		10.247.553,25		7.887.140,90		1.284.243,46		8.961.394,25		1.236.189,00			
9 - Previdência Social										14.690.000,00		-151.000,00		14.489.000,00		4.251.446,75		4.251.446,75				8.961.394,25		1.236.189,00		10.247.553,25		7.887.140,90		1.284.243,46		8.961.394,25		1.236.189,00			
722 - Previdência do Regime Estatutário										14.690.000,00		-151.000,00		14.489.000,00		4.251.446,75		4.251.446,75				8.961.394,25		1.236.189,00		10.247.553,25		7.887.140,90		1.284.243,46		8.961.394,25		1.236.189,00			
19 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA ENTRE RGPS E RPPS										40.000,00		40.000,00		40.000,00		40.000,00		40.000,00		40.000,00				276.179,54		276.179,54		276.179,54		276.179,54		276.179,54		276.179,54			
11 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA ENTRE RGPS E RPPS										20.000,00		20.000,00		20.000,00		20.000,00		20.000,00		20.000,00				276.179,54		276.179,54		276.179,54		276.179,54		276.179,54		276.179,54			
3.3.20.03 - PENSÕES										20.000,00		20.000,00		20.000,00		20.000,00		20.000,00		20.000,00				276.179,54		276.179,54		276.179,54		276.179,54		276.179,54		276.179,54			
53 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS										14.610.000,00		-151.000,00		14.459.000,00		4.211.446,75		4.211.446,75				8.951.394,25		1.236.189,00		10.247.553,25		7.887.140,90		1.284.243,46		8.951.394,25		1.236.189,00			
12 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS										14.610.000,00		-151.000,00		14.459.000,00		4.211.446,75		4.211.446,75				8.951.394,25		1.236.189,00		10.247.553,25		7.887.140,90		1.284.243,46		8.951.394,25		1.236.189,00			
3.1.90.01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS										11.500.000,00		600.000,00		12.100.000,00		3.897.533,27		3.897.533,27				7.338.072,41		1.068.394,32		1.068.394,32		8.402.463,73		6.283.216,86		1.952.895,95		7.338.072,41			
3.1.90.03 - PENSÕES										2.700.000,00		-370.000,00		2.330.000,00		487.192,10		487.192,10				1.613.033,22		229.774,68		1.842.807,90		1.381.645,32		231.387,90		1.613.033,22		229.774,68			
3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS										5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00				5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00			
3.1.90.09 - SALARIO FAMILIA										1.900,00		1.900,00		19.000,00		16.721,38		16.721,38				2.278,62		2.278,62		2.278,62		2.278,62		2.278,62		2.278,62		2.278,62			
3 - RESERVAS										40.000,00		-381.000,00		10.672.000,00		10.672.000,00		10.672.000,00		10.672.000,00				2.278,62		2.278,62		2.278,62		2.278,62		2.278,62		2.278,62			
99 - Reserva de Contingência										10.672.000,00				10.672.000,00		10.672.000,00		10.672.000,00		10.672.000,00		10.672.000,00				2.278,62		2.278,62		2.278,62		2.278,62		2.278,62			
997 - Reserva do RPPS										10.672.000,00				10.672.000,00		10.672.000,00		10.672.000,00		10.672.000,00		10.672.000,00				2.278,62		2.278,62		2.278,62		2.278,62		2.278,62			
799 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS										10.672.000,00				10.672.000,00		10.672.000,00		10.672.000,00		10.672.000,00		10.672.000,00				2.278,62		2.278,62		2.278,62		2.278,62		2.278,62			
13 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS										10.672.000,00				10.672.000,00		10.672.000,00		10.672.000,00		10.672.000,00		10.672.000,00				2.278,62		2.278,62		2.278,62		2.278,62		2.278,62			
9.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA										10.672.000,00				10.672.000,00		10.672.000,00		10.672.000,00		10.672.000,00		10.672.000,00				2.278,62		2.278,62		2.278,62		2.278,62		2.278,62			
999 - Reserva de Contingência										100.000,00				100.000,00		100.000,00		100.000,00		100.000,00		100.000,00				2.278,62		2.278,62		2.278,62		2.278,62		2.278,62			
999 - Reserva de Contingência										100.000,00				100.000,00		100.000,00		100.000,00		100.000,00		100.000,00				2.278,62		2.278,62		2.278,62		2.278,62		2.278,62			
10 - RESERVA DE CONTINGENCIA										100.000,00				100.000,00		100.000,00		100.000,00		100.000,00		100.000,00				2.278,62		2.278,62		2.278,62		2.278,62		2.278,62			
9.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA										100.000,00				100.000,00		100.000,00		100.000,00		100.000,00		100.000,00				2.278,62		2.278,62		2.278,62		2.278,62		2.278,62			
TOTAL ORÇAMENTÁRIO										26.296.000,00				26.296.000,00		15.544.804,94		15.544.804,94				9.433.444,65		1.317.050,41		10.750.195,06		10.723.311,39		8.086.794,12		1.309.494,29		9.436.248,41		1.316.062,98	
5.111.01 - RESTOS A PAGAR DE 2010 - ORDINÁRIO																																					
5311 - INSS - FOLHA PAGTO																																					
5313 - INSS - SEGURO VIDA																																					
5315 - IRRF																																					
5316 - FINANCIAMENTO																																					
5317 - MENSALIDADE SINDICAL																																					
5318 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL																																					
5321 - INSS - SERVIÇOS																																					
5322 - INSS - INSS																																					
5324 - PENSÃO ALIMENTÍCIA																																					
5326 - FINANCIAMENTO NOSSA CAIXA																																					
5327 - VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS																																					
5.401.00 - PS, COFINES E CSL																																					
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO																																					
TOTAL																																					
SALDO PARA O MES SEGUINTE																																					
BANCOS/CONTAS MOVIMENTO																																		</			

		CODIFICAÇÃO				
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	No Mes
1	1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	10.000.350,00	2.500.087,62	1.969.413,22	1.971.877,78
2	1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.798.600,00	1.199.650,08	827.946,90	383.572,65
3	1210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.798.600,00	1.199.650,08	827.946,90	383.572,65
4	1210.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS	4.798.600,00	1.199.650,08	827.946,90	383.572,65
5	1210.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	4.675.600,00	1.168.900,05	804.437,04	370.876,52
6	1210.29.07.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA	34.000,00	8.500,02	5.294,28	2.659,22
7	1210.29.07.02	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA	3.820.000,00	955.000,02	614.715,66	311.928,17
8	1210.29.07.03	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - UNIFAE	800.000,00	200.000,01	180.831,81	54.505,24
9	1210.29.07.04	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - EMURVI	9.000,00	2.250,00	1.534,69	708,90
10	1210.29.07.05	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - IPSJBV	12.600,00	3.150,00	2.060,60	1.074,99
11	1210.29.09.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	98.000,00	24.500,01	19.432,99	10.666,75
12	1210.29.09.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO	98.000,00	24.500,01	19.432,99	10.666,75
13	1210.29.11.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	25.000,00	6.250,02	4.076,87	2.029,38
14	1210.29.11.01	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA	25.000,00	6.250,02	4.076,87	2.029,38
15	1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.340.000,00	835.000,02	510.178,42	732.522,82
16	1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.340.000,00	835.000,02	510.178,42	732.522,82
59	1325.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS	0,00	0,00	510.178,42	732.522,82
60	1325.02.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECUSOS NAO	0,00	0,00	510.178,42	732.522,82
61	1325.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS DE REC N	0,00	0,00	510.178,42	732.522,82
17	1328.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	3.340.000,00	835.000,02	0,00	0,00
18	1328.10.00.00	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	2.670.000,00	667.500,00	0,00	0,00
19	1328.10.01.00	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	2.670.000,00	667.500,00	0,00	0,00
20	1328.10.01.01	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	2.670.000,00	667.500,00	0,00	0,00
21	1328.20.00.00	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	670.000,00	167.500,02	0,00	0,00
22	1328.20.01.00	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	670.000,00	167.500,02	0,00	0,00
23	1328.20.01.01	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	670.000,00	167.500,02	0,00	0,00
24	1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.861.750,00	465.437,52	631.287,90	855.782,31
25	1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	4.100,00	1.025,01	13.347,65	13.170,22
26	1912.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB	4.100,00	1.025,01	13.347,65	13.170,22
27	1912.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB RPPS	4.100,00	1.025,01	13.347,65	13.170,22
28	1912.29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	2.000,00	500,01	13.347,65	13.170,22
29	1912.29.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	2.000,00	500,01	13.347,65	13.170,22
30	1912.29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	2.100,00	525,00	0,00	0,00
31	1912.29.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	2.100,00	525,00	0,00	0,00
32	1920.00.00.00	INDENZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.856.000,00	464.000,01	617.940,25	842.612,09
33	1922.00.00.00	RESTITUIÇÕES	1.856.000,00	464.000,01	617.940,25	842.612,09
34	1922.10.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	1.850.000,00			

ARRECADACÃO			DIFERENÇA	
Cancelada	Total Mes	Total	(Arrec-Orçada)	(Arrec-Progr.)
545,74	1.971.332,04	3.940.745,26	-6.059.604,74	1.440.111,90
0,00	383.572,65	1.211.519,55	-3.587.080,45	11.869,47
0,00	383.572,65	1.211.519,55	-3.587.080,45	11.869,47
0,00	383.572,65	1.211.519,55	-3.587.080,45	11.869,47
0,00	370.876,52	1.175.313,56	-3.500.286,44	6.413,51
0,00	2.659,22	7.953,50	-26.046,50	-546,52
0,00	311.928,17	926.643,83	-2.893.356,17	-28.356,19
0,00	54.505,24	235.337,05	-564.662,95	35.337,04
0,00	708,90	2.243,59	-6.756,41	-6,41
0,00	1.074,99	3.135,59	-9.464,41	-14,41
0,00	10.666,75	30.099,74	-67.900,26	5.599,73
0,00	10.666,75	30.099,74	-67.900,26	5.599,73
0,00	2.029,38	6.106,25	-18.893,75	-143,77
0,00	2.029,38	6.106,25	-18.893,75	-143,77
0,00	732.522,82	1.242.701,24	-2.097.298,76	407.701,22
0,00	732.522,82	1.242.701,24	-2.097.298,76	407.701,22
0,00	732.522,82	1.242.701,24	1.242.701,24	1.242.701,24
0,00	732.522,82	1.242.701,24	1.242.701,24	1.242.701,24
0,00	732.522,82	1.242.701,24	1.242.701,24	1.242.701,24
0,00	0,00	0,00	-3.340.000,00	-835.000,02
0,00	0,00	0,00	-2.670.000,00	-667.500,00
0,00	0,00	0,00	-2.670.000,00	-667.500,00
0,00	0,00	0,00	-2.670.000,00	-667.500,00
0,00	0,00	0,00	-670.000,00	-167.500,02
0,00	0,00	0,00	-670.000,00	-167.500,02
0,00	0,00	0,00	-670.000,00	-167.500,02
545,74	855.236,57	1.486.524,47	-375.225,53	1.020.541,21
0,00	13.170,22	26.517,87	22.417,87	25.492,86
0,00	13.170,22	26.517,87	22.417,87	25.492,86
0,00	13.170,22	26.517,87	22.417,87	25.492,86
0,00	13.170,22	26.517,87	24.517,87	26.017,86
0,00	13.170,22	26.517,87	24.517,87	26.017,86
0,00	0,00	0,00	-2.100,00	-525,00
0,00	0,00	0,00	-2.100,00	-525,00
545,74	842.066,35	1.460.006,60	-395.993,40	995.460,85
545,74	842.066,35	1.460.006,60	-395.993,40	995.460,85
0,00	839.030,79	1.396.641,06	-453.358,94	934.141,05
0,00	839.030,79	1.396.641,06	-453.358,94	934.141,05
0,00	839.030,79	1.396.641,06	-453.358,94	934.141,05
545,74	3.035,56	63.365,54	57.365,54	61.319,80
545,74	2.984,21	63.211,49	57.211,49	61.165,75
545,74	2.984,21	63.211,49	57.211,49	61.165,75
0,00	51,35	154,05	154,05	154,05
0,00	51,35	154,05	154,05	154,05
0,00	0,00	0,00	-1.650,00	-412,50
0,00	0,00	0,00	-1.650,00	-412,50
0,00	0,00	0,00	-1.650,00	-412,50
0,00	0,00	0,00	-1.650,00	-412,50
0,00	0,00	0,00	-1.650,00	-412,50
0,00	1.385.963,61	3.895.180,39	-12.399.469,61	-178.482,20
0,00	881.576,12	2.382.017,92	-7.859.982,08	-178.482,14
0,00	881.576,12	2.382.017,92	-7.859.982,08	-178.482,14
0,00	881.576,12	2.382.017,92	-7.859.982,08	-178.482,14
0,00	881.576,12	2.382.017,92	-7.859.982,08	-178.482,14
0,00	5.318,50	15.907,16	-84.092,84	-9.092,86
0,00	623.855,42	1.852.980,16	-6.551.019,84	-248.019,86
0,00	250.984,40	508.643,42	-1.191.356,58	83.643,41
0,00	1.417,80	4.487,18	-33.512,82	-5.012,83
0,00	504.387,49	1.513.162,47	-4.539.487,53	-0,06
0,00	504.387,49	1.513.162,47	-4.539.487,53	-0,06
0,00	7.500,00	22.500,00	-67.500,00	0,00
0,00	458.333,33	1.374.999,99	-4.125.000,01	-0,03
0,00	38.000,00	114.000,00	-342.000,00	0,00
0,00	554,16	1.662,48	-4.987,52	-0,03
0,00	0,00	-366.885,29	-366.885,29	-366.885,29
0,00	0,00	-366.885,29	-366.885,29	-366.885,29
0,00	0,00	-366.885,29	-366.885,29	-366.885,29
0,00	0,00	-366.885,29	-366.885,29	-366.885,29
545,74	3.357.295,65	7.469.040,36	-18.825.959,64	895.290,15
0,00	93.018,35	272.787,08	272.787,08	272.787,08
0,00	405,86	946,85	946,85	946,85
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	2.239,66	6.465,21	6.465,21	6.465,21
0,00	43.778,42	127.037,79	127.037,79	127.037,79
0,00	14.696,29	42.355,23	42.355,23	42.355,23
0,00	10.731,50	31.996,54	31.996,54	31.996,54
0,00	1.758,27	5.250,04	5.250,04	5.250,04
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	43,32	129,96	129,96	129,96
0,00	43,87	426,24	426,24	426,24
0,00	6.771,21	20.180,23	20.180,23	20.180,23
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	12.549,95	37.998,99	37.998,99	37.998,99
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	369,68	369,68	369,68
0,00	0,00	369,68	369,68	369,68
0,00	0,00	0,00	0,00	-82.368,00
0,00	0,00	0,00	0,00	-82.368,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	93.018,35	273.156,76		
		23.540,57		
		52.071.202,78		
		52.094.743,35		
		59.836.940,47		

CODIFICAÇÃO						
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	No Mes
1	1000 00.00.00	RECEITAS CORRENTES	10 000 350,00	3 333 450,16	3 940 745,26	901 324,54
2	1200 00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4 798 600,00	1 599 533,44	1 211 519,55	386 140,36
3	1210 00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4 798 600,00	1 599 533,44	1 211 519,55	386 140,36
4	1210 29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS	4 798 600,00	1 599 533,44	1 211 519,55	386 140,36
5	1210 29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	4 675 600,00	1 558 533,40	1 175 313,56	373 126,58
6	1210 29.07.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA	34 000,00	11 333,36	7 953,50	2 659,86
7	1210 29.07.02	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA	3 820 000,00	1 273 333,36	926 643,83	313 364,64
8	1210 29.07.03	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - UNIFAE	800 000,00	266 666,68	235 337,05	55 318,19
9	1210 29.07.04	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - EMURVI	9 000,00	3 000,00	2 243,59	708,90
10	1210 29.07.05	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - IPSJBV	12 600,00	4 200,00	3 135,59	1 074,99
11	1210 29.09.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	98 000,00	32 666,68	30 099,74	10 936,92
12	1210 29.09.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO	98 000,00	32 666,68	30 099,74	10 936,92
13	1210 29.11.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	25 000,00	8 333,36	6 106,25	2 076,86
14	1210 29.11.01	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA	25 000,00	8 333,36	6 106,25	2 076,86
15	1300 00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3 340 000,00	1 113 333,36	1 242 701,24	303 109,56
16	1320 00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3 340 000,00	1 113 333,36	1 242 701,24	303 109,56
59	1325 00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	1 242 701,24	303 109,56
60	1325 02.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECUSOS NAO	0,00	0,00	1 242 701,24	303 109,56
61	1325 02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE REC N	0,00	0,00	1 242 701,24	303 109,56
17	1328 00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	3 340 000,00	1 113 333,36	0,00	0,00
18	1328 10.00.00	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	2 670 000,00	890 000,00	0,00	0,00
19	1328 10.01.00	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	2 670 000,00	890 000,00	0,00	0,00
20	1328 10.01.01	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	2 670 000,00	890 000,00	0,00	0,00
21	1328 20.00.00	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	670 000,00	223 333,36	0,00	0,00
22	1328 20.01.00	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	670 000,00	223 333,36	0,00	0,00
23	1328 20.01.01	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	670 000,00	223 333,36	0,00	0,00
24	1900 00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1 861 750,00	620 583,36	1 486 524,47	212 074,62
25	1910 00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	4 100,00	1 366,68	26 517,87	5 442,56
26	1912 00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB	4 100,00	1 366,68	26 517,87	5 442,56
27	1912 29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB RPPS	4 100,00	1 366,68	26 517,87	5 442,56
28	1912 29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	2 000,00	666,68	26 517,87	5 442,56
29	1912 29.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	2 000,00	666,68	26 517,87	5 442,56
30	1912 29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	2 100,00	700,00	0,00	0,00
31	1912 29.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	2 100,00	700,00	0,00	0,00
32	1920 00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 856 000,00	618 666,68	1 460 006,60	206 632,06
33	1922 00.00.00	RESTITUIÇÕES	1 856 000,00	618 666,68	1 460 006,60	206 632,06
34	1922 10.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	1 850 000,00	616 666,68	1 396 641,06	205 926,49
35	1922 10.01.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	1 850 000,00	616 666,68	1 396 641,06	205 926,49
36	1922 10.01.01	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	1 850 000,00	616 666,68	1 396 641,06	205 926,49
37	1922 99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	6 000,00	2 000,00	63 365,54	705,57
38	1922 99.01					

*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO

SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
BANCOS CONTA MOVIMENTO
BANCOS CONTA VINCULADA

TOTALGERAL

Balancete da Receita de 01/05/2011 à 31/05/2011					
CODIFICAÇÃO					
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior
1	1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	10.000.350,00	4.166.812,66	4.842.069,26
2	1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.798.600,00	1.999.416,77	1.597.659,91
3	1210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.798.600,00	1.999.416,77	1.597.659,91
4	1210.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS	4.798.600,00	1.999.416,77	1.597.659,91
5	1210.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	4.675.600,00	1.948.166,73	1.548.440,14
6	1210.29.07.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA	34.000,00	14.166,69	10.613,36
7	1210.29.07.02	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA	3.820.000,00	1.591.666,69	1.240.008,47
8	1210.29.07.03	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - UNIFAE	800.000,00	333.333,35	290.655,24
9	1210.29.07.04	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - EMURVI	9.000,00	3.750,00	2.952,49
10	1210.29.07.05	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - IPSJBV	12.600,00	5.250,00	4.210,58
11	1210.29.09.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	98.000,00	40.833,35	41.036,66
12	1210.29.09.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO	98.000,00	40.833,35	41.036,66
13	1210.29.11.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	25.000,00	10.416,69	8.183,11
14	1210.29.11.01	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA	25.000,00	10.416,69	8.183,11
15	1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.340.000,00	1.391.666,69	1.545.810,80
16	1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.340.000,00	1.391.666,69	1.545.810,80
59	1325.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	1.545.810,80
60	1325.02.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECUSOS NAO	0,00	0,00	1.545.810,80
61	1325.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE REC N	0,00	0,00	1.545.810,80
17	1328.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	3.340.000,00	1.391.666,69	0,00
18	1328.10.00.00	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	2.670.000,00	1.112.500,00	0,00
19	1328.10.01.00	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	2.670.000,00	1.112.500,00	0,00
20	1328.10.01.01	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	2.670.000,00	1.112.500,00	0,00
21	1328.20.00.00	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	670.000,00	279.166,69	0,00
22	1328.20.01.00	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	670.000,00	279.166,69	0,00
23	1328.20.01.01	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	670.000,00	279.166,69	0,00
24	1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.861.750,00	775.729,20	1.698.598,55
25	1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	4.100,00	1.708,35	31.959,89
26	1912.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB	4.100,00	1.708,35	31.959,89
27	1912.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB RPPS	4.100,00	1.708,35	31.959,89
28	1912.29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	2.000,00	833,35	31.959,89
29	1912.29.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	2.000,00	833,35	31.959,89
30	1912.29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	2.100,00	875,00	0,00
31	1912.29.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	2.100,00	875,00	0,00
32	1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.856.000,00	773.333,35	1.666.638,66
33	1922.00.00.00	RESTITUIÇÕES	1.856.000,00	773.333,35	1.666.638,66
34	1922.10.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	1.850.000,00	770.833,35	1.602.567,55
35	1922.10.01.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	1.850.000,00	770.833,35	1.602.567,55
36	1922.10.01.01	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	1.850.000,00	770.833,35	1.602.567,55
37	1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	6.000,00	2.500,00	64.071,11
38	1922.99.01.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	6.000,00	2.500,00	63.865,71
39	1922.99.01.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES	6.000,00	2.500,00	63.865,71
66	1922.99.02.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	205,40
67	1922.99.02.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES - VALE TRANSPORTE	0,00	0,00	205,40
40	1930.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.650,00	687,50	0,00
41	1932.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	1.650,00	687,50	0,00
42	1932.99.00.00	RECEITA DÍV ATIVA NÃO-TRIBUT OUTR RECEIT	1.650,00	687,50	0,00
43	1932.99.01.00	RECEITA DÍV ATIVA NÃO-TRIBUT OUTR RECEIT	1.650,00	687,50	0,00
44	1932.99.01.01	RECEITA DÍV ATIVA NÃO-TRIBUT OUTR RECEIT	1.650,00	687,50	0,00
45	7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES [INTRA-ORÇAM]	16.294.650,00	6.789.437,62	5.260.962,89
46	7200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIB [INTRA-ORÇAM]	10.242.000,00	4.267.500,08	3.243.412,93
47	7210.00.00.00	CONTRIB SOCIAIS [INTRA-ORÇAM]	10.242.000,00	4.267.500,08	3.243.412,93
48	7210.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS [INTRA-ORÇAM]	10.242.000,00	4.267.500,08	3.243.412,93
49	7210.29.01.00	CONTRIB PATRONAL PARA O RPPS [INTRA-ORÇ	10.242.000,00	4.267.500,08	3.243.412,93
50	7210.29.01.01	CONTRIB PATRONAL - CÂMARA	100.000,00	41.666,69	21.226,94
51	7210.29.01.02	CONTRIB PATRONAL - PREFEITURA	8.404.000,00	3.501.666,69	2.479.347,40
52	7210.29.01.03	CONTRIB PATRONAL - UNIFAE	1.700.000,00	708.333,35	736.933,61
53	7210.29.01.04	CONTRIB PATRONAL - EMURVI	38.000,00	15.833,35	5.904,98
68	7900.00.00.00	APORTES PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUA	6.052.650,00	2.521.937,54	2.017.549,96
54	7940.00.00.00	CONTRIB AMORT DEF ATUARIAL [INTRA-ORÇAM]	6.052.650,00	2.521.937,54	2.017.549,96
55	7940.01.00.00	CONTRIB AMORT DEF ATUARIAL - CÂMARA	90.000,00	37.500,00	30.000,00
56	7940.02.00.00	CONTRIB AMORT DEF ATUARIAL - PREFEITURA	5.500.000,00	2.291.666,69	1.833.333,32
57	7940.03.00.00	CONTRIB AMORT DEF ATUARIAL - UNIFAE	456.000,00	190.000,00	152.000,00
58	7940.04.00.00	CONTRIB AMORT DEF ATUARIAL - EMURVI	6.650,00	2.770,85	2.216,64
62	9000.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	-539.091,86
63	9300.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS (REDUTORA)	0,00	0,00	-539.091,86
64	9320.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS (REDUTORA)	0,00	0,00	-539.091,86
65	9325.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS (REDUTORA)	0,00	0,00	-539.091,86
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO			26.295.000,00	10.956.250,28	9.563.940,29
5300	5300.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00	368.542,87
5311	5311.00.00.00	INSS - FOLHA PAGTO	0,00	0,00	1.352,71
5312	5312.00.00.00	FINANC CREDIVISTA	0,00	0,00	0,00
5313	5313.00.00.00	SEGURO VIDA	0,00	0,00	8.760,30
5315	5315.00.00.00	IRRF	0,00	0,00	172.265,57
5316	5316.00.00.00	FINANC CEF	0,00	0,00	57.434,36
5317	5317.00.00.00	MENSALIDADE SINDICAL	0,00	0,00	42.852,99
5318	5318.00.00.00	CONTRIB ASSISTENCIAL	0,00	0,00	6.993,52
5319	5319.00.00.00	CONTRIB SINDICAL	0,00	0,00	462,23
5321	5321.00.00.00	INSS - SERVIÇOS	0,00	0,00	183,86
5322	5322.00.00.00	ISS	0,00	0,00	796,95
5324	5324.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	0,00	26.901,44
5325	5325.00.00.00	CONTRIB CONFEDERATIVA	0,00	0,00	0,00
5326	5326.00.00.00	FINANC NOSSA CAIXA	0,00	0,00	50.548,94
5327	5327.00.00.00	VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS	0,00	0,00	0,00
5400	5400.00.00.00	CREDORES DIVERSOS	0,00	0,00	739,43
5401	5401.00.00.00	PIS, COFINS E CSLL	0,00	0,00	739,43
5500	5500.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS	0,00	82.368,00	0,00
5511	5511.00.00.00	SUPRIMENTO FINANCEIRO - PREFEITURA	0,00	82.368,00	0,00
5512	5512.00.00.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
5911	5911.00.00.00	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARIZADAS	0,00	0,00	0,00
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO					369.282,30
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR					
BANCOS CONTA MOVIMENTO					
BANCOS CONTA VINCULADA					
TOTAL DE CAIXA E BANCOS					
TOTAL GERAL					

ARRECADAÇÃO				DIFERENÇA	
No Mes	Cancelada	Total Mes	Total	(Arrec-Orçada)	(Arrec-Progr.)
1 217.803,67	19.534,88	1.198.268,79	6.040.338,05	-3.960.011,95	1.853.990,51
387.264,71	0,00	387.264,71	1.984.924,62	-2.813.675,38	-14.492,15
387.264,71	0,00	387.264,71	1.984.924,62	-2.813.675,38	-14.492,15
387.264,71	0,00	387.264,71	1.984.924,62	-2.813.675,38	-14.492,15
373.155,57	0,00	373.155,57	1.921.595,71	-2.754.004,29	-26.571,02
2.660,00	0,00	2.660,00	13.273,36	-20.726,64	-893,33
312.116,00	0,00	312.116,00	1.552.124,47	-2.267.875,53	-39.542,22
56.714,04	0,00	56.714,04	347.369,28	-452.630,72	14.035,93
708,90	0,00	708,90	3.661,39	-5.338,61	-88,61
956,63	0,00	956,63	5.167,21	-7.432,79	-82,79
12.001,13	0,00	12.001,13	53.037,79	-44.962,21	12.204,44
12.001,13	0,00	12.001,13	53.037,79	-44.962,21	12.204,44
2.108,01	0,00	2.108,01	10.291,12	-14.708,88	-125,57
2.108,01	0,00	2.108,01	10.291,12	-14.708,88	-125,57
638.516,74	19.534,88	618.981,86	2.164.792,66	-1.175.207,34	753.591,09
638.516,74	19.534,88	618.981,86	2.164.792,66	-1.175.207,34	753.591,09
638.516,74	19.534,88	618.981,86	2.164.792,66	-1.175.207,34	753.591,09
638.516,74	19.534,88	618.981,86	2.164.792,66	-1.175.207,34	753.591,09
638.516,74	19.534,88	618.981,86	2.164.792,66	-1.175.207,34	753.591,09
0,00	0,00	0,00	0,00	-3.340.000,00	-1.391.666,69
0,00	0,00	0,00	0,00	-2.670.000,00	-1.112.500,00
0,00	0,00	0,00	0,00	-2.670.000,00	-1.112.500,00
0,00	0,00	0,00	0,00	-2.670.000,00	-1.112.500,00
0,00	0,00	0,00	0,00	-670.000,00	-279.166,69
0,00	0,00	0,00	0,00	-670.000,00	-279.166,69
0,00	0,00	0,00	0,00	-670.000,00	-279.166,69
192.022,22	0,00	192.022,22	1.890.620,77	28.870,77	1.114.891,57
579,07	0,00	579,07	32.538,96	28.438,96	30.830,61
579,07	0,00	579,07	32.538,96	28.438,96	30.830,61
579,07	0,00	579,07	32.538,96	28.438,96	30.830,61
579,07	0,00	579,07	32.538,96	30.538,96	31.705,61
579,07	0,00	579,07	32.538,96	30.538,96	31.705,61
0,00	0,00	0,00	0,00	-2.100,00	-875,00
0,00	0,00	0,00	0,00	-2.100,00	-875,00
191.443,15	0,00	191.443,15	1.858.081,81	2.081,81	1.084.748,46
191.443,15	0,00	191.443,15	1.858.081,81	2.081,81	1.084.748,46
190.916,51	0,00	190.916,51	1.793.484,06	-56.515,94	1.022.650,71
190.916,51	0,00	190.916,51	1.793.484,06	-56.515,94	1.022.650,71
190.916,51	0,00	190.916,51	1.793.484,06	-56.515,94	1.022.650,71
526,64	0,00	526,64	64.597,75	58.597,75	62.097,75
526,64	0,00	526,64	64.392,35	58.392,35	61.892,35
526,64	0,00	526,64	64.392,35	58.392,35	61.892,35
0,00	0,00	0,00	205,40	205,40	205,40
0,00	0,00	0,00	205,40	205,40	205,40
0,00	0,00	0,00	0,00	-1.650,00	-687,50
0,00	0,00	0,00	0,00	-1.650,00	-687,50
0,00	0,00	0,00	0,00	-1.650,00	-687,50
0,00	0,00	0,00	0,00	-1.650,00	-687,50
0,00	0,00	0,00	0,00	-1.650,00	-687,50
1.257.034,35	0,00	1.257.034,35	6.517.997,24	-9.776.652,76	-271.440,38
752.646,85	0,00	752.646,85	3.996.059,78	-6.245.940,22	-271.440,30
752.646,85	0,00	752.646,85	3.996.059,78	-6.245.940,22	-271.440,30
752.646,85	0,00	752.646,85	3.996.059,78	-6.245.940,22	-271.440,30
752.646,85	0,00	752.646,85	3.996.059,78	-6.245.940,22	-271.440,30
5.320,04	0,00	5.320,04	26.546,98	-73.453,02	-15.119,71
623.837,67	0,00	623.837,67	3.103.185,07	-5.300.814,93	-398.481,62
122.071,34	0,00	122.071,34	859.004,95	-840.995,05	150.671,60
1.417,80	0,00	1.417,80	7.322,78	-30.677,22	-8.510,57
504.387,50	0,00	504.387,50	2.521.937,46	-3.530.712,54	-0,08
504.387,50	0,00	504.387,50	2.521.937,46	-3.530.712,54	-0,08
7.500,00	0,00	7.500,00	37.500,00	-52.500,00	0,00
458.333,33	0,00	458.333,33	2.291.666,65	-3.208.333,35	-0,04
38.000,00	0,00	38.000,00	190.000,00	-266.000,00	0,00
554,17	0,00	554,17	2.770,81	-3.879,19	-0,04
7.990,13	310.727,24	-302.737,11	-841.828,97	-841.828,97	-1.152.556,21
7.990,13	310.727,24	-302.737,11	-841.828,97	-841.828,97	-1.152.556,21
7.990,13	310.727,24	-302.737,11	-841.828,97	-841.828,97	-1.152.556,21
7.990,13	310.727,24	-302.737,11	-841.828,97	-841.828,97	-1.152.556,21
2.482.828,15	330.262,12	2.152.566,03	11.716.506,32	-14.578.493,68	760.256,04
95.740,72	0,00	95.740,72	464.283,59	464.283,59	464.283,59
405,86	0,00	405,86	1.758,57	1.758,57	1.758,57
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.295,09	0,00	2.295,09	11.055,39	11.055,39	11.055,39
45.945,89	0,00	45.945,89	218.211,46	218.211,46	218.211,46
14.715,92	0,00	14.715,92	72.150,28	72.150,28	72.150,28
11.247,37	0,00	11.247,37	54.100,36	54.100,36	54.100,36
1.740,67	0,00	1.740,67	8.734,19	8.734,19	8.734,19
0,00	0,00	0,00	462,23	462,23	462,23
53,90	0,00	53,90	237,76	237,76	237,76
27,35	0,00	27,35	814,30	814,30	814,30
6.835,79	0,00	6.835,79	33.737,23	33.737,23	33.737,23
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.472,88	0,00	12.472,88	63.021,82	63.021,82	63.021,82
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	739,43	739,43	739,43
0,00	0,00	0,00	739,43	739,43	739,43
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-82.368,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-82.368,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95.740,72	0,00	95.740,72	465.023,02		
			23.540,57		
			52.071.202,78		
			52.094.743,35		
			64.276.272,69		

Balancete da Receita de 01/06/2011 à 30/06/2011

CODIFICAÇÃO					
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior
1	1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	10.000.350,00	5.000.175,16	6.040.338,05
2	1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.798.600,00	2.399.300,10	1.984.924,62
3	1210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.798.600,00	2.399.300,10	1.984.924,62
4	1210.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS	4.798.600,00	2.399.300,10	1.984.924,62
5	1210.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	4.675.600,00	2.337.800,06	1.921.595,71
6	1210.29.07.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA	34.000,00	17.000,02	13.273,36
7	1210.29.07.02	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA	3.820.000,00	1.910.000,02	1.552.124,47
8	1210.29.07.03	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - UNIFAE	800.000,00	400.000,02	347.369,28
9	1210.29.07.04	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - EMURVI	9.000,00	4.500,00	3.661,39
10	1210.29.07.05	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - IPSJBV	12.600,00	6.300,00	5.167,21
11	1210.29.09.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	98.000,00	49.000,02	53.037,79
12	1210.29.09.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO	98.000,00	49.000,02	53.037,79
13	1210.29.11.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	25.000,00	12.500,02	10.291,12
14	1210.29.11.01	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA	25.000,00	12.500,02	10.291,12
15	1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.340.000,00	1.670.000,02	2.164.792,66
16	1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.340.000,00	1.670.000,02	2.164.792,66
59	1325.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	2.164.792,66
60	1325.02.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECUSOS NAO	0,00	0,00	2.164.792,66
61	1325.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE REC N	0,00	0,00	2.164.792,66
17	1328.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	3.340.000,00	1.670.000,02	0,00
18	1328.10.00.00	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	2.670.000,00	1.335.000,00	0,00
19	1328.10.01.00	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	2.670.000,00	1.335.000,00	0,00
20	1328.10.01.01	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	2.670.000,00	1.335.000,00	0,00
21	1328.20.00.00	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	670.000,00	335.000,02	0,00
22	1328.20.01.00	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	670.000,00	335.000,02	0,00
23	1328.20.01.01	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	670.000,00	335.000,02	0,00
24	1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.861.750,00	930.875,04	1.890.620,77
25	1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	4.100,00	2.050,02	32.538,96
26	1912.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB	4.100,00	2.050,02	32.538,96
27	1912.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB RPPS	4.100,00	2.050,02	32.538,96
28	1912.29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	2.000,00	1.000,02	32.538,96
29	1912.29.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	2.000,00	1.000,02	32.538,96
30	1912.29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	2.100,00	1.050,00	0,00
31	1912.29.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	2.100,00	1.050,00	0,00
32	1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.856.000,00	928.000,02	1.858.081,81
33	1922.00.00.00	RESTITUIÇÕES	1.856.000,00	928.000,02	1.858.081,81
34	1922.10.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	1.850.000,00	925.000,02	1.793.484,06
35	1922.10.01.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	1.850.000,00	925.000,02	1.793.484,06
36	1922.10.01.01	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	1.850.000,00	925.000,02	1.793.484,06
37	1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	6.000,00	3.000,00	64.597,75
38	1922.99.01.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	6.000,00	3.000,00	64.392,35
39	1922.99.01.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES	6.000,00	3.000,00	64.392,35
66	1922.99.02.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	205,40
67	1922.99.02.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES - VALE TRANSPORTE	0,00	0,00	205,40
40	1930.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.650,00	825,00	0,00
41	1932.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	1.650,00	825,00	0,00
42	1932.99.00.00	RECEITA DÍV ATIVA NÃO-TRIBUT OUTR RECEIT	1.650,00	825,00	0,00
43	1932.99.01.00	RECEITA DÍV ATIVA NÃO-TRIBUT OUTR RECEIT	1.650,00	825,00	0,00
44	1932.99.01.01	RECEITA DÍV ATIVA NÃO-TRIBUT OUTR RECEIT	1.650,00	825,00	0,00
45	7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES [INTRA-ORÇAM]	16.294.650,00	8.147.325,12	6.517.997,24
46	7200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIB [INTRA-ORÇAM]	10.242.000,00	5.121.000,08	3.996.059,78
47	7210.00.00.00	CONTRIB SOCIAIS [INTRA-ORÇAM]	10.242.000,00	5.121.000,08	3.996.059,78
48	7210.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS [INTRA-ORÇAM]	10.242.000,00	5.121.000,08	3.996.059,78
49	7210.29.01.00	CONTRIB PATRONAL PARA O RPPS [INTRA-ORÇ	10.242.000,00	5.121.000,08	3.996.059,78
50	7210.29.01.01	CONTRIB PATRONAL - CÂMARA	100.000,00	50.000,02	26.546,98
51	7210.29.01.02	CONTRIB PATRONAL - PREFEITURA	8.404.000,00	4.202.000,02	3.103.185,07
52	7210.29.01.03	CONTRIB PATRONAL - UNIFAE	1.700.000,00	850.000,02	859.004,95
53	7210.29.01.04	CONTRIB PATRONAL - EMURVI	38.000,00	19.000,02	7.322,78
68	7900.00.00.00	APORTES PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUA	6.052.650,00	3.026.325,04	2.521.937,46
54	7940.00.00.00	CONTRIB AMORT DEF ATUARIAL [INTRA-ORÇAM]	6.052.650,00	3.026.325,04	2.521.937,46
55	7940.01.00.00	CONTRIB AMORT DEF ATUARIAL - CÂMARA	90.000,00	45.000,00	37.500,00
56	7940.02.00.00	CONTRIB AMORT DEF ATUARIAL - PREFEITURA	5.500.000,00	2.750.000,02	2.291.666,65
57	7940.03.00.00	CONTRIB AMORT DEF ATUARIAL - UNIFAE	456.000,00	228.000,00	190.000,00
58	7940.04.00.00	CONTRIB AMORT DEF ATUARIAL - EMURVI	6.650,00	3.325,02	2.770,81
62	9000.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	-841.828,97
63	9300.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS (REDUTORA)	0,00	0,00	-841.828,97
64	9320.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS (REDUTORA)	0,00	0,00	-841.828,97
65	9325.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS (REDUTORA)	0,00	0,00	-841.828,97
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO			26.295.000,00	13.147.500,28	11.716.506,32
5300	5300.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00	464.283,59
5311	5311.00.00.00	INSS - FOLHA PAGTO	0,00	0,00	1.758,57
5312	5312.00.00.00	FINANC CREDIVISTA	0,00	0,00	0,00
5313	5313.00.00.00	SEGURO VIDA	0,00	0,00	11.055,39
5315	5315.00.00.00	IRRF	0,00	0,00	218.211,46
5316	5316.00.00.00	FINANC CEF	0,00	0,00	72.150,28
5317	5317.00.00.00	MENSALIDADE SINDICAL	0,00	0,00	54.100,36
5318	5318.00.00.00	CONTRIB ASSISTENCIAL	0,00	0,00	8.734,19
5319	5319.00.00.00	CONTRIB SINDICAL	0,00	0,00	462,23
5321	5321.00.00.00	INSS - SERVIÇOS	0,00	0,00	237,76
5322	5322.00.00.00	ISS	0,00	0,00	814,30
5324	5324.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	0,00	33.737,23
5325	5325.00.00.00	CONTRIB CONFEDERATIVA	0,00	0,00	0,00
5326	5326.00.00.00	FINANC NOSSA CAIXA	0,00	0,00	63.021,82
5327	5327.00.00.00	VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS	0,00	0,00	0,00
5400	5400.00.00.00	CREDORES DIVERSOS	0,00	0,00	739,43
5401	5401.00.00.00	PIS, COFINS E CSLL	0,00	0,00	739,43
5500	5500.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS	0,00	82.368,00	0,00
5511	5511.00.00.00	SUPRIMENTO FINANCEIRO - PREFEITURA	0,00	82.368,00	0,00
5512	5512.00.00.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
5911	5911.00.00.00	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARIZADAS	0,00	0,00	0,00
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO					465.023,02
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR					
BANCOS CONTA MOVIMENTO					
BANCOS CONTA VINCULADA					
TOTAL DE CAIXA E BANCOS					
TOTAL GERAL					

ARRECADAÇÃO				DIFERENÇA	
No Mes	Cancelada	Total Mes	Total	(Arrec-Orçada)	(Arrec-Progr.)
498.304,87	1.803,61	496.501,26	6.536.839,31	-3.463.510,69	1.534.860,54
384.745,15	0,00	384.745,15	2.369.669,77	-2.428.930,23	-29.630,33
384.745,15	0,00	384.745,15	2.369.669,77	-2.428.930,23	-29.630,33
384.745,15	0,00	384.745,15	2.369.669,77	-2.428.930,23	-29.630,33
370.518,02	0,00	370.518,02	2.292.113,73	-2.383.486,27	-45.686,33
2.659,17	0,00	2.659,17	15.932,53	-18.067,47	-1.067,49
309.402,49	0,00	309.402,49	1.861.526,96	-1.958.473,04	-48.473,06
56.790,83	0,00	56.790,83	404.160,11	-395.839,89	4.160,09
708,90	0,00	708,90	4.370,29	-4.629,71	-129,71
956,63	0,00	956,63	6.123,84	-6.476,16	-176,16
12.198,30	0,00	12.198,30	65.236,09	-32.763,91	16.236,07
12.198,30	0,00	12.198,30	65.236,09	-32.763,91	16.236,07
2.028,83	0,00	2.028,83	12.319,95	-12.680,05	-180,07
2.028,83	0,00	2.028,83	12.319,95	-12.680,05	-180,07
112.205,82	1.803,61	110.402,21	2.275.194,87	-1.064.805,13	603.391,24
112.205,82	1.803,61	110.402,21	2.275.194,87	-1.064.805,13	603.391,24
112.205,82	1.803,61	110.402,21	2.275.194,87	2.275.194,87	2.273.391,26
112.205,82	1.803,61	110.402,21	2.275.194,87	2.275.194,87	2.273.391,26
112.205,82	1.803,61	110.402,21	2.275.194,87	2.275.194,87	2.273.391,26
0,00	0,00	0,00	0,00	-3.340.000,00	-1.670.000,02
0,00	0,00	0,00	0,00	-2.670.000,00	-1.335.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	-2.670.000,00	-1.335.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	-2.670.000,00	-1.335.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	-670.000,00	-335.000,02
0,00	0,00	0,00	0,00	-670.000,00	-335.000,02
0,00	0,00	0,00	0,00	-670.000,00	-335.000,02
1.353,90	0,00	1.353,90	1.891.974,67	30.224,67	961.099,63
671,62	0,00	671,62	33.210,58	29.110,58	31.160,56
671,62	0,00	671,62	33.210,58	29.110,58	31.160,56
671,62	0,00	671,62	33.210,58	29.110,58	31.160,56
671,62	0,00	671,62	33.210,58	31.210,58	32.210,56
671,62	0,00	671,62	33.210,58	31.210,58	32.210,56
0,00	0,00	0,00	0,00	-2.100,00	-1.050,00
0,00	0,00	0,00	0,00	-2.100,00	-1.050,00
682,28	0,00	682,28	1.858.764,09	2.764,09	930.764,07
682,28	0,00	682,28	1.858.764,09	2.764,09	930.764,07
0,00	0,00	0,00	1.793.484,06	-56.515,94	868.484,04
0,00	0,00	0,00	1.793.484,06	-56.515,94	868.484,04
0,00	0,00	0,00	1.793.484,06	-56.515,94	868.484,04
682,28	0,00	682,28	65.280,03	59.280,03	62.280,03
682,28	0,00	682,28	65.074,63	59.074,63	62.074,63
682,28	0,00	682,28	65.074,63	59.074,63	62.074,63
0,00	0,00	0,00	205,40	205,40	205,40
0,00	0,00	0,00	205,40	205,40	205,40
0,00	0,00	0,00	0,00	-1.650,00	-825,00
0,00	0,00	0,00	0,00	-1.650,00	-825,00
0,00	0,00	0,00	0,00	-1.650,00	-825,00
0,00	0,00	0,00	0,00	-1.650,00	-825,00
0,00	0,00	0,00	0,00	-1.650,00	-825,00
1.251.789,78	0,00	1.251.789,78	7.769.787,02	-8.524.862,98	-377.538,10
747.402,28	0,00	747.402,28	4.743.462,06	-5.498.537,94	-377.538,02
747.402,28	0,00	747.402,28	4.743.462,06	-5.498.537,94	-377.538,02
747.402,28	0,00	747.402,28	4.743.462,06	-5.498.537,94	-377.538,02
747.402,28	0,00	747.402,28	4.743.462,06	-5.498.537,94	-377.538,02
5.318,41	0,00	5.318,41	31.865,39	-68.134,61	-18.134,63
618.441,23	0,00	618.441,23	3.721.626,30	-4.682.373,70	-480.373,72
122.224,84	0,00	122.224,84	981.229,79	-7.18.770,21	131.229,77
1.417,80	0,00	1.417,80	8.740,58	-29.259,42	-10.259,44
504.387,50	0,00	504.387,50	3.026.324,96	-3.026.325,04	-0,08
504.387,50	0,00	504.387,50	3.026.324,96	-3.026.325,04	-0,08
7.500,00	0,00	7.500,00	45.000,00	-45.000,00	0,00
458.333,33	0,00	458.333,33	2.749.999,98	-2.750.000,02	-0,04
38.000,00	0,00	38.000,00	228.000,00	-228.000,00	0,00
554,17	0,00	554,17	3.324,98	-3.325,02	-0,04
79.767,55	331.539,94	-251.772,39	-1.093.601,36	-1.093.601,36	-1.425.141,30
79.767,55	331.539,94	-251.772,39	-1.093.601,36	-1.093.601,36	-1.425.141,30
79.767,55	331.539,94	-251.772,39	-1.093.601,36	-1.093.601,36	-1.425.141,30
79.767,55	331.539,94	-251.772,39	-1.093.601,36	-1.093.601,36	-1.425.141,30
829.862,20	333.343,55	1.496.518,65	13.213.024,97	-13.081.975,03	65.524,69
99.141,76	0,00	99.141,76	563.425,35	563.425,35	563.425,35
405,86	0,00	405,86	2.164,43	2.164,43	2.164,43
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.295,09	0,00	2.295,09	13.350,48	13.350,48	13.350,48
46.755,84	0,00	46.755,84	264.967,30	264.967,30	264.967,30
17.681,23	0,00	17.681,23	89.831,51	89.831,51	89.831,51
11.387,85	0,00	11.387,85	65.488,21	65.488,21	65.488,21
1.721,45	0,00	1.721,45	10.455,64	10.455,64	10.455,64
0,00	0,00	0,00	462,23	462,23	462,23
53,90	0,00	53,90	291,66	291,66	291,66
34,31	0,00	34,31	848,61	848,61	848,61
6.753,21	0,00	6.753,21	40.490,44	40.490,44	40.490,44
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.053,02	0,00	12.053,02	75.074,84	75.074,84	75.074,84
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	739,43	739,43	739,43
0,00	0,00	0,00	739,43	739,43	739,43
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-82.368,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-82.368,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.141,76	0,00	99.141,76	564.164,78		

23.540,57
52.071.202,78

52.094.743,35
65.871.933,10

Balancete da Receita de 01/07/2011 à 31/07/2011

CODIFICAÇÃO					
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior
1	1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	10.000.350,00	5.833.537,66	6.536.839,31
2	1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.798.600,00	2.799.183,43	2.369.669,77
3	1210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.798.600,00	2.799.183,43	2.369.669,77
4	1210.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS	4.798.600,00	2.799.183,43	2.369.669,77
5	1210.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	4.675.600,00	2.727.433,39	2.292.113,73
6	1210.29.07.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA	34.000,00	19.833,35	15.932,53
7	1210.29.07.02	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA	3.820.000,00	2.228.333,35	1.861.526,96
8	1210.29.07.03	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - UNIFAE	800.000,00	466.666,69	404.160,11
9	1210.29.07.04	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - EMURVI	9.000,00	5.250,00	4.370,29
10	1210.29.07.05	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - IPSURV	12.600,00	7.350,00	6.123,84
11	1210.29.09.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	98.000,00	57.166,69	65.236,09
12	1210.29.09.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO	98.000,00	57.166,69	65.236,09
13	1210.29.11.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	25.000,00	14.583,35	12.319,95
14	1210.29.11.01	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA	25.000,00	14.583,35	12.319,95
15	1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.340.000,00	1.948.333,35	2.275.194,87
16	1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.340.000,00	1.948.333,35	2.275.194,87
59	1325.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS	0,00	0,00	2.275.194,87
60	1325.02.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECUSOS NAO	0,00	0,00	2.275.194,87
61	1325.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS DE REC N	0,00	0,00	2.275.194,87
17	1328.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	3.340.000,00	1.948.333,35	0,00
18	1328.10.00.00	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	2.670.000,00	1.557.500,00	0,00
19	1328.10.01.00	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	2.670.000,00	1.557.500,00	0,00
20	1328.10.01.01	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	2.670.000,00	1.557.500,00	0,00
21	1328.20.00.00	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	670.000,00	390.833,35	0,00
22	1328.20.01.00	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	670.000,00	390.833,35	0,00
23	1328.20.01.01	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	670.000,00	390.833,35	0,00
24	1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.861.750,00	1.086.020,88	1.891.974,67
25	1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	4.100,00	2.391,69	33.210,58
26	1912.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB	4.100,00	2.391,69	33.210,58
27	1912.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB RPPS	4.100,00	2.391,69	33.210,58
28	1912.29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	2.000,00	1.166,69	33.210,58
29	1912.29.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	2.000,00	1.166,69	33.210,58
30	1912.29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	2.100,00	1.225,00	0,00
31	1912.29.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	2.100,00	1.225,00	0,00
32	1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.856.000,00	1.082.666,69	1.858.764,09
33	1922.00.00.00	RESTITUIÇÕES	1.856.000,00	1.082.666,69	1.858.764,09
34	1922.10.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	1.850.000,00	1.079.166,69	1.793.484,06
35	1922.10.01.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	1.850.000,00	1.079.166,69	1.793.484,06
36	1922.10.01.01	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	1.850.000,00	1.079.166,69	1.793.484,06
37	1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	6.000,00	3.500,00	65.280,03
38	1922.99.01.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	6.000,00	3.500,00	65.074,63
39	1922.99.01.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES	6.000,00	3.500,00	65.074,63
66	1922.99.02.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	205,40
67	1922.99.02.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES - VALE TRANSPORTE	0,00	0,00	205,40
40	1930.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.650,00	962,50	0,00
41	1932.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	1.650,00	962,50	0,00
42	1932.99.00.00	RECEITA DÍV ATIVA NÃO-TRIBUT OUTR RECEIT	1.650,00	962,50	0,00
43	1932.99.01.00	RECEITA DÍV ATIVA NÃO-TRIBUT OUTR RECEIT	1.650,00	962,50	0,00
44	1932.99.01.01	RECEITA DÍV ATIVA NÃO-TRIBUT OUTR RECEIT	1.650,00	962,50	0,00
45	7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES [INTRA-ORÇAM]	16.294.650,00	9.505.212,62	7.769.787,02
46	7200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIB [INTRA-ORÇAM]	10.242.000,00	5.974.500,08	4.743.462,06
47	7210.00.00.00	CONTRIB SOCIAIS [INTRA-ORÇAM]	10.242.000,00	5.974.500,08	4.743.462,06
48	7210.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS [INTRA-ORÇAM]	10.242.000,00	5.974.500,08	4.743.462,06
49	7210.29.01.00	CONTRIB PATRONAL PARA O RPPS [INTRA-ORÇ	10.242.000,00	5.974.500,08	4.743.462,06
50	7210.29.01.01	CONTRIB PATRONAL - CÂMARA	100.000,00	58.333,35	31.865,39
51	7210.29.01.02	CONTRIB PATRONAL - PREFEITURA	8.404.000,00	4.902.333,35	3.721.626,30
52	7210.29.01.03	CONTRIB PATRONAL - UNIFAE	1.700.000,00	991.666,69	981.229,79
53	7210.29.01.04	CONTRIB PATRONAL - EMURVI	38.000,00	22.166,69	8.740,58
68	7900.00.00.00	APORTES PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUA	6.052.650,00	3.530.712,54	3.026.324,96
54	7940.00.00.00	CONTRIB AMORT DEF ATUARIAL [INTRA-ORÇAM]	6.052.650,00	3.530.712,54	3.026.324,96
55	7940.01.00.00	CONTRIB AMORT DEF ATUARIAL - CÂMARA	90.000,00	52.500,00	45.000,00
56	7940.02.00.00	CONTRIB AMORT DEF ATUARIAL - PREFEITURA	5.500.000,00	3.208.333,35	2.749.999,98
57	7940.03.00.00	CONTRIB AMORT DEF ATUARIAL - UNIFAE	456.000,00	266.000,00	228.000,00
58	7940.04.00.00	CONTRIB AMORT DEF ATUARIAL - EMURVI	6.650,00	3.879,19	3.324,98
62	9000.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	-1.093.601,36
63	9300.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS (REDUTORA)	0,00	0,00	-1.093.601,36
64	9320.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS (REDUTORA)	0,00	0,00	-1.093.601,36
65	9325.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS (REDUTORA)	0,00	0,00	-1.093.601,36
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO			26.295.000,00	15.338.750,28	13.213.024,97
5300	5300.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00	563.425,35
5311	5311.00.00.00	INSS - FOLHA PAGTO	0,00	0,00	2.164,43
5312	5312.00.00.00	FINANC CREDMISTA	0,00	0,00	0,00
5313	5313.00.00.00	SEGURO VIDA	0,00	0,00	13.350,48
5315	5315.00.00.00	IRRF	0,00	0,00	264.967,30
5316	5316.00.00.00	FINANC CEF	0,00	0,00	89.831,51
5317	5317.00.00.00	MENSALIDADE SINDICAL	0,00	0,00	65.488,21
5318	5318.00.00.00	CONTRIB ASSISTENCIAL	0,00	0,00	10.455,64
5319	5319.00.00.00	CONTRIB SINDICAL	0,00	0,00	462,23
5321	5321.00.00.00	INSS - SERVIÇOS	0,00	0,00	291,66
5322	5322.00.00.00	ISS	0,00	0,00	848,61
5324	5324.00.00.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00	40.490,44
5325	5325.00.00.00	CONTRIB CONFEDERATIVA	0,00	0,00	0,00
5326	5326.00.00.00	FINANC NOSSA CAIXA	0,00	0,00	75.074,84
5327	5327.00.00.00	VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS	0,00	0,00	0,00
5400	5400.00.00.00	CREDORES DIVERSOS	0,00	0,00	739,43
5401	5401.00.00.00	PIS, COFINS E CSLL	0,00	0,00	739,43
5500	5500.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS	0,00	82.368,00	0,00
5511	5511.00.00.00	SUPRIMENTO FINANCEIRO - PREFEITURA	0,00	82.368,00	0,00
5512	5512.00.00.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
5911	5911.00.00.00	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARIZADAS	0,00	0,00	0,00
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO					564.164,78
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR					
BANCOS CONTA MOVIMENTO					
BANCOS CONTA VINCULADA					
TOTAL DE CAIXA E BANCOS					
TOTAL GERAL					

ARRECADAÇÃO				DIFERENÇA	
No Mes	Cancelada	Total Mes	Total	(Arrec-Orçada)	(Arrec-Progr.)
937.322,52	0,01	937.322,51	7.474.161,82	-2.526.188,18	1.640.624,15
383.957,18	0,00	383.957,18	2.753.626,95	-2.044.973,05	-45.556,48
383.957,18	0,00	383.957,18	2.753.626,95	-2.044.973,05	-45.556,48
383.957,18	0,00	383.957,18	2.753.626,95	-2.044.973,05	-45.556,48
369.661,03	0,00	369.661,03	2.661.774,76	-2.013.825,24	-65.658,63
2.828,14	0,00	2.828,14	18.760,67	-15.239,33	-1.072,68
308.222,89	0,00	308.222,89	2.169.749,85	-1.650.250,15	-58.583,50
56.944,47	0,00	56.944,47	461.104,58	-338.895,42	-5.662,11
708,90	0,00	708,90	5.079,19	-3.920,81	-170,81
956,63	0,00	956,63	7.080,47	-5.519,53	-269,53
12.267,32	0,00	12.267,32	77.503,41	-20.496,59	20.336,72
12.267,32	0,00	12.267,32	77.503,41	-20.496,59	20.336,72
2.028,83	0,00	2.028,83	14.348,78	-10.651,22	-234,57
2.028,83	0,00	2.028,83	14.348,78	-10.651,22	-234,57
326.363,46	0,01	326.363,45	2.601.558,32	-738.441,68	653.224,96
326.363,46	0,01	326.363,45	2.601.558,32	-738.441,68	653.224,96
326.363,46	0,01	326.363,45	2.601.558,32	2.601.558,32	2.601.558,31
326.363,46	0,01	326.363,45	2.601.558,32	2.601.558,32	2.601.558,31
326.363,46	0,01	326.363,45	2.601.558,32	2.601.558,32	2.601.558,31
0,00	0,00	0,00	0,00	-3.340.000,00	-1.948.333,35
0,00	0,00	0,00	0,00	-2.670.000,00	-1.557.500,00
0,00	0,00	0,00	0,00	-2.670.000,00	-1.557.500,00
0,00	0,00	0,00	0,00	-2.670.000,00	-1.557.500,00
0,00	0,00	0,00	0,00	-670.000,00	-390.833,35
0,00	0,00	0,00	0,00	-670.000,00	-390.833,35
0,00	0,00	0,00	0,00	-670.000,00	-390.833,35
227.001,88	0,00	227.001,88	2.118.976,55	257.226,55	1.032.955,67
4.416,91	0,00	4.416,91	37.627,49	33.527,49	35.235,80
4.416,91	0,00	4.416,91	37.627,49	33.527,49	35.235,80
4.416,91	0,00	4.416,91	37.627,49	33.527,49	35.235,80
4.416,91	0,00	4.416,91	37.627,49	35.627,49	36.460,80
4.416,91	0,00	4.416,91	37.627,49	35.627,49	36.460,80
0,00	0,00	0,00	0,00	-2.100,00	-1.225,00
0,00	0,00	0,00	0,00	-2.100,00	-1.225,00
222.584,97	0,00	222.584,97	2.081.349,06	225.349,06	998.682,37
222.584,97	0,00	222.584,97	2.081.349,06	225.349,06	998.682,37
221.345,97	0,00	221.345,97	2.014.830,03	164.830,03	935.663,34
221.345,97	0,00	221.345,97	2.014.830,03	164.830,03	935.663,34
221.345,97	0,00	221.345,97	2.014.830,03	164.830,03	935.663,34
1.239,00	0,00	1.239,00	66.519,03	60.519,03	63.019,03
1.239,00	0,00	1.239,00	66.313,63	60.313,63	62.813,63
1.239,00	0,00	1.239,00	66.313,63	60.313,63	62.813,63
0,00	0,00	0,00	205,40	205,40	205,40
0,00	0,00	0,00	205,40	205,40	205,40
0,00	0,00	0,00	0,00	-1.650,00	-962,50
0,00	0,00	0,00	0,00	-1.650,00	-962,50
0,00	0,00	0,00	0,00	-1.650,00	-962,50
0,00	0,00	0,00	0,00	-1.650,00	-962,50
1.250.439,05	0,00	1.250.439,05	9.020.226,07	-7.274.423,93	-484.986,55
746.051,55	0,00	746.051,55	5.489.513,61	-4.752.486,39	-484.986,47
746.051,55	0,00	746.051,55	5.489.513,61	-4.752.486,39	-484.986,47
746.051,55	0,00	746.051,55	5.489.513,61	-4.752.486,39	-484.986,47
746.051,55	0,00	746.051,55	5.489.513,61	-4.752.486,39	-484.986,47
5.656,33	0,00	5.656,33	37.521,72	-62.478,28	-20.811,63
616.445,21	0,00	616.445,21	4.338.071,51	-4.065.928,49	-564.261,84
122.532,21	0,00	122.532,21	1.103.762,00	-596.238,00	112.095,31
1.417,80	0,00	1.417,80	10.158,38	-27.841,62	-12.008,31
504.387,50	0,00	504.387,50	3.530.712,46	-2.521.937,54	-0,08
504.387,50	0,00	504.387,50	3.530.712,46	-2.521.937,54	-0,08
7.500,00	0,00	7.500,00	52.500,00	-37.500,00	0,00
458.333,33	0,00	458.333,33	3.208.333,31	-2.291.666,69	-0,04
38.000,00	0,00	38.000,00	266.000,00	-190.000,00	0,00
554,17	0,00	554,17	3.879,15	-2.770,85	-0,04
0,03	497.861,02	-497.860,99	-1.591.462,35	-1.591.462,35	-2.089.323,37
0,03	497.861,02	-497.860,99	-1.591.462,35	-1.591.462,35	-2.089.323,37
0,03	497.861,02	-497.860,99	-1.591.462,35	-1.591.462,35	-2.089.323,37
0,03	497.861,02	-497.860,99	-1.591.462,35	-1.591.462,35	-2.089.323,37
2.187.761,60	497.861,03	1.689.900,57	14.902.925,54	-11.392.074,46	-435.824,74
99.223,68	8,06	99.215,62	662.640,97	662.640,97	662.632,91
405,86	0,00	405,86	2.570,29	2.570,29	2.570,29
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.289,15	0,00	2.289,15	15.639,63	15.639,63	15.639,63
46.150,15	0,00	46.150,15	311.117,45	311.117,45	311.117,45
20.125,44	0,00	20.125,44	109.956,95	109.956,95	109.956,95
9.677,73	0,00	9.677,73	75.165,94	75.165,94	75.165,94
1.702,46	0,00	1.702,46	12.158,10	12.158,10	12.158,10
0,00	0,00	0,00	462,23	462,23	462,23
53,90	0,00	53,90	345,56	345,56	345,56
45,15	8,06	37,09	885,70	885,70	877,64
5.854,34	0,00	5.854,34	46.344,78	46.344,78	46.344,78
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.367,26	0,00	11.367,26	86.442,10	86.442,10	86.442,10
1.552,24	0,00	1.552,24	1.552,24	1.552,24	1.552,24
0,00	0,00	0,00	739,43	739,43	739,43
0,00	0,00	0,00	739,43	739,43	739,43
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-82.368,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-82.368,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.223,68	8,06	99.215,62	663.380,40		
23.540,57					
52.071.202,78					
52.094.743,35					

Balancete da Receita de 01/08/2011 à 31/08/2011					
CODIFICAÇÃO					
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior
1	1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	10.000.350,00	6.666.900,16	7.474.161,82
2	1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.798.600,00	3.199.066,76	2.753.626,95
3	1210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.798.600,00	3.199.066,76	2.753.626,95
4	1210.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS	4.798.600,00	3.199.066,76	2.753.626,95
5	1210.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	4.675.600,00	3.117.066,72	2.661.774,76
6	1210.29.07.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA	34.000,00	22.666,68	18.760,67
7	1210.29.07.02	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA	3.820.000,00	2.546.666,68	2.169.749,85
8	1210.29.07.03	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - UNIFAE	800.000,00	533.333,36	461.104,58
9	1210.29.07.04	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - EMURVI	9.000,00	6.000,00	5.079,19
10	1210.29.07.05	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - IPSJBV	12.600,00	8.400,00	7.080,47
11	1210.29.09.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	98.000,00	65.333,36	77.503,41
12	1210.29.09.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO	98.000,00	65.333,36	77.503,41
13	1210.29.11.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	25.000,00	16.666,68	14.348,78
14	1210.29.11.01	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA	25.000,00	16.666,68	14.348,78
15	1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.340.000,00	2.226.666,68	2.601.558,32
16	1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.340.000,00	2.226.666,68	2.601.558,32
59	1325.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	2.601.558,32
60	1325.02.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECUSOS NAO	0,00	0,00	2.601.558,32
61	1325.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE REC N	0,00	0,00	2.601.558,32
17	1328.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	3.340.000,00	2.226.666,68	0,00
18	1328.10.00.00	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	2.670.000,00	1.780.000,00	0,00
19	1328.10.01.00	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	2.670.000,00	1.780.000,00	0,00
20	1328.10.01.01	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	2.670.000,00	1.780.000,00	0,00
21	1328.20.00.00	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	670.000,00	446.666,68	0,00
22	1328.20.01.00	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	670.000,00	446.666,68	0,00
23	1328.20.01.01	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	670.000,00	446.666,68	0,00
24	1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.861.750,00	1.241.166,72	2.118.976,55
25	1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	4.100,00	2.733,36	37.627,49
26	1912.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB	4.100,00	2.733,36	37.627,49
27	1912.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB RPPS	4.100,00	2.733,36	37.627,49
28	1912.29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	2.000,00	1.333,36	37.627,49
29	1912.29.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	2.000,00	1.333,36	37.627,49
30	1912.29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	2.100,00	1.400,00	0,00
31	1912.29.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	2.100,00	1.400,00	0,00
32	1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.856.000,00	1.237.333,36	2.081.349,06
33	1922.00.00.00	RESTITUIÇÕES	1.856.000,00	1.237.333,36	2.081.349,06
34	1922.10.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	1.850.000,00	1.233.333,36	2.014.830,03
35	1922.10.01.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	1.850.000,00	1.233.333,36	2.014.830,03
36	1922.10.01.01	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	1.850.000,00	1.233.333,36	2.014.830,03
37	1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	6.000,00	4.000,00	66.519,03
38	1922.99.01.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	6.000,00	4.000,00	66.519,03
39	1922.99.01.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES	6.000,00	4.000,00	66.519,03
66	1922.99.02.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	205,40
67	1922.99.02.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES - VALE TRANSPORTE	0,00	0,00	205,40
40	1930.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.650,00	1.100,00	0,00
41	1932.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	1.650,00	1.100,00	0,00
42	1932.99.00.00	RECEITA DÍV ATIVA NÃO-TRIBUT OUTR RECEIT	1.650,00	1.100,00	0,00
43	1932.99.01.00	RECEITA DÍV ATIVA NÃO-TRIBUT OUTR RECEIT	1.650,00	1.100,00	0,00
44	1932.99.01.01	RECEITA DÍV ATIVA NÃO-TRIBUT OUTR RECEIT	1.650,00	1.100,00	0,00
45	7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES [INTRA-ORÇAM]	16.294.650,00	10.863.100,12	9.020.226,07
46	7200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIB [INTRA-ORÇAM]	10.242.000,00	6.828.000,08	5.489.513,61
47	7210.00.00.00	CONTRIB SOCIAIS [INTRA-ORÇAM]	10.242.000,00	6.828.000,08	5.489.513,61
48	7210.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS [INTRA-ORÇAM	10.242.000,00	6.828.000,08	5.489.513,61
49	7210.29.01.00	CONTRIB PATRONAL PARA O RPPS [INTRA-ORÇ	10.242.000,00	6.828.000,08	5.489.513,61
50	7210.29.01.01	CONTRIB PATRONAL - CÂMARA	100.000,00	66.666,68	37.521,72
51	7210.29.01.02	CONTRIB PATRONAL - PREFEITURA	8.404.000,00	5.602.666,68	4.338.071,51
52	7210.29.01.03	CONTRIB PATRONAL - UNIFAE	1.700.000,00	1.133.333,36	1.103.762,00
53	7210.29.01.04	CONTRIB PATRONAL - EMURVI	38.000,00	25.333,36	10.158,38
68	7900.00.00.00	APORTES PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUA	6.052.650,00	4.035.100,04	3.530.712,46
54	7940.00.00.00	CONTRIB AMORT DEF ATUARIAL [INTRA-ORÇAM	6.052.650,00	4.035.100,04	3.530.712,46
55	7940.01.00.00	CONTRIB AMORT DEF ATUARIAL - CÂMARA	90.000,00	60.000,00	52.500,00
56	7940.02.00.00	CONTRIB AMORT DEF ATUARIAL - PREFEITURA	5.500.000,00	3.666.666,68	3.208.333,31
57	7940.03.00.00	CONTRIB AMORT DEF ATUARIAL - UNIFAE	456.000,00	304.000,00	266.000,00
58	7940.04.00.00	CONTRIB AMORT DEF ATUARIAL - EMURVI	6.650,00	4.433,36	3.879,15
62	9000.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	-1.591.462,35
63	9300.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS (REDUTORA)	0,00	0,00	-1.591.462,35
64	9320.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS (REDUTORA)	0,00	0,00	-1.591.462,35
65	9325.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS (REDUTORA)	0,00	0,00	-1.591.462,35
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO			26.295.000,00	17.530.000,28	14.902.925,54
5300	5300.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00	662.640,97
5311	5311.00.00.00	INSS - FOLHA PAGTO	0,00	0,00	2.570,29
5312	5312.00.00.00	FINANC CREDIVISTA	0,00	0,00	0,00
5313	5313.00.00.00	SEGURO VIDA	0,00	0,00	15.639,63
5315	5315.00.00.00	IRRF	0,00	0,00	311.117,45
5316	5316.00.00.00	FINANC CEF	0,00	0,00	109.956,95
5317	5317.00.00.00	MENSALIDADE SINDICAL	0,00	0,00	75.165,94
5318	5318.00.00.00	CONTRIB ASSISTENCIAL	0,00	0,00	12.158,10
5319	5319.00.00.00	CONTRIB SINDICAL	0,00	0,00	462,23
5321	5321.00.00.00	INSS - SERVIÇOS	0,00	0,00	345,56
5322	5322.00.00.00	ISS	0,00	0,00	885,70
5324	5324.00.00.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00	46.344,78
5325	5325.00.00.00	CONTRIB CONFEDERATIVA	0,00	0,00	0,00
5326	5326.00.00.00	FINANC NOSSA CAIXA	0,00	0,00	86.442,10
5327	5327.00.00.00	VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS	0,00	0,00	1.552,24
5400	5400.00.00.00	CREDORES DIVERSOS	0,00	0,00	739,43
5401	5401.00.00.00	PIS, COFINS E CSLL	0,00	0,00	739,43
5500	5500.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS	0,00	82.368,00	0,00
5511	5511.00.00.00	SUPRIMENTO FINANCEIRO - PREFEITURA	0,00	82.368,00	0,00
5512	5512.00.00.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
5911	5911.00.00.00	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARIZADAS	0,00	0,00	0,00
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO					663.380,40
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR					
BANCOS CONTA MOVIMENTO					
BANCOS CONTA VINCULADA					
TOTAL DE CAIXA E BANCOS					
TOTAL GERAL					

ATOS DO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.	A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:	Art. 2º. A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN Presidente
“Concede licença de um dia do cargo de Vereador ao Sr. Ademir Martins Boaventura”	Art. 1º. Fica concedida a licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Ilustríssimo Senhor Ademir Martins Boaventura , referente ao dia 19 de setembro de 2011, conforme Atestado Médico anexo.	Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.	Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze (27.09.2011).
(autor - Mesa da Câmara Municipal)		Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.	

Compactado p/ Publicação – Modelo 10

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2011

I- COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCICIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	140.303.039,79		152.495.063,59	
	R\$	%	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	989.926,08	0,71	1.023.360,49	0,67
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			8.692.218,62	5,70
Limite Legal (art.20)	8.418.182,39	6,00	9.149.703,82	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II- INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

NÃO HOUVE EXCESSO NO PERÍODO

III- DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades Financ. em 31/12/11	R\$	Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Caixa	0,00	Processados	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00	Não Processados	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00	Total da Inscrição:	0,00
Aplicações Financeiras	0,00		
Subtotal	0,00		
(-) Deduções:			
Valores compromissados a pagar até 31/12/11	0,00		
Total das Disponibilidades:	0,00		

São João da Boa Vista, 27 de Setembro de 2011.

FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Finanças Setor de Fiscalização de Tributos
Atos do Mobiliário no Período de: 26/08/11 a 26/09/11

Referente a: 17 RECURSOS

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1837-2011	ABENGOA BIOENERGIA AGROINDÚSTRIA LTDA	FAZENDA LAGOA FORMOSA S/Nº, SETO	26/8/2011	Deferido.
6291-2011	RUTE DA SILVA TABARIN ME	RUA 14 DE JULHO, 500-A-VILA CONRAD	22/9/2011	Deferido.

Referente a: 25 ABERTURA DE FIRMA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
3617-2010	THIAGO NOGUEIRA	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 138-CE	15/9/2011	Deferido.
6640-2010	BYTEWEB COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA	rua floriano peixoto, 11-centro	30/8/2011	Deferido.
2245-2011	ANA LUCIA DE OLIVEIRA VALIM MEI	RUA CAMPOS SALES, 360-CENTRO	31/8/2011	Deferido.
2280-2011	ANA LUIZA D AGOSTINO MEI	RUA ADEMAR DE BARROS, 483-CENTRO	9/9/2011	Deferido.
3947-2011	SWISS BIOCORPORATION ALIMENTOS LTDA	RUA AV. DOS TRABALHADORES, 900 - G.	30/8/2011	Deferido.
4216-2011	ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE BOM JESUS LTDA ME	RUA MATO GROSSO, 101-VILA FLEMING	31/8/2011	Deferido.
4223-2011	RICARDO JOSÉ LINO - ME	RUA TRAVESSA ANTONIO FURLANETO,	31/8/2011	Deferido.
4547-2011	FERNANDO BONARETI BETTI - MEI	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCE	20/9/2011	Deferido.
4617-2011	ANA CLAUDIA LOPES VIGINOTI - MEI	AV., ADOLPHO DOMINGUES, 25-NUCLEO	9/9/2011	Deferido.
5106-2011	MATTOS HERNANDES CONS TEC TRAT AGUA E ESGOTO	RUA ANDORINHA, 320-RECANTO DOS P	14/9/2011	Deferido.
5484-2011	SUZIANE CRISTINA GREGORIO MEI	RUA DINAH REZENDE PINTO, 115-JARDIM	29/8/2011	Deferido.
5751-2011	VR SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA ME	RUA LUCINA RAPOSO VASCONCELLOS,	31/8/2011	Deferido.
5884-2011	EQUIPAMAI COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	AV OSCAR PIRAJA MARTINS, 702-SANTO	23/9/2011	Deferido.
5958-2011	TATIANA GUARCHE MATANO QUIRINO ME	RUA PRUDENTE DE MORAES, 06-	20/9/2011	Deferido.
5987-2011	BRINK'S R-PAGO TECNOLOGIA LTDA	RUA ADEMAR DE BARROS, 58-CENTRO	19/9/2011	Deferido.
6029-2011	ALDEIA CRIATIVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA ME	RUA CAP. TECO, 281-ROSARIO	1/9/2011	Deferido.
6057-2011	JOILTON VIDAL ROJAS MEI	RUA ONIRA HORNE FERREIRA, 34-JD DC	31/8/2011	Deferido.
6071-2011	KARIN CRISTINA LUCHETTA CAMARINHA	RUA SÃO GERALDO, 110-PERPETUO SO	14/9/2011	Deferido.
6148-2011	EDUARDO DALCY SIQUEIRA MEI	RUA NOSSA SRA DOS ANJOS, 152-VIAL	9/9/2011	Deferido.
6258-2011	GUIOMAR DE SOUZA FERNANDES TRANSPORTES ME	RUA TRAVESSA JOAQUIM OSÓRIO, 85 -	14/9/2011	Deferido.
6271-2011	M CAVALCANTE FILHO - ENGENHARIA CIVIL ME	RUA GETULIO VARGAS, 375-CENTRO	13/9/2011	Deferido.
6376-2011	JEAN ROBERTO DO NASCIMENTO FERNANDES MEI	RUA PADRE JOSUÉ, 647 - APTO 23-SÃO I	16/9/2011	Deferido.
6383-2011	VAGNER DE MORAES RAMOS ME	RUA SANTA FILOMENA, 469-VL BRASIL	14/9/2011	Deferido.
6500-2011	CENTRO AUTOMOTIVO MP LTDA ME	RUA ENGENHEIRO AMADO DOS SANTO	23/9/2011	Deferido.
6574-2011	LUCIANO MENDES MEI	RUA GABRIEL CIPRIANO DE OLIVEIRA, 1	23/9/2011	Deferido.

Referente a: 26 ABERTURA DE FIRMA-INDUSTRIA E COMÉRCIO

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
2244-2011	VANESSA REGGIANI MEI	RUA CAMPOS SALES, 360A-CENTRO	31/8/2011	Deferido.
4325-2011	JOSÉ ROMAN ASCENCIO MEI	RUA LUIZ HYPOLITO COMBE, 56-VILA VA	31/8/2011	Deferido.
4586-2011	R. MARTINS BEBIDAS ME	AVENIDA JOÃO OSÓRIO, 512-JD. BELA V	8/9/2011	Deferido.
4693-2011	ANDREZA DE SOUZA BONILHA MEI	RUA BENEDITO MELLO, 439-JD MAGALH	29/8/2011	Deferido.
4968-2011	JOÃO FERNANDO CHUQUI MEI	RUA ORLANDO ANDRADE REZENDE, 275	5/9/2011	Deferido.
5160-2011	DALVA ROSA MIGUEL - MEI	RUA SERAFIM JOSE FERREIRA, 493-VILA	23/9/2011	Deferido.
5456-2011	THIAGO CAMARGO NUNES MEI	RUA AV. ELIAS TAVARES PINTO, 93 - A-J	13/9/2011	Deferido.
5483-2011	ROSELENA RODRIGUES DOS SANTOS MEI	RUA JOSE LUIZ YASBECK DAVID, 574-JA	8/9/2011	Deferido.
5508-2011	MARCIA MANZOLLI TORATTI ME	RUA MATO GROSSO, 59-JARDIM RECREI	6/9/2011	Deferido.
5532-2011	SEMPREVIVO - COMERCIO E COMUNICAÇÃO LTDA	AV. DONA GERTRUDES, 06-CENTRO	19/9/2011	Deferido.
5576-2011	EVODIA PACHECO SILVA ME	RUA AV. DONA GERTRUDES, 413-CENTR	22/9/2011	Deferido.
5686-2011	MARILIA GABRIELA SALLA - MEI	RUA CEL. JOSE PROCÓPIO, 425-PERP. S	29/8/2011	Deferido.
5727-2011	ROBERTO BRAGA	rua matheus delalibera, 150-conceição	8/9/2011	Deferido.
5827-2011	MAFRA LOPES & CIA LTDA ME	RUA CEL ERNESTO DE OLIVEIRA, 47 SAL	31/8/2011	Deferido.
5974-2011	AUTOCAM DO BRASIL USINAGEM LTDA	RUA AV. DOLORES MARTINS RUBINHO,	19/9/2011	Deferido.
6028-2011	L. VALENTIM CARPINTARIA ME	RUA RODOVIA SÃO JOÃO/VARGEM G. D	31/8/2011	Deferido.
6086-2011	NOVA CASA BAHIA S/A	RUA ADEMAR DE BARROS, 58-CENTRO	31/8/2011	Deferido.
6129-2011	AZEREDO & SOUSA COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME	RUA GETULIO VARGAS, 259-CENTRO	6/9/2011	Deferido.
6269-2011	LEONEL GONÇALVES MEI	rua 14 de julho, 1002-vl conrado	12/9/2011	Deferido.
6272-2011	ALBERTIN & ALVES LTDA ME	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCE	15/9/2011	Deferido.
6334-2011	ROSA HELENA MARCELINI MEI	RUA CEL JOSE PROCÓPIO, 1625-SANTO	16/9/2011	Deferido.
6356-2011	DAYSE REGINA CANDIDO ME	RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,	26/9/2011	Deferido.
6377-2011	JOÃO LEONARDO BIANCHI MEI	RUA PRAÇA CORONEL JOSÉ PIRES, 68-C	22/9/2011	Deferido.
6378-2011	AUTO PEÇAS FUNIL E PINTURA ENDRIGO & TIAGO LT ME	RUA DIAMANTE, 163-JD SÃO JORGE	14/9/2011	Deferido.
6426-2011	CENTRO DE FORM.DE CONDUTORES DIAS & MORAES LTC	RUA 14 DE JULHO, 274-VILA CONRADO	23/9/2011	Deferido.
6492-2011	MAISA JACOB GOTTSCHALK	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 359-CE	26/9/2011	Deferido.

Referente a: 27 INSCRIÇÃO INICIAL-AUTÔNOMO

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6419-2011	ELVIS ANDRÉ ALVES	RUA DELIO MACEDO, 110-VILA ESTRELA	16/9/2011	Deferido.

Referente a: 28 INSCRIÇÃO INICIAL - PROFISSIONAL LIBERAL

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
3521-2011	PEDRO ROSSI FILHO	RUA SÃO JOÃO, 226-CENTRO	26/9/2011	Deferido.
6275-2011	JULIO CESAR VILELA GARCIA	RUA JOÃO BATISTA DORNELAS, 50-JD M	16/9/2011	Deferido.
6279-2011	CIBELE REGINA PEREZ DIAS	RUA GABRIEL PIO DA SILVA, 135-VILA BA	9/9/2011	Deferido.
6293-2011	REGINA CELIA GIÃO LAGO	RUA TEÓFILO R. DE ANDRADE, 457-CEN	21/9/2011	Deferido.

Referente a: 29 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES-PESSOA JURÍDICA

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
3767-2008	JORGE LUIS LEONCINI MAZZI	RUA SANTO AFONSO,291-PERPETUO S	30/8/2011	Deferido.
4883-2010	TV VIDEO MANTIQUEIRA LTDA	RUA BARAO ATILIO,150-DURVAL NICOL	26/8/2011	Deferido.
5988-2010	L. E. J. MOREIRA REPRESENTAÇÕES LTDA ME	RUA CEL JOSE PROCOPIO,981-JD BELA	15/9/2011	Deferido.
7048-2010	MARCIO JOSÉ LUCHETA CAMARINHA	RUA ADOLFO JOSE BERNARDES,229-CC	22/9/2011	Deferido.
4283-2011	DON RAFFAELLO FESTAS E EVENTOS LTDA ME	RUA RIACHUELO,327-CENTRO	22/9/2011	Deferido.
4518-2011	JOÃO MODESTO GOMES BRAIDO	RUA MINAS GERAIS,560-DER	26/8/2011	Deferido.
4876-2011	JURANDIR ALVES CALISTO ME	RUA JOAQUIM JOSE DE OLIVEIRA SOBR	15/9/2011	Deferido.
4899-2011	MARCIA DE FATIMA DOMINATO ME	R GETULIO VARGAS,54-CENTRO	31/8/2011	Deferido.
5008-2011	CALICCHIO & FERRAZ LTDA ME	RUA ADEMAR DE BARROS,18-CENTRO	15/9/2011	Deferido.
5422-2011	S & S COMERCIO E REPARAÇÃO DE JOIAS LTDA	PRAÇA ROQUE FIORI,15 B-CENTRO	29/8/2011	Deferido.
5510-2011	ALICE PRADO DE LIMA	RUA PRUDENTE DE MORAES,45-CENTR	5/9/2011	Deferido.
5514-2011	DISPRAL SÃO JOÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP	RUA CAIO JOSE DE MIRANDA,163-JARDI	5/9/2011	Deferido.
5573-2011	ANALI SANCHES COIADO MODAS ME	RUA PRUDENTE DE MORAES,,15-CENTF	29/8/2011	Deferido.
5788-2011	ELISETE R BORATTO & CIA LTDA ME	RUA GABRIEL PIO LOYOLA,225-VL LOYC	22/9/2011	Deferido.
5890-2011	C A C CAVINI ARTESANATO ME	RUA BERNARDINO DE CAMPOS,359-CEN	13/9/2011	Deferido.
5907-2011	FRANCISCO CARLOS FERNANDES SANCHES LOCADORA M	RUA CRISTIANO OSÓRIO,232-SÃO LÁZA	22/9/2011	Deferido.
5908-2011	MARIA CECILIA RUI MORAES ME	RUA CRISTIANO OSÓRIO,232-SÃO LÁZA	22/9/2011	Deferido.
5939-2011	EDMILSON DE LIMA MARCOS ME	AV DR DURVAL NICOLAU,1210-JD NOVA	29/8/2011	Deferido.
6014-2011	FELIPE L DOS REIS ME	RUA TIRADENTES,224 A-ROSARIO	22/9/2011	Deferido.
6178-2011	CELSO DOS SANTOS VESTUARIO ME	RUA LUCINA RAPOSO VASCONCELOS,4	1/9/2011	Deferido.
6179-2011	DAMASCENO & FERNANDES COM. DE PRODUTOS DE LIMF	RUA 14 DE JULHO,1023-VILA ORIENTAL	31/8/2011	Deferido.
6206-2011	GILVAN GOMES GARCIA MEI	R DEMETRIO RIBEIRO, Nº 97,-ROSARIO	6/9/2011	Deferido.

Referente a: 30 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES -PROF.LIBERAL/AUTÔNOMO

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
5626-2004	LEVI LATARI NALLI	SITIO RIBEIRÃO BONITO,S/Nº-SITIO RIBE	23/9/2011	Deferido.
6972-2010	ANTONIO CARLOS SIMÃO LORENTE	RUA DR TEOFILO RIBEIRO ANDRADE,7	13/9/2011	Deferido.
896-2011	BENEDITO ANTONIO DOMINGOS LUIZ	RUA DAS AZALÉIAS,105-JD PRIMAVERA	16/9/2011	Deferido.
4826-2011	RODRIGO TOMÉ DE SOUZA	R. ANGELO MARCON, Nº 50,-STO. ANTO	23/9/2011	Deferido.
4866-2011	LEVY MARCONDES DE OLIVEIRA	RUA PRUDENTE DE MORAIS,210-CENTR	23/9/2011	Deferido.
5090-2011	NILZE APARECIDA MARTINS MOURÃO	RUA FREDERICO BLASI,133-JARDIM SÃO	19/9/2011	Deferido.
5446-2011	OSMAN WILLIAN SILVA	RUA CAPITÃO JOSÉ ALEXANDRE,367-S	16/9/2011	Deferido.
5593-2011	FERNANDO COUTO REIS	RUA VALENTIM PERES,49-PQ NAÇÕES	23/9/2011	Deferido.
6165-2011	JOSE CARLOS CRUZ CARIAS	RUA JOAO LUIZ,140 casa 02-PRATINHA	19/9/2011	Deferido.
6326-2011	SÉRGIO LUIS BARBIN	AV. PREFEITO THEODOMIRO CELESTIN	21/9/2011	Deferido.
6425-2011	ANTONIO GOMES PERETI E JOÃO GOMES	RUA NOSSA SRA. DOS ANJOS,21-SÃO B	16/9/2011	Deferido.

6508-2011 JOAO CARLOS ROSSETTI

RUA ANTONIO DE CARVALHO,31-JD MIC 22/9/2011 Deferido.

Referente a: 31 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - PESSOA JURIDICA/PESSOA FÍSICA

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
852-2010	ARCOMP COMERCIO DE PEÇAS LTDA	RUA NAPOLEÃO LAUREANO,407-JD. ST	26/8/2011	Deferido.
1290-2011	VELDO DONIZETTI TODERO JUNIOR ME	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCE	13/9/2011	Deferido.
2190-2011	COMPANHIA DO TELEFONE LTDA	RUA PRAÇA ROQUE FIORI,119-CENTRO	23/9/2011	Deferido.
2623-2011	SANDRA HELENA DE ASSIS NORA ME	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCE	31/8/2011	Deferido.
3312-2011	SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS R. NORTE EST. S.PAU	AV DR OSCAR PIRAJA MARTINS,378 SAL	31/8/2011	Deferido.
3314-2011	RICARDO DA CUNHA FERRARI ME	RUA DIAMANTE,187-JARDIM SÃO JORGE	6/9/2011	Deferido.
4297-2011	AQUARIUS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTD	AV. DR . JOAO BATISTA ALMEIDA BARB	1/9/2011	Deferido.
5390-2011	CARLOS HENRIQUE FALDA	PRAÇA DA CATEDRAL,50-CENTRO	22/9/2011	Deferido.
5650-2011	W R FRANCIOLI & CIA LTDA	AV. DR. OSCAR PIRAJA MARTINS,719-JC	5/9/2011	Deferido.
5981-2011	A. S. I. AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA	RUA GABRIEL FERREIRA,29 sala 21-CEN	29/8/2011	Deferido.
6164-2011	FIGUEIREDO REPRTESENTAÇÃO COMERCIAL DE PAPEIS I	ESTR SAOJOAO/STO ANTONIO JARDIM	14/9/2011	Deferido.
6273-2011	WELITON SOUZA DE OLIVEIRA ME	RUA CARLOS COELHO FILHO,425 - A-NC	15/9/2011	Deferido.

Referente a: 32 ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL OU SÓCIOS

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
7274-2010	ITAU UNIBANCO S.A.	PRACA DA CATEDRAL,134-CENTRO	22/9/2011	Deferido.
3952-2011	SEDIMAGEM SERV ESPEC. EM DIAG P/ IMAGEM S/S LTDA	RUA CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA, 571-F	16/9/2011	Deferido.
4314-2011	SÃO JOÃO PLASTIC COM. DE SUCATAS LTDA EPP	RUA JULIO MICHELAZZO,360-NOSSA SE	31/8/2011	Deferido.
4406-2011	GISELLE HAYASHIDA SOUTO GARCIA ME	RUA SALDANHA MARINHO,450-CENTRO	23/9/2011	Deferido.
4644-2011	DISTRIBUIDORA MIRANTE DE ARMARINHOS LTDA EPP	RUA 14 DE JULHO,1061-VILA CONRADO	5/9/2011	Deferido.
5355-2011	NEW AN COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA ME	RUA 14 DE JULHO,570-VILA CONRADO	29/8/2011	Deferido.
5365-2011	COMERCIAL DE ROUPAS ALBERTI FERREIRA LTDA ME	RUA AV. DONA GERTRUDES,60-CENTRO	16/9/2011	Deferido.
5450-2011	OLIVEIRA & OLIVEIRA ARTES GRÁFICAS LTDA - EPP	PRAÇA DA CATEDRAL, 122,-CENTRO	16/9/2011	Deferido.
5513-2011	RYFER COMÉRCIO DE TELEFONES LTDA ME	RUA CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA,467-C	8/9/2011	Deferido.
5850-2011	SERCON SUPORTE TECNICO SAO JOAO LTDA EPP	AVENIDA DOUTOR OSCAR PIRAJA MAR	31/8/2011	Deferido.
6037-2011	TRÊS IDÉIAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E G. E. LTDA	AV DR OSCAR PIRAJA MARTINS,803-JD	13/9/2011	Deferido.
6038-2011	TRES IDEIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AV DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,803-JD	14/9/2011	Deferido.
6482-2011	SHOP CAR EQUIPAMENTOS LTDA	RUA JOÃO PESSOA, 102,-VILA CONRAD	20/9/2011	Deferido.

Referente a: 33 ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
3929-2011	J L CARPINTARIA LTDA ME	RUA RODOVIA SP - 344,S/Nº-SÍTIO 21 DE	26/9/2011	Deferido.
4461-2011	ANOR SOARES FILHO MEI	RUA FRANCISCO P. TRAVASSOS,188-JD	6/9/2011	Deferido.
5145-2011	COMERCIAL GREGORIO LTDA	RUA DUQUE DE CAXIAS,02-JARDIM PRI	16/9/2011	Deferido.
5543-2011	PAULO DA SILVA BORGES ME	RUA SANTA MARIA,544-JARDIM SÃO PAI	14/9/2011	Deferido.

5652-2011	REPARAÇÃO DE VEÍCULOS KIMAR LTDA - EPP	RUA SANTO ANTONIO, 813,-	30/8/2011	Deferido.
Referente a: 36 PROPOSTA DE BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
5647-2011	OCETE COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	AV. RODRIGUES ALVES,816-JD. SANTO	29/8/2011	Deferido.
5648-2011	FERNANDO DONIZETTI DOS SANTOS ME	RUA HENRIQUE MARTARELLO,108-JD. S	29/8/2011	Deferido.
5649-2011	PRÉ ESCOLA CAMBALHOTA LTDA	RUA JOSE MARTINS AMORIM,112 AP 38	29/8/2011	Deferido.
6252-2011	ANDERSON FONTES EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA M	RUA DOUTOR GABIREL PIO DA SILVA JL	16/9/2011	Deferido.
6253-2011	ERIKA LUCIANO CANDIDO SIMOES MEI	RUA BOA VISTA,89-VILA CONCEIÇÃO	16/9/2011	Deferido.
6254-2011	MARIA LUIZA MAGRILLE	RUA ADEMAR DE BARROS,483 TERREO	16/9/2011	Deferido.
6319-2011	MARLENE RODRIGUES PACHECO BAR ME	RUA MATHEUS DELELIBERA,150-CONCE	16/9/2011	Deferido.
6658-2011	M A P FRANCIOLI BAR - ME	RUA PERNAMBUCO,447-VL FLEMING	23/9/2011	Deferido.
Referente a: 37 ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
5187-2011	ATLANTICA ODONTO ASSIST ODONT INTEGRADA S/C LTD	RUA GENERAL OSÓRIO,130-CENTRO	26/8/2011	Deferido.
Referente a: 51 SOLICIT. P/ EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRONICA				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
5157-2011	USIROTI MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME	RUA DR LUIZ GAMBETA SARMENTO,250	13/9/2011	Deferido.
5476-2011	HLAS INDEPENDENT TRADER CONSULTORIA EMPRESARI	RUA JOAO LUHMANN,06-JD PRIMEIRO C	21/9/2011	Deferido.
5502-2011	LUIZA HELENA DE PAULA ME	AVENIDA BRASILIA,1581-VL ZANETTI	13/9/2011	Deferido.
5764-2011	FRANCISCO DONIZETTI LOPES SÃO JOÃO ME	R. SALDANHA MARINHO, 168,-CENTRO	12/9/2011	Deferido.
5765-2011	GENOVATEC COMERCIO DE BALANÇAS LTDA ME	RUA GERONIMO MILAN,216 - A-JD BELA	29/8/2011	Deferido.
5910-2011	WLADNEI DAMALIO - ME	RUA CORONEL JOSÉ PROCÓPIO Nº 467	26/8/2011	Deferido.
6091-2011	RENAN LORO BOSCARIOL - MEI	AVENIDA BRASILIA,835-VILA ZANETTI	14/9/2011	Deferido.
6104-2011	EDNA MARIA CANDIDO BUENO DE LIMA	RUA SEBASTIÃO B DA SILVA,40-VL ISAB	26/8/2011	Deferido.
6147-2011	EPOCA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	PRAÇA DA CATEDRAL,98-CENTRO	29/8/2011	Deferido.
6171-2011	MECÂNICA ROMERA LTDA EPP	AV. BRASÍLIA, 1505,-Vila Zanetti	5/9/2011	Deferido.
6198-2011	FELIPETTE E FELIPETT EQUIP. DE INFORMATICA LTDA ME	RUA PEREIRA MACHADO,46-CENTRO	5/9/2011	Deferido.
6199-2011	VR SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA ME	RUA LUCINA RAPOSO VASCONCELLOS,	1/9/2011	Deferido.
6213-2011	HOMERO CARLOS DA SILVA COMPUTADORES ME	RUA VICENTE LOMBARDI,127-VILA SAN	12/9/2011	Deferido.
6226-2011	FIGUEIREDO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PAPEIS L	ESTR SAOJOAO/STO ANTONIO JARDIM	13/9/2011	Deferido.
6232-2011	WALDOMIRO N. DOS SANTOS MANUTENÇÕES - ME	RUA COTA CAMARINHA,206-JD RECREIO	1/9/2011	Deferido.
6239-2011	OSWALDO GERÔNIMO & IRMÃO	RUA CAP J J ANDRADE, Nº 430,-ROSÁRIO	5/9/2011	Deferido.
6262-2011	M M E TORRES LTDA	RUA JOSE APOLINARIO NEVES,306-SAN	5/9/2011	Deferido.
6282-2011	MASSAI MARA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	RUA JOSÉ BONIFÁCIO,73-VILA CONCEIÇ	15/9/2011	Deferido.
6309-2011	GMS MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA EPP	RUA PAULO OSWALDO COSTA,77-JD NO	5/9/2011	Deferido.
6310-2011	ALDEIA CRIATIVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA ME	RUA CAP. TECO,281-ROSARIO	5/9/2011	Deferido.
6405-2011	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A	AVENIDA DONA GERTRUDES Nº 96,-CEN	16/9/2011	Deferido.
6412-2011	ANDRE RICARDO STOIANOV MEI	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO,296-CE	14/9/2011	Deferido.
6433-2011	MSM COMERCIO DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA ME	RUA SANTO ANTONIO,98-CENTRO	12/9/2011	Deferido.
6458-2011	M CAVALCANTE FILHO - ENGENHARIA CIVIL ME	RUA GETULIO VARGAS,375-CENTRO	14/9/2011	Deferido.
6603-2011	ROSA HELENA MARCELINI MEI	RUA CEL JOSE PROCÓPIO,1625-SANTO	21/9/2011	Deferido.
6638-2011	VERÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	RUA BENEDITO MIRANDA,136-JD. STA C	22/9/2011	Deferido.
6657-2011	MONTEJANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AV. TREZE DE MAIO, 925,-VILA LOYOLA	21/9/2011	Deferido.
1760-2011	JUSTINO & PEREIRA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTC	RUA SANTO ANTONIO,195-CENTRO	5/9/2011	Deferido.
Referente a: 61 ALTERAÇÕES NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4967-2011	ZEZITO AGRÍCOLA, E., ADM E PART. BENS I. E P. LTDA	RUA GUIOMAR NOVAES,365-CENTRO	21/9/2011	Deferido.



PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a
Prefeitura Municipal

FINAL

[illegible]

1000

100

 PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP	
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2.011 (ART.83, INCISO III DA L.O.M.)	
ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS	
Imposto Predial e Territorial Urbano	1.127.382,40
Imposto Renda Retido na Fonte	221.264,26
Imposto S/Serv.Qualquer Natureza	875.084,41
Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos	440.745,97
Taxa de Licença e Funcionamento	33.700,90
Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	1.907,74
Taxa de Vigilância Sanitária	25.148,81
Taxa de Prestação de Serviços	72.068,57
Contribuição de Melhoria	19.380,28
Total dos Tributos Arrecadados	2.816.683,34
RECURSOS RECEBIDOS	
Recursos Próprios	3.688.155,08
Recursos Transferidos da União	3.555.892,05
Recursos Transferidos do Estado	3.873.444,11
Recursos Transferidos FUNDEB	1.260.806,60
Recursos Transferidos de Convênios	988.100,83
Total da Receita Bruta	13.366.398,67
(-) Dedução do FUNDEB	-1.161.663,72
Total da Receita Líquida	12.204.734,95
(+) Total da Receita Bruta - Administração Indireta	4.078.719,92
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	1.599.396,31
Total Geral da Receita	17.882.851,18

São João da Boa Vista, 29 de Setembro de 2011

Nelson Mancini Nicolau
 Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
 CRC.1SP165.611/O-8

Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras do Regime Próprio dos Servidores Públicos

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

Período: 4º Bimestre / 2011

RECEITAS	19.834.770,02	DESPESAS	11.300.388,31
ORCAMENTARIA E INTRAORCAMENTARIAS	19.062.402,95	ORCAMENTARIA E INTRAORCAMENTARIAS PAGAS	9.408.248,41
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00
EXTRAORÇAMENTARIAS	772.367,07	EXTRAORÇAMENTARIAS	1.892.139,90
Saldo do Exercício Anterior	52.094.743,35	Saldo do Exercício Atual	60.629.125,06
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
BANCO CONTAS MOVIMENTO	23.540,57	BANCO CONTAS MOVIMENTO	50.776,65
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	52.071.202,78	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	60.578.348,41
TOTAL	71.929.513,37	TOTAL	71.929.513,37

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

SALDO DO EXERCICIO ATUAL	60.629.125,06
(-) RP DE EXERCICIOS ANTERIORES E OUTRAS OBRIGACOES FINANCEIRA	0,00
(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	60.629.125,06
(-) RESTOS A PAGAR DO EXERCICIO	1.341.946,66
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor de Finanças

RESULTADOS NOMINAL
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - Período: 4º Bimestre de 2011

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 dezembro	Em 3º Bimestre	Em 4º Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.605.994,69	7.864.817,85	7.720.988,23
DEDUÇÕES (II)*	67.746.858,97	90.793.926,97	93.348.095,52
ATIVO DISPONÍVEL	74.354.321,82	88.283.806,30	90.810.257,38
HAVERES FINANCEIROS	2.908.825,01	2.734.972,78	2.723.486,28
(-)-RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.516.287,86	224.852,11	185.648,14
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-58.240.864,28	-82.929.109,12	-85.627.107,29
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-58.240.864,28	-82.929.109,12	-85.627.107,29

PERÍODO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO	No Bimestre	Jan. a 4º Bimestre
RESULTADO NOMINAL	-2.697.998,17	-27.386.243,01

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERENCIA	-30.000,00
--	------------

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

* Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível, mais os Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '-'

REPRODUCED FROM THE 1991-1992 RELEASES OF THE NATIONAL ARCHIVES

REPRODUCED FROM THE 1995 AND 1998 RELEASES OF THE NATIONAL ARCHIVES. PRESIDENT OF THE UNITED STATES

1000

Item Description	Previous Year (2023)	Current Year (2024)	Variance
Salaries and Wages	120,000,000	125,000,000	5,000,000
Benefits	15,000,000	16,000,000	1,000,000
Professional Fees	8,000,000	8,500,000	500,000
Travel Expenses	3,000,000	3,200,000	200,000
Utilities	2,000,000	2,100,000	100,000
Depreciation Expense	10,000,000	10,000,000	0
Amortization Expense	5,000,000	5,000,000	0
Interest Expense	12,000,000	12,500,000	500,000
Income Tax Expense	18,000,000	18,500,000	500,000
Other Expenses	2,000,000	2,000,000	0
Total Expenses	185,000,000	190,800,000	5,800,000
Revenue	200,000,000	205,000,000	5,000,000
Net Income	15,000,000	14,200,000	(800,000)

REVENUE FROM:	REVENUE FROM OPERATIONS	REVENUE FROM NON-OPERATIONS	REVENUE FROM FINANCING
Operating revenue (1)	100,000,000	100,000,000	100,000,000
Interest on investments (2)	10,000,000	10,000,000	10,000,000
Dividend income (3)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Other income (4)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Operating revenue (5)	120,000,000	120,000,000	120,000,000
Interest on investments (6)	10,000,000	10,000,000	10,000,000
Dividend income (7)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Other income (8)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Operating revenue (9)	140,000,000	140,000,000	140,000,000
Interest on investments (10)	10,000,000	10,000,000	10,000,000
Dividend income (11)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Other income (12)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Operating revenue (13)	160,000,000	160,000,000	160,000,000
Interest on investments (14)	10,000,000	10,000,000	10,000,000
Dividend income (15)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Other income (16)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Operating revenue (17)	180,000,000	180,000,000	180,000,000
Interest on investments (18)	10,000,000	10,000,000	10,000,000
Dividend income (19)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Other income (20)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Operating revenue (21)	200,000,000	200,000,000	200,000,000
Interest on investments (22)	10,000,000	10,000,000	10,000,000
Dividend income (23)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Other income (24)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Operating revenue (25)	220,000,000	220,000,000	220,000,000
Interest on investments (26)	10,000,000	10,000,000	10,000,000
Dividend income (27)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Other income (28)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Operating revenue (29)	240,000,000	240,000,000	240,000,000
Interest on investments (30)	10,000,000	10,000,000	10,000,000
Dividend income (31)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Other income (32)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Operating revenue (33)	260,000,000	260,000,000	260,000,000
Interest on investments (34)	10,000,000	10,000,000	10,000,000
Dividend income (35)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Other income (36)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Operating revenue (37)	280,000,000	280,000,000	280,000,000
Interest on investments (38)	10,000,000	10,000,000	10,000,000
Dividend income (39)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Other income (40)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Operating revenue (41)	300,000,000	300,000,000	300,000,000
Interest on investments (42)	10,000,000	10,000,000	10,000,000
Dividend income (43)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Other income (44)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Operating revenue (45)	320,000,000	320,000,000	320,000,000
Interest on investments (46)	10,000,000	10,000,000	10,000,000
Dividend income (47)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Other income (48)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Operating revenue (49)	340,000,000	340,000,000	340,000,000
Interest on investments (50)	10,000,000	10,000,000	10,000,000
Dividend income (51)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Other income (52)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Operating revenue (53)	360,000,000	360,000,000	360,000,000
Interest on investments (54)	10,000,000	10,000,000	10,000,000
Dividend income (55)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Other income (56)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Operating revenue (57)	380,000,000	380,000,000	380,000,000
Interest on investments (58)	10,000,000	10,000,000	10,000,000
Dividend income (59)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Other income (60)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Operating revenue (61)	400,000,000	400,000,000	400,000,000
Interest on investments (62)	10,000,000	10,000,000	10,000,000
Dividend income (63)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Other income (64)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Operating revenue (65)	420,000,000	420,000,000	420,000,000
Interest on investments (66)	10,000,000	10,000,000	10,000,000
Dividend income (67)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Other income (68)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Operating revenue (69)	440,000,000	440,000,000	440,000,000
Interest on investments (70)	10,000,000	10,000,000	10,000,000
Dividend income (71)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Other income (72)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Operating revenue (73)	460,000,000	460,000,000	460,000,000
Interest on investments (74)	10,000,000	10,000,000	10,000,000
Dividend income (75)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Other income (76)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Operating revenue (77)	480,000,000	480,000,000	480,000,000
Interest on investments (78)	10,000,000	10,000,000	10,000,000
Dividend income (79)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Other income (80)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Operating revenue (81)	500,000,000	500,000,000	500,000,000
Interest on investments (82)	10,000,000	10,000,000	10,000,000
Dividend income (83)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Other income (84)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Operating revenue (85)	520,000,000	520,000,000	520,000,000
Interest on investments (86)	10,000,000	10,000,000	10,000,000
Dividend income (87)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Other income (88)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Operating revenue (89)	540,000,000	540,000,000	540,000,000
Interest on investments (90)	10,000,000	10,000,000	10,000,000
Dividend income (91)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Other income (92)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Operating revenue (93)	560,000,000	560,000,000	560,000,000
Interest on investments (94)	10,000,000	10,000,000	10,000,000
Dividend income (95)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Other income (96)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Operating revenue (97)	580,000,000	580,000,000	580,000,000
Interest on investments (98)	10,000,000	10,000,000	10,000,000
Dividend income (99)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Other income (100)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Operating revenue (101)	600,000,000	600,000,000	600,000,000
Interest on investments (102)	10,000,000	10,000,000	10,000,000
Dividend income (103)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Other income (104)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Operating revenue (105)	620,000,000	620,000,000	620,000,000
Interest on investments (106)	10,000,000	10,000,000	10,000,000
Dividend income (107)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Other income (108)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Operating revenue (109)	640,000,000	640,000,000	640,000,000
Interest on investments (110)	10,000,000	10,000,000	10,000,000
Dividend income (111)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Other income (112)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Operating revenue (113)	660,000,000	660,000,000	660,000,000
Interest on investments (114)	10,000,000	10,000,000	10,000,000
Dividend income (115)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Other income (116)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Operating revenue (117)	680,000,000	680,000,000	680,000,000
Interest on investments (118)	10,000,000	10,000,000	10,000,000
Dividend income (119)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Other income (120)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Operating revenue (121)	700,000,000	700,000,000	700,000,000
Interest on investments (122)	10,000,000	10,000,000	10,000,000
Dividend income (123)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Other income (124)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Operating revenue (125)	720,000,000	720,000,000	720,000,000
Interest on investments (126)	10,000,000	10,000,000	10,000,000
Dividend income (127)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Other income (128)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Operating revenue (129)	740,000,000	740,000,000	740,000,000
Interest on investments (130)	10,000,000	10,000,000	10,000,000
Dividend income (131)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Other income (132)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Operating revenue (133)	760,000,000	760,000,000	760,000,000
Interest on investments (134)	10,000,000	10,000,000	10,000,000
Dividend income (135)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Other income (136)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Operating revenue (137)	780,000,000	780,000,000	780,000,000
Interest on investments (138)	10,000,000	10,000,000	10,000,000
Dividend income (139)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Other income (140)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Operating revenue (141)	800,000,000	800,000,000	800,000,000
Interest on investments (142)	10,000,000	10,000,000	10,000,000
Dividend income (143)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Other income (144)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Operating revenue (145)	820,000,000	820,000,000	820,000,000
Interest on investments (146)	10,000,000	10,000,000	10,000,000
Dividend income (147)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Other income (148)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Operating revenue (149)	840,000,000	840,000,000	840,000,000
Interest on investments (150)	10,000,000	10,000,000	10,000,000
Dividend income (151)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Other income (152)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Operating revenue (153)	860,000,000	860,000,000	860,000,000
Interest on investments (154)	10,000,000	10,000,000	10,000,000
Dividend income (155)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Other income (156)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Operating revenue (157)	880,000,000	880,000,000	880,000,000
Interest on investments (158)	10,000,000	10,000,000	10,000,000
Dividend income (159)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Other income (160)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Operating revenue (161)	900,000,000	900,000,000	900,000,000
Interest on investments (162)	10,000,000	10,000,000	10,000,000
Dividend income (163)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Other income (164)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Operating revenue (165)	920,000,000	920,000,000	920,000,000
Interest on investments (166)	10,000,000	10,000,000	10,000,000
Dividend income (167)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Other income (168)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Operating revenue (169)	940,000,000	940,000,000	940,000,000
Interest on investments (170)	10,000,000	10,000,000	10,000,000
Dividend income (171)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Other income (172)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Operating revenue (173)	960,000,000	960,000,000	960,000,000
Interest on investments (174)	10,000,000	10,000,000	10,000,000
Dividend income (175)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Other income (176)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Operating revenue (177)	980,000,000	980,000,000	980,000,000
Interest on investments (178)	10,000,000	10,000,000	10,000,000
Dividend income (179)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Other income (180)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Operating revenue (181)	1,000,000,000	1,000,000,000	1,000,000,000
Interest on investments (182)	10,000,000	10,000,000	10,000,000
Dividend income (183)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Other income (184)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Operating revenue (185)	1,020,000,000	1,020,000,000	1,020,000,000
Interest on investments (186)	10,000,000	10,000,000	10,000,000
Dividend income (187)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Other income (188)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Operating revenue (189)	1,040,000,000	1,040,000,000	1,040,000,000
Interest on investments (190)	10,000,000	10,000,000	10,000,000
Dividend income (191)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Other income (192)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Operating revenue (193)	1,060,000,000	1,060,000,000	1,060,000,000
Interest on investments (194)	10,000,000	10,000,000	10,000,000
Dividend income (195)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Other income (196)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Operating revenue (197)	1,080,000,000	1,080,000,000	1,080,000,000
Interest on investments (198)	10,000,000	10,000,000	10,000,000
Dividend income (199)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Other income (200)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Operating revenue (201)	1,100,000,000	1,100,000,000	1,100,000,000
Interest on investments (202)	10,000,000	10,000,000	10,000,000
Dividend income (203)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Other income (204)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Operating revenue (205)	1,120,000,000	1,120,000,000	1,120,000,000
Interest on investments (206)	10,000,000	10,000,000	10,000,000
Dividend income (207)	5,000,000	5,000,000	5,000,000
Other income (208)	5,000,0		

[illegible]

© 2000 Blackwell Science Ltd
Journal of Internal Medicine 247: 111–117

© 2000 Blackwell Science Ltd
Journal of Internal Medicine 247: 395–402

© 2000 Blackwell Science Ltd, *Journal of Internal Medicine* 247: 395–402

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

Demonstrativo de Restos a Pagar - Período: 4º Bimestre de 2011

PODER / ORGÃO	Insc. Fin. Exerc. Processados	Insc. Fin. Exerc. Não Procs.	Liquidação	Pagamentos Processados	Pagamentos Não Processados	Cancelados Processados	Cancelados Não Procs.	Saldo Atre o Bm. Processados	Saldo Atre o Bm. Não Procs.	Saldo Exerc. Ant. Processados	Saldo Exerc. Ant. Não Procs.	Disp. Fin. Atre o Bm.
PREFEITURA MUNICIPAL												
01 - GERAL	7.201.483,04	9.432.366,70	0,00	7.027.675,72	4.737.381,13	0,00	0,00	0,00	0,00	173.807,32	4.694.985,57	
TOTAL	7.201.483,04	9.432.366,70	0,00	7.027.675,72	4.737.381,13	0,00	0,00	0,00	0,00	173.807,32	4.694.985,57	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SUBVISTA												
04 -	1.116.384,19	14.050,00	0,00	1.116.384,19	14.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.116.384,19	14.050,00	0,00	1.116.384,19	14.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO-UNIFAE												
04.110.00 - GERAL	918.366,08	0,00	0,00	912.393,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.972,86	0,00	0,00
TOTAL	918.366,08	0,00	0,00	912.393,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.972,86	0,00	
FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO												
04.110.00 - GERAL	0,00	7.372,16	0,00	0,00	7.372,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	7.372,16	0,00	0,00	7.372,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EMPRESA MUNIC.DE URBANIZAÇÃO DE SUBVISTA-EMURVI												
04.110.00 - GERAL	280.054,55	169.481,59	0,00	280.054,55	138.020,72	0,00	22.369,25	0,00	0,00	0,00	9.091,82	
TOTAL	280.054,55	169.481,59	0,00	280.054,55	138.020,72	0,00	22.369,25	0,00	0,00	0,00	9.091,82	
TOTAL GERAL	9.516.287,86	9.623.270,45	0,00	9.336.507,88	4.896.824,01	0,00	22.369,25	0,00	0,00	179.780,18	4.704.077,19	

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC ISP165 611/0-8

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor de Finanças

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

Demonstrativo de Apuração da Dívida Consolidada Líquida - D.C.L. - 2º Quadrimestre 2011

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		1ºQuadrimestre	2ºQuadrimestre	3ºQuadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	9.505.994,69	9.218.830,81	7.720.988,23	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL	2.498.833,38	2.271.666,74	2.077.492,42	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INFERIORES A 12 MESES	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	631.561,28	571.564,04	511.566,80	0,00
DE TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	631.561,28	571.564,04	511.566,80	0,00
PREVIDENCIÁRIAS	631.561,28	571.564,04	511.566,80	0,00
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
DO FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	6.375.600,03	6.375.600,03	5.131.929,01	0,00
DEDUÇÕES (II)	67.746.858,97	87.186.559,20	93.348.095,52	0,00
ATIVO DISPONÍVEL	74.354.321,82	84.668.340,96	90.810.257,38	0,00
HAVERES FINANCEIROS	2.908.825,01	2.760.610,82	2.723.486,28	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.516.287,86	242.392,58	185.648,14	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	10.157.634,00	13.376.611,85	13.729.055,18	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	10.157.634,00	13.376.611,85	13.729.055,18	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL)=(I-II)	-58.240.864,28	-77.967.728,39	-85.627.107,29	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	140.303.039,79	147.394.669,58	152.495.063,59	0,00
% DA DC SOBRE A RCL	6,78	6,25	5,06	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL	-41,51	-52,90	-56,15	0,00
% SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

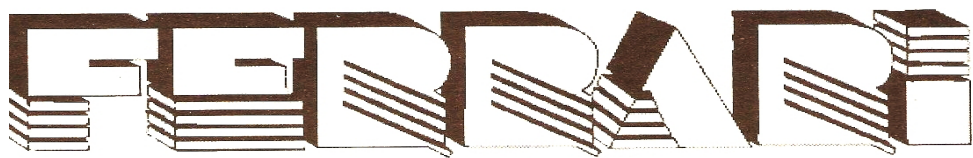
VANDERLEI B. DE CARVALHO
Diretor de Finanças

PARA SUGESTÕES DISQUE



0800-7730156

*Sua linha direta com a
Prefeitura Municipal*



FINAL

FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP

CNPJ: 51.899.425/0001-15

Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

R: Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - CEP: 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.

1)FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

FHELYPHE AUGUSTO ZANETTI MENON

E

EWELYN CRISTINA DE SOUZA

ELE, brasileiro, solteiro, auxiliar de torneiro, nascido em 03-05-1991, residente nesta cidade, filho de Giovani Mucin Menon e Regina Celia Zanetti Menon

ELA, brasileira, solteira, empacotadeira, nascida em 12-10-1992, residente nesta cidade, filha de Marcos Jose Santos Souza e Rosangela Cristina Cardoso.

MURILO HERNANDES AGOSTINELLI

E

JULIANA CRISTINA MELIM

ELE, brasileiro, solteiro, vendedor-autonomo, nascido em 26/03/1988, residente nesta cidade, filho de Norival Agostinelli e Regiane Cristina Hernandez Agostinelli

ELA, brasileira, divorciada, manicure, nascida em 15/06/1983, residente nesta cidade, filha de Laudemir Melim e Creuza Marina Melim

NELSON DE ALMEIDA FILHO

E

CAMILA DE PAULA

ELE, brasileiro, solteiro, auxiliar de entrega, nascido em 27-12-1987, residente nesta cidade, filho de Nelson de Almeida e Vera Lucia da Silva Almeida

ELA, brasileira, solteira, recepcionista, nascida em 10-11-1989, residente nesta cidade, filha de Elza Pedra de Paula

VANDERLEI MOISES

E

ANA MARIA FELIPE

ELE, brasileiro, solteiro, eletricista, nascido em 13-04-1964, residente nesta cidade, filho de Henrique Moises e Diomara Francisca de Jesus Moises

ELA, brasileira, divorciada, aposentada, nascida em 23-09-1964, residente nesta cidade, filha de Zilda Aparecida Felipe. OBS TRATA-SE DE PEDIDO DE CONVERSAO DE UNIAO ESTAVEL EM CASAMENTO CIVIL.

Se alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.



PARA SUGESTÕES
DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal